

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 02 de Agosto de 2012 Nº 25858

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.283, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a redistribuição dos cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributárias, financeiras e contábeis do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, a Lei nº 7.159 de 09 de agosto de 1999, a Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, a Lei Complementar nº 90 de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 8.201 de 11 de novembro de 2004, a Lei nº 8.252 de 20 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.265 de 28 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, a Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, a Lei nº 9.063 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2010 e a Lei Complementar nº 464, de 8 de maio de 2012.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Comitê de Segurança Institucional
- 2 – Colegiados de Governança Corporativa
 - 2.1 – Colégio de Direção Estratégica
 - 2.2 – Colégio de Planejamento e Assessoramento Superior
 - 2.3 – Colégio de Gestão de Resultados

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Fazenda
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Corregedoria Fazendária
- 2 – Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada
- 3 – Unidade de Relações Federativas Fiscais
- 4 – Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública
- 5 – Unidade Executiva da Receita Pública
- 6 – Unidade de Política e Tributação
- 7 – Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio
- 8 – Unidade de Desenvolvimento das Áreas de Negócio do Tesouro Estadual
- 9 – Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual
- 10 – Unidade Executiva de Controle e Coordenação de Contas
- 11 – Unidade de Política do Tesouro Estadual
- 12 – Unidade de Informatização de Sistemas do Tesouro Estadual
- 13 – Unidade de Ética e Consciência Cidadã

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidades de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro
 - 1.1 – Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado
 - 1.2 – Coordenadoria de Planejamento do Equilíbrio e da Liquidez
 - 1.3 – Coordenadoria de Gestão da Capacidade Financeira Estadual
 - 1.4 – Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada
- 2 – Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro
 - 2.1 – Coordenadoria de Controle da Dívida Pública Contratada
 - 2.2 – Coordenadoria de Gestão de Realizáveis e Permanentes
 - 2.3 – Coordenadoria de Gestão da Liquidação de Exigíveis
 - 2.4 – Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais
- 3 – Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado
 - 3.1 – Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais
 - 3.2 – Coordenadoria de Contabilidade Financeira Estadual
 - 3.3 – Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado
- 4 – Superintendência de Administração do Relacionamento do Tesouro
 - 4.1 – Coordenadoria de Análise de Gastos Estaduais
 - 4.2 – Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais
 - 4.3 – Coordenadoria de Relacionamento Governamental
 - 4.4 – Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- 5 – Superintendência de Normas da Receita Pública
 - 5.1 – Gerência de Redação Final de Normas
 - 5.2 – Gerência de Planejamento, Disponibilização e Avaliação da Legislação



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

- 5.3 – Gerência de Controle de Processos Judiciais
- 5.4 – Gerência do Conselho de Contribuintes
- 5.5 – Gerência de Controle e Reexame de Processos.

- 6 – Superintendência de Análise da Receita Pública
- 6.1 – Gerência de Planejamento e Análise da Receita Pública
 - 6.2 – Gerência de Controle de Comércio Exterior
 - 6.3 – Gerência de Conta Corrente Fiscal
 - 6.4 – Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação
 - 6.5 – Gerência de Revisão e Controle Digital
 - 6.6 – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária

- 7 – Superintendência de Informações do ICMS
- 7.1 – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada
 - 7.2 – Gerência de Nota Fiscal de Saída
 - 7.3 – Gerência de Informações Econômico-Fiscais
 - 7.4 – Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções
 - 7.5 – Gerência de Planejamento, Captura e Disponibilização do Dado Digital

- 8 – Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas
- 8.1 – Gerência de Informações do IPVA
 - 8.2 – Gerência de Informações de Outras Receitas
 - 8.3 – Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública
 - 8.4 – Gerência de Informações Cadastrais
 - 8.5 – Gerência de Administração de Receitas das Indiretas

- 9 – Superintendência de Fiscalização
- 9.1 – Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
 - 9.2 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis
 - 9.3 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia
 - 9.4 – Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários
 - 9.5 – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados
 - 9.6 – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos
 - 9.7 – Gerência de Controle Aduaneiro

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito
- 1.1 – Gerência de Controle Informatizado de Trânsito
 - 1.2 – Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito
 - 1.3 – Gerência de Execução de Trânsito Leste
 - 1.4 – Gerência de Execução de Trânsito Oeste
 - 1.5 – Gerência de Execução de Trânsito Norte
 - 1.6 – Gerência de Execução de Trânsito Sul
 - 1.7 – Gerência de Mercadorias Apreendidas

- 2 – Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
- 2.1 – Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte
 - 2.2 – Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços
 - 2.3 – Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados
 - 2.4 – Gerência de Informações e Ouvidoria
 - 2.5 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Sul
 - 2.6 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana
 - 2.7 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Oeste
 - 2.8 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Leste
 - 2.9 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte
 - 2.10 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Noroeste
 - 2.11 – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios
 - 2.12 – Agências Fazendárias
 - 2.13 – Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT (em liquidação)
- 2 – Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT

Art. 4º A composição e atribuições do Comitê de Segurança Institucional e dos Colegiados de Governança Corporativa de que tratam o Inciso I do artigo 3º, serão designadas e estabelecidas no regimento interno ou por ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 4 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual – SATE.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 a 9 do inciso V e itens 1 e 2 do inciso VI, do Artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP.

§ 1º As equipes que desempenham atividades nos postos de fiscalização fixos e unidades de fiscalização móvel possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências de Execução de Trânsito dispostas no item 1 do inciso VI do art. 3º deste Decreto.

§ 2º As Agências Fazendárias possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Serviços e Atendimento dispostas no item 2 do inciso VI do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º As unidades Administrativas dispostas nos itens 2 a 7 do inciso III do artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo ao Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública - SARP.

Art. 8º As unidades administrativas citadas nos itens 8 a 12 do inciso III do artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo ao Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual - SATE.

Art. 9º As unidades administrativas citadas nos itens 1 e 13 do inciso III do artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo ao Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º Os membros que integrarão o quadro da Unidade de Ética e Consciência Cidadã serão propostas ao Colégio de Direção Estratégica – CODE pela Unidade Administrativa em pauta, o qual homologará ou indicará outros membros com perfil requerido para os cargos ou funções, devendo os requisitos e perfis serem regulamentados, além da designação ser efetuada por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Além da composição dos membros prevista no parágrafo anterior, comporá também o quadro de pessoal da Unidade mencionada no parágrafo anterior um servidor para prestar suporte técnico e um servidor para apoio administrativo, que exercerá atividades de Secretariado Executivo.

§ 3º O vínculo de que trata o caput deste artigo não restringe competências para que tais Unidades Administrativas implementem o plano de trabalho e rotinas perante todas as Unidades da estrutura organizacional da

SEFAZ, com autonomia para promover instruções, apurações, demais atos inerentes aos seus processos e decisões conclusivas respaldadas e homologadas pelo Gabinete de Direção da SEFAZ e pelo Secretário da Auditoria Geral do Estado, no que couber, conforme dispuser em regimento e/ou regulamento.

§ 4º A forma de operação, rotinas e sistema de trabalho da Unidade de que trata o item 13 do Inciso III do artigo 3º deste Decreto, deverão observar os preceitos contidos na Lei Complementar nº 112 de 01 de julho de 2002 e demais normativas que regulam sobre a Ética Funcional do Servidor Público e Consciência Cidadã.

Art. 10. A Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT, de que trata o item 2 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, fica vinculada administrativamente à Chefia do Gabinete de Direção Superior da SEFAZ, que exercerá o controle finalístico, de legalidade e de mérito da LEMAT, nos termos do art. 1º do Decreto nº 918, de 22 de dezembro de 2011.

§ 1º A LEMAT deverá manter o seu Plano de Trabalho Anual sob gestão conjunta com a Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, a qual caberá homologar e monitorar a efetividade dos programas, projetos e atividades implementadas, em consonância com as diretrizes e resultados pretendidos pela SEFAZ e Governo do Estado.

§ 2º Poderão ser expedidas normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, assinadas conjuntamente pelo Presidente da LEMAT, Secretário Adjunto da SARP e pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 11. Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação, simbologia e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Para fins de implementação da estrutura que trata este Decreto, o número de cargos de Agente de Inspeção e Controle criados pela Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004 ficam ajustados de 12 (doze) para 9 (nove) cargos, cabendo à Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF efetuar os ajustes funcionais e financeiros necessários.

Art. 12. Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, através do Núcleo Fazendário, editar atualização no Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas Unidades Administrativas, bem como as atribuições dos cargos de que trata o anexo único deste Decreto.

Art. 13. Os atos de nomeação e/ou exoneração dos cargos em comissão deverão fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 479, de 29 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOFFES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	
2. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
3. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	1	
- Agente de Inspeção e Controle	GRAT.	9	
2. Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada			
- Coordenador	DGA-6	1	
3. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Coordenador	DGA-6	1	
4. Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	
5. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	
6. Unidade de Política e Tributação			
- Coordenador	DGA-6	1	
7. Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio			
- Coordenador	DGA-6	1	
8. Unidade de Desenvolvimento das Áreas de Negócio do Tesouro Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	
9. Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	
10. Unidade Executiva de Controle e Coordenação de Contas			
- Coordenador	DGA-6	1	
11. Unidade de Política do Tesouro Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	
12. Unidade de Informatização de Sistemas do Tesouro Estadual			
- Coordenador	DAG-6	1	
13. Unidade de Ética e Consciência Cidadã			
- Coordenador	DAG-6	1	

NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	28
- Assessor Especial II	DGA-4	11	
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	
- Assessor Técnico II	DGA-5	12	
- Assessor Técnico III	DGA-6	27	
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	
- Assistente Técnico II	DGA-9	26	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	3	
- Assistente de Direção	DGA-10		17
- Líder de Equipe	DGA-10		25
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1. Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.2. Coordenadoria de Planejamento do Equilíbrio e da Liquidez			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.3. Coordenadoria de Gestão da Capacidade Financeira Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.4. Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada			
- Coordenador	DGA-6	1	
2. Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro			
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1. Coordenadoria de Controle da Dívida Pública Contratada			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.2. Coordenadoria de Gestão de Realizáveis e Permanentes			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.3. Coordenadoria de Gestão da Liquidação de Exigíveis			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.4 - Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais			
- Coordenador	DGA-6	1	
3. Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado			
- Superintendente	DGA-4	1	
3.1. Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.2. Coordenadoria de Contabilidade Financeira Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.3. Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	
4. Superintendência de Administração do Relacionamento do Tesouro			
- Superintendente	DGA-4	1	
4.1. Coordenadoria de Análise de Gastos Estaduais			
- Coordenador	DGA-6	1	
4.2. Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais			
- Coordenador	DGA-6	1	154
4.3. Coordenadoria de Relacionamento Governamental			
- Coordenador	DGA-6	1	
4.4. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial			
- Coordenador	DGA-6	1	
5. Superintendência de Normas da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	
5.1. Gerência de Redação Final de Normas			
- Gerente	DGA-8	1	
5.2. Gerência de Planejamento, Disponibilização e Avaliação da Legislação			
- Gerente	DGA-8	1	
5.3. Gerência de Controle de Processos Judiciais			
- Gerente	DGA-8	1	
5.4. Gerência do Conselho de Contribuintes			
- Gerente	DGA-8	1	
5.5. Gerência de Controle e Reexame de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	
6. Superintendência de Análise da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	
6.1. Gerência de Planejamento e Análise da Receita Pública			
- Gerente	DGA-8	1	
6.2. Gerência de Controle de Comércio Exterior			
- Gerente	DGA-8	1	
6.3. Gerência de Conta Corrente Fiscal			
- Gerente	DGA-8	1	
6.4. Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	
6.5. Gerência de Revisão e Controle Digital			
- Gerente	DGA-8	1	
6.6 - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária			
- Gerente	DGA-8	1	
7. Superintendência de Informações do ICMS			
- Superintendente	DGA-4	1	
7.1. Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada			
- Gerente	DGA-8	1	
7.2. Gerência de Nota Fiscal de Saída			
- Gerente	DGA-8	1	
7.3. Gerência de Informações Econômico-Fiscais			
- Gerente	DGA-8	1	
7.4. Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções			
- Gerente	DGA-8	1	

7.5. Gerência de Planejamento, Captura e Disponibilização do Dado Digital			
- Gerente	DGA-8	1	
8. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas			
- Superintendente	DGA-4	1	22
8.1. Gerência de Informações do IPVA			
- Gerente	DGA-8	1	
8.2. Gerência de Informações de Outras Receitas			
- Gerente	DGA-8	1	
8.3. Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública			
- Gerente	DGA-8	1	
8.4. Gerência de Informações Cadastrais			
- Gerente	DGA-8	1	
8.5. Gerência de Administração de Receitas das Indiretas			
- Gerente	DGA-8	1	
9. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	
9.1. Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização			
- Gerente	DGA-8	1	
9.2. Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis			
- Gerente	DGA-8	1	
9.3. Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia			
- Gerente	DGA-8	1	
9.4. Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários			
- Gerente	DGA-8	1	
9.5. Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados.			
- Gerente	DGA-8	1	
9.6. Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos.			
- Gerente	DGA-8	1	
9.7. Gerência de Controle Aduaneiro			
- Gerente	DGA-8	1	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1. Gerência de Controle Informatizado de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	
1.2. Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	
1.3. Gerência de Execução de Trânsito Leste			
- Gerente	DGA-8	1	
1.4. Gerência de Execução de Trânsito Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	
1.5. Gerência de Execução de Trânsito Norte			
- Gerente	DGA-8	1	
1.6. Gerência de Execução de Trânsito Sul			
- Gerente	DGA-8	1	
1.7. Gerência de Mercadorias Apreendidas			
- Gerente	DGA-8	1	21
2. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte			
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1. Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	
2.2. Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	
2.3. Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados			
- Gerente	DGA-8	1	
2.4. Gerência de Informações e Ouvidoria			
- Gerente	DGA-8	1	
2.5. Gerência Regional de Serviços e Atendimento Sul			
- Gerente	DGA-8	1	
2.6. Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana			
- Gerente	DGA-8	1	
2.7. Gerência Regional de Serviços e Atendimento Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	
2.8. Gerência Regional de Serviços e Atendimento Leste			
- Gerente	DGA-8	1	
2.9. Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte			
- Gerente	DGA-8	1	
2.10. Gerência Regional de Serviços e Atendimento Noroeste			
- Gerente	DGA-8	1	
2.11. Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios			
- Gerente	DGA-8	1	
2.12. Agências Fazendárias			
- Gerente Regional II	DGA-8	52	
2.13. Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	65
TOTAL		290	

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 330, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.728, de 27 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) CASA MILITAR, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 665		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	ES	1.000,00
TOTAL GERAL:											1.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 665		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	1.000,00
TOTAL GERAL:											1.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 331, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 238.409,32 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1082	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	238.409,32
TOTAL		238.409,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1082		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	335	1073	9900	Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo - Estado	F	44900000	361	Não	NO	50.000,00

06	183	334	5134	9900	Expansão da Inteligência - Interiorização da Rede - Estado	F	33900000	242	Não	NO	147.100,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	F	33900000	240	Não	NO	41.309,32
TOTAL GERAL:											238.409,32

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1082		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	334	3950	9900	Valorização Profissional e Qualidade de Vida - Estado	F	33900000	240	Não	NO	41.309,32
06	181	334	3947	9900	Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública - Estado	F	33400000	242	Não	NO	147.100,00
06	181	335	1073	9900	Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo - Estado	F	33900000	361	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											238.409,32

ANEXO III

Processo:	1082	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	1073 - Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Unidade reparelhada(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reparelhada(Unidade)		80,00

Processo:	1082	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	5134 - Expansão da Inteligência - Interiorização da Rede		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Agência regional de inteligência implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agência regional de inteligência implementada()		1,00

Processo:	1082	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 332, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1088	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	36.000,00
TOTAL		36.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1088		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33910000	100	Não	NO	36.000,00
TOTAL GERAL:											36.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1088		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	36.000,00
TOTAL GERAL:											36.000,00

ANEXO III

Processo:	1088	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

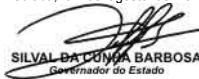
ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 8.724/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 31 de julho de 2012.

LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
 ELIONE FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
 MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
 ADRIANA SOUZA DA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

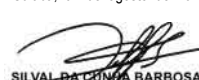

 FRANCISCO TARCUNIO DALTRO
 Vice Governador



 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ATO Nº 8.725/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LESLIÉ LOPES SALLAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 11 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 FRANCISCO TARCUNIO DALTRO
 Vice Governador


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
 Presidente Regulador

ATO Nº 8.726/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JÚLIO CALLEJAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 31 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 FRANCISCO TARCUNIO DALTRO
 Vice Governador


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
 Presidente Regulador

ATO Nº 8.727/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 31 de julho de 2012.

ITAMAR MACHADO – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
 JOÃO GOMES PONCE DE ARRUDA RONDON – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 FRANCISCO TARCUNIO DALTRO
 Vice Governador


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


(Original assinado)

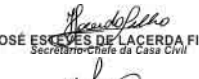
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
 Presidente Regulador


ATO Nº 8.728/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANCELINA FERREIRA CRUZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Vigilância em Saúde do Escritório Regional de Saúde do Município de Colíder, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.729/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 394161/2012, e considerando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002 resolve exonerar da função de Membros do Conselho Estadual de Saúde, os Conselheiros abaixo relacionados:

a) Representantes do Poder Executivo:
 Titular: Noerli das Graças Spneski Sperotto
 Suplente: Jânio Gonçalves Maciel de Moraes

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.730/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 346845/2012-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, resolve exonerar da função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos e da Pessoa Idosa – CEDEDIPI, as pessoas abaixo indicadas:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:
 - José Rodrigues Rocha Junior – Titular
 - Benedita Arlete Ventura – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.731/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **processo nº 394161/2012**, e considerando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002 **resolve nomear**, para exercerem a função de Membros do Conselho Estadual de Saúde, biênio Maio de 2012 a Maio de 2014, os Conselheiros abaixo relacionados:

- a) Representantes do Poder Executivo:**
 Titular: **Maria Conceição Encarnação Villa**
 Suplente: **Oliani Nouey Machado Godoy**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



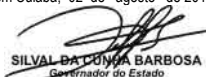
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.732/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 346845/2012-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, **resolve nomear** para exercer a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos e da Pessoa Idosa – CEDEDIPI**, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:
 - **Benedita Arlete Ventura** – Titular
 - **Anadir Benedita do Carmo** – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.733/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 914523/2010-CCV e nº 915075/2010-CCV, e ainda o disposto na Lei nº 7.902, de 06 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função de Membros do **CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEAMT**, as pessoas abaixo indicadas:

- I – Representantes dos Órgãos Governamentais: -**
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:
 - **Cristiane Souza Silva** – Titular
 - **Ivana Célia da Cruz Lobato** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:
 - **Beatriz Helena Canavarros** – Titular
 - **Henrique Arrais da Costa** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:
 - **Rosina Stefanello** – Titular
 - **Niicéa Josefa dos Santos** – Suplente
 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF:
 - **Carlos Luiz Milhomem de Abreu** – Titular
 - **Niiza da Silva Amaral** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Saúde – SES:
 - **Elaine Bastos Quinteiro Montenegro** – Titular
 - **Mara Patricia Ferreira da Penha** - Suplente
 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA:
 - **Pedro Barreto** – Titular
 - **Suzan Lannes de Andrade** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Cultura – SEC:
 - **Aguilar Benedito de Oliveira** – Titular
 - **Benedita Rodrigues Silva Jesus** - Suplente
 - Casa Civil:
 - **Luiz Antônio de Carvalho** – Titular
 - **Antonio Kato Junior** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:
 - **Aluizio de Anunciação** – Titular
 - **Josyane Lima de Cerqueira** - Suplente

II – Representantes dos Órgãos não Governamentais: -

- Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Pai André e Bonsucesso – COORIMBATÁ:
 - **Josita Correto da Rocha Priante** – Titular
 - **Oscar Salla Sampaio** - Suplente
- Pastoral da Criança – Organismo de Ação Social – CNBB:
 - **Eurípia de Faria Silva** – Titular
 - **Cláudia dos Anjos Ricarte Mello** - Suplente
- Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE:
 - **Fátima Aparecida Garcia de Moura** – Titular
 - **Franciléia Paula de Castro** - Suplente
- Conselho Regional de Nutricionistas – CRN:
 - **Ainda Couto Dinucci Bezerra** – Titular
 - **Ana Cássia Lira Amorim da Silva** - Suplente
- Federação Mato-grossense das Associações Pestalozzi – FENASP:
 - **Ivane Almeida da Costa** – Titular
 - **Tânia Maria Campos Leite da Silva** - Suplente
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI:
 - **Neuzo Antonio de Oliveira** – Titular
 - **Maria da Glória Borges da Silva** - Suplente
- Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACCC:
 - **Benildes Aureliano Firmo** – Titular
 - **Juciane Nunes Siqueira** - Suplente
- Central Unida dos Trabalhadores – CUT/MT:
 - **Jocelino Soares de Amorim** – Titular
 - **Vânia Maria Rodrigues Miranda** - Suplente
- Área Multicubadora:
 - **Nicolau Priante Filho** – Titular
 - **Wilson Luconi Junior** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.734/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 364656/2012/Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** do servidor **VANDERLEI BONOTO CANTE**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 52279/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, pelo período de **02 de Agosto de 2012 a 01 de Agosto de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar 231 de 15/12/2005, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
 ADERSON JOSÉ BARBOSA - Cel BM
 Comandante-Geral da CBM/MT

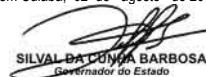


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.735/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1799/DFE/Correg.PMMT/2012, datado de 18 de julho de 2012, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve prorrogar**, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.186, de 30 de novembro de 2011, publicado no D.O.E. da mesma data, conforme justificativas constantes do processo nº 367407/2012-PMMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 8.713/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 409136/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00775282/SEJUSP/MT e do CPF nº 207.724.321-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.714/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 409260/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNAIR ALVES MELO**, portador (a) do RG nº M2227573/SSP/MG e do CPF nº 665.730.766-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 5 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.715/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 409435/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA ALVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 381054/SSP/MT e do CPF nº 482.455.421-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.716/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 409569/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MATILDES ROSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 11966904/SSP/MT e do CPF nº 206.962.801-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.717/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 409818/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IARA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1313907/SSP/AM e do CPF nº 240.919.951-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.718/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 410014/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LAURINDA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 886577/SSP/PR e do CPF nº 545.347.201-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.719/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 410150/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CASCIANA DE LIMA NETA**, portador (a) do RG nº 01598058/SJ/MT e do CPF nº 207.350.061-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.720/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 410349/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDY MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO ARRUDA**, portador (a) do RG nº 00719455/SSP/MT e do CPF nº 109.486.941-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.721/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410423/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSARIA DE FATIMA**, portador (a) do RG nº 01339133/SSP/MT e do CPF nº 171.845.411-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 5 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.722/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da , com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 410507/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **MIRTS RIBEIRO ALVES LACERDA**, portador (a) do RG nº 13171887/SSP/MT e do CPF nº 259.991.176-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TECNICO DA PGE -LEI 9737/2012 C-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 10 Anos, 5 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.723/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410633/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO DE MACEDO SOUZA**, portador (a) do RG nº 06681581/SSP/MT e do CPF nº 086.256.541-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

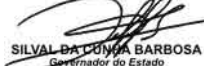
PROCESSO Nº 410146/2011-SEDUC (02 Volumes)
APENSO: Processo n. 541637/2011
INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Educação
Superpedido Comercial S/A.
ASSUNTO: Extrato de Decisão lançada em Processo Administrativo iniciado para apurar as causas da inexecução do Contrato n. 214/2010

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pela empresa **Superpedido Comercial S/A**, contra a decisão administrativa publicada no Diário Oficial de 23/02/2012, na qual lhe foi aplicada a pena de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de sessenta dias, além de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e multa compensatória, no mesmo valor.

À luz do exposto nos autos, ante a ausência de fatos novos a amparar a formação de novo juízo decisorio, e, atento as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer 247/SGA/2012) conheço do recurso negando-lhe provimento e mantendo inócume a referida decisão administrativa que aplicou à empresa recorrente a pena de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de sessenta dias, além de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e multa compensatória, no mesmo valor.

Notifique-se o interessado, bem como o seu douto patrono do inteiro teor desta decisão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.055/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358815/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **FRANCELINA FERREIRA CRUZ**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42562/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 agosto de 2012.


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.054/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355634/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95171/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 agosto de 2012.


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.933/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 379041/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOEL LUCIANO BALDO**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 34812/1, lotado na EEPSP Enio Pipino – SEDUC em Sinop/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 31/07/2012.

Portaria Conjunta nº. 074/SAD/UNEMAT/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 320 de 30/06/2008 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade

do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente aos anos de, 2007, 2008 e 2009, constante do Processo nº 379366/2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(original assinada)
Áurea Regina Alves Ignacio
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 074SAD/UNEMAT/2012)

Ano de 2007

Matricula	Nome	Nota
DOCENTE		
82318	Rogério Dias Dalla Riva	Aprovado
83232	Solange Maria de Barros	Aprovado

Ano de 2008

Matricula	Nome	Nota
DOCENTE		
82318	Rogério Dias Dalla Riva	Aprovado
83232	Solange Maria de Barros	Aprovado

Ano de 2009

Matricula	Nome	Nota
DOCENTE		
82318	Rogério Dias Dalla Riva	Aprovado
83232	Solange Maria de Barros	Aprovado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGPPP/MT** comunica aos interessados que realizará Audiência Pública referente ao Projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão do "Complexo Penitenciário do Estado de Mato Grosso". Informa o CGPPP/MT, igualmente, que a partir do primeiro dia útil seguinte à realização da Audiência Pública, o Edital (e respectivos anexos) inerente ao Projeto será disponibilizado para Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por meio do sítio www.seplan.mt.gov.br.

Por fim, informa o CGPPP/MT, ainda, que todas as sugestões e manifestações dos interessados serão recebidas durante a Audiência Pública e, também, ao longo do período de duração da Consulta Pública, por meio de protocolos de sugestões endereçados à sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral localizada à Rua: Júlio Domingos de Campos- Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-903 Fax: (65) 3613-3275/3276.

Local da Audiência Pública: Auditório Milton Figueiredo da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Data: 24 de agosto de 2012.

Horário: 14h00min às 18h00min

Assunto: Audiência Pública referente à Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a construção, o fornecimento de equipamentos, a manutenção e gestão do "Complexo Penitenciário do Estado de Mato Grosso".

Cuiabá, 02 de agosto de 2012

(Original Assinado)

José Gonçalves Botelho do Prado
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES PELO CRÉDITO PRESUMIDO – CARGA TRIBUTÁRIA FINAL 3% - ALGODÃO INTERESTADUAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 8º-A, § 1º E § 2º DO ANEXO IX DO RICMS-MT, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.006, DE 24/02/2012: Razão Social – Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A. CNPJ: 47.067.525/0143-20 Inscrição Estadual: 13.244.307-4. Renato Luis Fasolo/AAF Matrícula 50822. Água Boa, 02 de Agosto de 2.012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) RONALDO GRANDINI, portador do CPF nº 53330228115, apresentou através do e-Process nº 5178503/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO MATA VERDE, localizada no endereço VICINAL 2º LESTE, COMUNIDADE MONTE SANTO, LOTE 306/A-4, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Edivaldo Dantas Rodrigues CPF 396.199.581-87; Claudio José Tessele CPF 206.718.571-34. Denise Omori Silva.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.Maria de Lourdes Costa IE13.456.287-9; Maria Cristina Spitz de Oliveira, IE 13.461.050-4. João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

Termo De Reconhecimento De Dispensa De Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual /inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Luiz Miguel Augusto De Oliveira 340.261.931-87, Vera Lucia Dias Tornizi 717.101.401-00, Daniel Amancio Ventura 038.589.141-50. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5178676/2012 FLAVIO SNTUNES ROCHA CPF Nº 016.857.581-77 CAMPINÁPOLIS - MT Natalicio Albano da Silva - AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000). Cargill Agrícola S/A Insc. Est.13.173.616-7; Francisco Zanella Insc. Est.13.456.851-6; Hugo Henrique Garcia Insc. Est.13.456.818-4; Jorgina Cardoso Insc. Est.13.457.694-2; Luciana Franca Simoneti Insc. Est.13.460.935-2; Maria Odete de Oliveira Garcia Insc. Est.13.456.819-2; Reges Kovalek Rolim de Moura Insc. Est.13.454.736-5; Victor Guedin Gindri Insc. Est.13.457.656-0; Campos de Julio – MT, 01 de Agosto de 2012. Jorgina Cardoso – Matr.33477002-5 Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

COMUNICADO NF 02 - EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 352 DA DT. DO RICMS ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 7.867/2002- (REQUER CANCELAMENTO NF) OS CONTRIBUINTES: ANA PAULA DA SILVA CAROLO IE Nº 13318372-6 NF MOD 1 E 1A DE Nº 001995 Á 002075 AIDF Nº 176889/E MEDEIROS REFRIGERANTES LTDA ME IE Nº 13198195-1 NF MOD 1 E 1A Nº 000270 Á 000500 AIDF Nº 263520, POR A DATA LIMITE DA EMISSÃO DAS MESMA TER VENCIDO,CLAUDIA 29/06/12 ..EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

TERMO DE OPÇÃO NA ABERTURA DA IE - COMUNICO CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) NA ABERTURA DA INSCRIÇÃO DE PRODUTOR: ROQUE LUIZ ANDRIOLLI E OUTROS IE Nº 13285031-1/ FERNANDO ALBINO BONDON IE Nº 13293412-4-CLAUDIA/MT 02 AGOSTO DE 2012-EDSON R PUSCHNERAT GER FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o micro produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF/TDI: Armando Ferreira de Almeida – 205.265.121-72 (Vigência até 31/12/2024). TDI 07/2012. Gerente Fazendário: André Luiz David – Matrícula- 801774171.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME; 005.166.561-120802880-0 MARCIO PASTORIO; Agenfa de Nova Mutum, 02 de Agosto de 2012. Gerente Fazendário Sbstit.-Lucimeire M da Silva

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); Contribuinte Insc. Estadual; ANDRÉ RICARDO RAMBO 13.341386-1; ANDRE RENATO SARTORI SILVEIRA E OUTROS 13457861-9; VANDERLEI ROSIAK 13453850-1; EVANDRO JOSE ALVES 13455395-0; ARNALDO NOVELLO 13455396-9; TIAGO CORTEZIA E OUTRO 13456354-9; ALYSSON MUNIR MANTOVAN DE LIMA 13456356-5; MACIEL GAVINESKI 13456865-6; MARLI MELO DE SOUZA 13457546-6; GUNTER WALDOW 13457675-6; EDSON ANGELO 13458214-4; FABIO ZANARDI 13459226-3; RAYLA RODRIGUES SALVALAGGIO 13459750-8; IVACIR FALETTI 13460238-2; JOSE CESAR CASSARIL 13460915-8; Agenfa de Nova Mutum, 02 de Agosto de 2012 - Gerente Fazendário Substituta-Lucimeire M da Silva

Relação de Contribuintes que Aderiram ao FUPIS – Art. 3º, §2º, Decreto 4314/2001. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; RICARDO BERNADI ME 15690221/0001-06 13.460382-6 01/07/2011. Agenfa Nova Mutum,02/08/2012. Lucimeire M da Silva – Mat. 48811001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 053/2012 – RONDONÓPOLIS. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. APARECIDA MARIA DE JESUS, CPF 864.371.941-20, GERVASIO SOUZA AQUINO, CPF 103.224.691-04 e MARCUS VINICIUS PAVONI DE CARVALHO, CPF 019.786.431-79, válido até 31/06/2017. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 02/08/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº012/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º - RICMS/MT); J.F.S. MIGLIAVACCA ME 13.343.095-2 M-1 3078 A 3400; Agenfa de Sinop, 02 de Agosto de 2012. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ. Nº ORDEM CONTRIBUINTE IE; 001 DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 13.460.472-5; AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 01 DE AGOSTO DE 2012. PEDRO IRINEU GIEHL – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT.Nº 079/2000/SEFAZ/MT) (DECR.1206/2012) – AGENFA/TABAPORÃ; INSCR. ESTADUAL NOME DO CONTRIBUINTE; 13.348.731-8 MARCILIO CARDOSO DE FARIA; 13.214.245-7 WILSON ROQUE POZZOBON; 13.218.403-6 CARGIL AGRICOLA S.A.; José Adelmo dos Santos –Ger.Fazendário . 02 de agosto de 2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: MANOEL ALBINO GONÇALVES Inscricao Estadual: 132711958 Nº da Notificação: 89180/693/9/2012

Contribuinte: ELETRICIDADE PARAENSE LTDA Inscricao Estadual: 132830949 Nº da Notificação: 489184/693/9/2012
Contribuinte: SOUZA SANTOS TRANSPORTES LTDA ME Inscricao Estadual: 133034780 Nº da Notificação: 489198/693/9/2012
Contribuinte: LEIZE CAMARGO DE FIGUEIREDO ME Inscricao Estadual: 133311660 Nº da Notificação: 489260/693/9/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CONJUNTA N.º 032/2011/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 032/2011/PGE/SEFAZ (fis. 002/004), de 26/09/2011, da lavra do Senhor Procurador-Geral do Estado, Jenz Prochnow Junior e do Ex-Secretário de Estado de Fazenda, Edmilson José dos Santos, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor do servidor NICIO MACHADO DE OLIVEIRA, Agente da Área Instrumental do Governo, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III, VI, IX e artigo 144, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90, c/c artigo 3º, inciso I da Lei n. 8.137/90 e artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, na prática de eventual crime de falsidade ideológica, artigo 299, do Código Penal e crime contra a ordem tributária (art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.137/90), sob a acusação de participação do mesmo, em conluio com outros, em esquema de sonegação fiscal, consistente na intermediação, mediante a contraparte em pecúnia, entre contribuintes e servidores de plantão nos postos fiscais, para viabilizar a passagem pelas Unidades Fazendárias de Pontal do Araguaia, Cocalinho e Nova Xavantina, de veículos transportadores de mercadorias (sobretudo madeiras) destinados a várias madeireiras instaladas no Estado de Goiás, sem a retenção da 3ª via das notas fiscais, com a consequente omissão ou recolhimento a menor do ICMS devido, e ainda, com a emissão de DAR (Documento de Arrecadação) com o valor do imposto reduzido, em relação às mercadorias transportadas (Instrução Sumária 027/2010/COFAZ/SEFAZ e Ofício 750/06-PDOTAP-MP).

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX e artigo 144, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90, c/c artigo 3º, inciso I da Lei n. 8.137/90 e artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante no relatório de fis. 824 a 830, recomendou o ARQUIVAMENTO dos autos, face ao reconhecimento da prescrição, nos termos do que dispõe o art. 169 da Lei Complementar n. 04/90, e ainda tendo em vista o reconhecimento da prescrição criminal.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 015/AJF/SEFAZ/2012, salientando que o procedimento disciplinar em epigrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 29/SGGP/2012, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, consignando o entendimento de inexistir qualquer vício formal no Processo Disciplinar *in paut*, ratificando a recomendação da Comissão Processante pelo arquivamento dos autos, conformes os termos legais

Destá feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho meticoloso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, recomendou o encerramento dos autos no estado em que se encontrava, sendo assim, não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 032/2011/PGE/SEFAZ, ante a incidência da prescrição e, via de consequência, a sugestão de arquivamento do processo.

Destá feita, analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se prescrito e deve ser arquivado, onde o dispositivo aplicável ao presente caso concreto é o artigo 169, inciso I, § 2º, da Lei Complementar n. 04/90, que determina:

Art. 169. A ação disciplinar prescreverá:
I – em 05 (cinco) anos, quando à infrações puníveis com demissão cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II – (...)
§ 1º O prazo de prescrição começa da data em que o fato ou transgressão se tornou conhecido.
§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

Assim, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo mais que consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 29/SGGP/2012 da Procuradoria Geral do Estado, que é a incidência da prescrição nos presentes autos e, via de consequência, o devido ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 24 de julho de 2012.

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos dias 31 de julho de 2012, a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – Em Substituição Lilian Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Pisciculturas,

cancelando a Licença de Operação nº 304784/2012, referente ao processo nº 557488/2008, por motivo de falha na elaboração do PT nº 63968/CAAP/SUIMIS/2012. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 31 de julho de 2012

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos dias 31 de julho de 2012, a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – Em Substituição Lilian Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições resolve acolher à solicitação da Coordenadoria de Serviços, cancelando a Licença de Operação nº 302100/2011, referente ao processo nº 300417/2008, devido alteração da razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 31 de julho de 2012

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 136: ANTOINE CHAFIC MOTRAN CPF: 174.820.201-44 PROCESSO Nº. 399608/2012. O poço tubular será construído na Rua das Petúlias nº 219 – Condomínio Florais Cuiabá, município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.15°32'40.7" S e Long. 56°05'32.5" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Ivanir Conceição Mendes, CREA 022227/D. Essa autorização vigorará até **02 de fevereiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 137: CLEICE MAIRA DA SILVA DALBERTO CPF: 016.617.311-80. PROCESSO Nº. 399368/2012. O poço tubular será construído na Alameda Jatobá QD 17, Unidade Autônoma nº 12 – Condomínio Residencial Florais dos Lagos, município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.15°32'06.7" S e Long. 56°05'13" W. A Profundidade pretendida é de 60m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda. devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro, CREA 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **02 de fevereiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 033/12

PROCESSO: 83.644-3/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 83.644-3/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" A SECRETARIA SE

COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 033/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 254/QCG/DGP, DE 31 DE JULHO DE 2012

Agregação de Policial Militar na Casa Militar

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, a contar de **31 de julho de 2012**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05, os Policiais Militares abaixo relacionados:

TEN CEL PM ANTONIO MARIO DA SILVA IBANEZ FILHO RG nº 878.842 PMMT e
SD PM MOISES NUNES MOREIRA RG nº 880.295 PMMT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 253/QCG/DGP, DE 31 DE JULHO DE 2012

Agregação de Policial Militar na Casa Militar

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, a contar de **30 de julho de 2012**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05, os Policiais Militares abaixo relacionados:

3º SGT PM NICE MARIA XAVIER RG nº 878.617 PMMT e
SD PM ADELTON ROCHA DOS SANTOS RG nº 880.181 PMMT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 251/QCG/DGP, DE 30 DE JULHO DE 2012

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 16 de julho de 2012, o SD PM ANTONIO LEONARDO DA SILVA, RG nº 882.187 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/2º CIPM do Pedra 90, tendo em vista o que dispõe o Art. 138 e 139, da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, por ter cessado o motivo de permanência do mesmo, na Secretaria da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 241/QCG/SCMP-BM1/2012

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, § 2º e fundamento no Artigo 119, Inciso VI ambos da Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), nos termos do Artigo 13, Inciso IV e § 2º da Lei nº. 3.800 de 19 de outubro de 1976 (Conselho de Disciplina), e considerando o Parecer nº 03/CGCBMMT/2012 de 25/06/2012, Homologado pelo Corregedor Geral do CBMMT, publicado no BGE nº 427 de 16 de julho de 2012, que analisou pedido de reconsideração de ato relativo à decisão definitiva do Conselho de Disciplina do SD BM JÚNIOR LUCIANO LEMOS DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 02/GAB/CMDO/2011 publicada no Diário Oficial nº 25703 de 15 dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar as providências necessárias para efetivar a transferência para a inatividade, mediante **reforma ex-offício**, com subsídio proporcional ao tempo de contribuição, do SD BM JÚNIOR LUCIANO LEMOS DA SILVA, RG nº 000.850 CBM-MT, CPF nº 005.649.099-20, Matrícula Funcional nº 10893, nos termos do art. 119, Inciso VI da LC 231 de 15/12/2005 c/c art. 13, Inciso IV e §2º da Lei 3.800 de 19/10/1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MOREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo (açúcar cristalizado), para atender às necessidades da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistemico.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.821,25 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Sr. Luis Mario de Sá Geiser – Gerente de Almoxarifado.

DA VIGÊNCIA: 02/08/2012 a 01/08/2013.

DA DATA: 02/08/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AVANILCIO MOREIRA DA SILVA - Moreira - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.
DO OBJETO: A prestação de serviços de garom e locação de auditório e de tela de projeção, para atender as necessidades da Polícia Comunitária do Estado de Mato Grosso.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4336; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903900.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal deste Contrato, o Major PM Sr. Julio Martins de Carvalho, Coordenador Estadual de Polícia Comunitária.
DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 19/07/2013.
DA DATA: 20/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR KAMIL - Kamil A. Zarour ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
DO OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de segurança eletrônica e controle de assiduidade, incluindo fornecimento de equipamentos e peças de reposição, bem como itens de backup que garantam o funcionamento ininterrupto das soluções implantadas nos Edifícios Sede da SESP e PJC.
DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 153.999,96 (cento e cinqüenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/334/Atividades: 2007/4259; Fonte: 248/242; Natureza de Despesa: 33903900.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato será realizada pelos seguintes servidores: Polícia Judiciária Civil: Leandro Ferreira de Souza - Gerente de Controle de Frota e Serviços Gerais da PJC; Secretaria de Segurança Pública: Juscelino Tadeu Santana, Gerente de Contra-Inteligência da SESP.
DA VIGÊNCIA: 01/08/2012 a 31/07/2013.
DA DATA: 20/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO - AUSEC – Automação e Segurança Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
DO OBJETO: A prestação de serviços de assessoria técnica e locação de espaço físico, palco, tenda e púlpito, para atender as necessidades da Polícia Comunitária do Estado de Mato Grosso.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4336; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903900
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal deste Contrato, o Major PM Sr. Julio Martins de Carvalho, Coordenador Estadual de Polícia Comunitária.
DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 19/07/2013.
DA DATA: 20/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Central de Assessoria e Treinamento Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
DO OBJETO: A prestação de serviços especializado em confecção de faixa, e o fornecimento de balas doces comestíveis, destinados a atender as necessidades da Coordenadoria de Polícia Comunitária da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Projeto: 3950; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903900
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal deste Contrato, a Sra. Marianne Paz Mello de Almeida, Técnica da Área Instrumental do Governo.
DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 31/12/2012.
DA DATA: 20/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Central de Assessoria e Treinamento Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
DO OBJETO: A prestação de serviço especializado em confecção de faixa, e o fornecimento de balas doces comestíveis, destinados a atender as necessidades da Coordenadoria de Polícia Comunitária da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4336; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903000.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado com fiscal deste contrato o Major. PM Julio Martins de Carvalho, Coordenador Estadual de Polícia Comunitária.
DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 19/07/2013.
DA DATA: 20/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Central de Assessoria e Treinamento Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa VIDA IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (calça social), para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 41.395,20 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101 Programa: 334 Atividade: 4253 Fonte: 240; Natureza de Despesa: 33903000.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo 1º Ten. BM Raimundo Amâncio de Oliveira Filho – Chefe do Almoxarifado da CLP/CBM-MT.
DA VIGÊNCIA: 31/07/2012 a 27/11/2012.
DA DATA: 31/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HOMERO DA COSTA ARAUJO - Vida Importação Comércio e Representações Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME.
DO OBJETO: O fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte 248/Natureza de Despesa: 33903300.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Sra. Leomara Rodrigues dos Santos Reis – Coordenadoria de Transportes/SAENS.
DA VIGÊNCIA: 26/07/2012 a 25/07/2013.
DA DATA: 26/07/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológico Ltda. - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001 /2012

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a União por intermédio do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, através da 2ª. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/MT e o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário do Estado de Mato Grosso, objetivando fixar normas para a ação integrada e cooperação no enfrentamento aos crimes e infrações de trânsito no Estado de Mato Grosso.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo estabelecer a conjugação de esforços das partes, visando à fiscalização e o enfrentamento aos crimes e infrações de trânsito nas rodovias estaduais e federais de Mato Grosso, nestas últimas, especificamente, na região de fronteira do Estado de Mato Grosso, utilizando-se os recursos humanos e materiais disponíveis no BPMTRAN/MT e 2ª. SRPRF/MT.
DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de 02 (dois) anos, com vigência a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período com anuência das partes mediante formalização do termo aditivo.
DOS RECURSOS: O presente Termo de Cooperação não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Weller Sanny R. da Silva (Superintendente da 2ª SRPRF/MT); Osmar Lino Farias (Comandante Geral da PMMT) e Wilson Batista (Comandante do BPMTRAN/MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 019/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Água Boa - MT, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Água Boa – MT.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2012 **PROCESSO nº.** 83513/2012
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Maurício Cardoso Tonhã (Prefeito Municipal de Água Boa – MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Alto Boa Vista - MT, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Alto Boa Vista – MT.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012 **PROCESSO nº.** 171739/2012
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Wanderley Iderlan Perim (Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032/2012/GAB/SEJUDH, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria n.º 021/2012/GAB/SEJUDH, de 13/04/2012, que nomeia o Grupo de Trabalho para implantação do Programa de Proteção a Pessoas Ameaçadas no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, Considerando processo sob protocolo nº. 353772/2012;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Prorrogar a vigência da Portaria n.º 021/2012/GAB/SEJUDH, de 13/04/2012, que nomeia o Grupo de Trabalho para implantação do Programa de Proteção a Pessoas Ameaçadas no Estado de Mato Grosso, por mais 90 (noventa) dias, contados de 12/07/2012.
 - Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se,
 Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 31 de julho de 2012.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: Instituto Presbiteriano Judith Vieira Barboza, localizado na Avenida Antonio Inácio, nº 699, Centro, município de Alto Taquari, MT, mantida pelo Presbitério Alto do Araguaia com o CNPJ Nº 01.466.382/001-06.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1873/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 109/2012-CEE/MT aprovado em 30 de julho de 2012, **AMPLIA A OFERTA** da Autorização vigente Nº 244/2009 para a Educação Básica (Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

INTERESSADO: Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Junior "Jaiminho", localizada na Rua Chile, Bairro Jardim Tarumã, município de Várzea Grande, MT, mantida pelo Estado.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1456/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 110/2012-CEE/MT aprovado em 30 de julho de 2012, **AMPLIA A OFERTA** da Autorização vigente Nº 226/2010 para a Educação Básica (Ensino Médio), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014. Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 01 de agosto de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

ATO: 122/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Centro Educacional Pingo de Gente, localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 777, Centro, município de Pedra Preta, MT, mantida pelo Município.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 696/WEB/2011-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 630/2008, **DECLARA** a mudança de denominação da interessada, para Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

ATO: 123/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Municipal Campos Sales II, localizada na Rua Oscar Soares, nº 397, Centro, município de Pedra Preta, MT, mantida pelo Município.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 698/WEB/2011-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 630/2008, **DECLARA** a mudança de denominação da interessada, para Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini.

ATO: 124/2012-CEE/MT

INTERESSADO: CETEPS - Centro de Tecnologia de Educação Profissional, localizado na Rua Nove, nº 257, Bairro Boa Esperança, município de Cuiabá, MT, mantida por B.O. Conceição e Silva Ltda, inscrita no CNPJ 05.985166/0001-28.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 703/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 630/2008 e a Resolução nº 004/2011-CEE/MT, **DECLARA** a mudança de denominação de CETEP - Centro de Cursos Técnicos Profissionalizantes e Pós Graduação para CETEPS - Centro de Tecnologia de Educação Profissional.

ATO: 0125/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage, localizado a Rua A, nº 17, Setor Norte, Morada do Ouro, município de Cuiabá, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda - Uniorka com o CNPJ: 05.025.955/001-31.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 275/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer nº 22/2012-CEE/MT aprovado em 24 de julho de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, por 04 (quatro) anos, para o polo de atendimento no município de Cuiabá, a partir da data de publicação.

ATO: 0126/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage, localizado a Rua A, nº 17, Setor Norte, Morada do Ouro, município de Cuiabá, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda - Uniorka com o CNPJ: 05.025.955/001-31.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº903/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer nº 08/2012-CEE/MT aprovado em 24 de julho de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, por 04 (quatro) anos, para o polo de atendimento no município de Cuiabá, a partir da data de publicação.

ATO: 0127/2012-CEE/MT

INTERESSADO: Instituição de Ensino Charles Babbage, localizado a Rua A, nº 17, Setor Norte, Morada do Ouro, município de Cuiabá, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda - Uniorka com o CNPJ: 05.025.955/001-31.
DECISÃO: Com fulcro no processo Nº260/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer nº 02/2012-CEE/MT aprovado em 24 de julho de 2012, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, por 04 (quatro) anos, para o polo de atendimento no município de Cuiabá, a partir da data de publicação. Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 01 de agosto de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 005/2012**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma da cobertura com substituição das telhas; construção de refeitório; adequação às normas de acessibilidade; instalações elétricas e hidro-sanitárias na EE Dom Wunibaldo Talleur, localizada no município de Rondonópolis-MT, teve como proposta vencedora a empresa **Montana Construção Civil Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º **05.865.596/0001-06**, com o valor global R\$ **638.881,34** (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados **Alteração do Edital e Prorroga a data da realização da Concorrência Pública nº 001/2012**, ficando a sessão pública

redesignada para o dia 03 de setembro de 2012, a partir das 13:30 horas, cujo objeto Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral e ampliação, fundação, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, projeto de segurança e combate a incêndio e pânico no Conselho Estadual de Educação, localizada no município de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2012 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados **Alteração do Edital e Prorroga a data da realização da Concorrência Pública nº 014/2012**, ficando a sessão pública **redesignada para o dia 04 de setembro de 2012, a partir das 13:30 horas**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na E. E. Padre Tiago, localizada no município de Mirassol D' Oeste/ MT. O recurso será proveniente de Convênio nº 806077/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2012 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados **Alteração do Edital e Prorroga a data da realização da Concorrência Pública nº 019/2012**, ficando a sessão pública **redesignada para o dia 05 de setembro de 2012, a partir das 13:30 horas**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na E.E. Rafael de Siqueira, localizada no município de Chapada dos Guimarães/ MT. O recurso será proveniente de Convênio nº 806077/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 076/2010

Origem: Tomada de Preço nº 004/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência; do Contrato 076/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/07/2012 e término em 28/11/2012.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26/09/2012 e término em 23/02/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 176

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 83/2012.

CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO, CNPJ/MF: 32.944.357/0001-14.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 91 (NOVENTA E UM) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 - ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 320

EMPENHO: 12.020301-0.

VALOR: R\$ 120.120,00 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTA CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 24/06/2012 a Portaria n.º. 180/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 17/05/2012, que prorrogou a designação do servidor **José Aparecido Ellis Zaniboni**,

CPF 493.000.089-00, matrícula n.º 28723/1, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Enio Pipino, município de Sinop/MT, autorizada pela Portaria n.º 003/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/01/2010.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de julho de 2012.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 260/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de *apurar suposta responsabilidade da empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.023.797/0001-00, com sede social na Av. Gov. Generoso Ponce de Arruda, s/n, Bairro Setor Industrial, CEP 78320-000, município Juína - MT, representada pelo sócio-proprietário Sr. Marcos Bodstein Villeça, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MT nº 3887/D, *pela inexecução total do Contrato nº 231/2010, tendo como objeto a construção de 01 (uma) Escola Estadual Indígena Mayrowi, na Aldeia Apiaká, localizada no município de Apiacás - MT, conforme planilha anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos no Anexo I do TR nº 535/2010 da Concorrência Pública nº 36/2010.*

Art. 2.º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, dentre os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais (Portaria nº 254/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010), composta pelos servidores públicos estaduais: *Thayse do Carmo Pires*, advogada OAB/MT nº 11.346, matrícula nº 2128359901, *Guiomar Alves Martins*, advogada OAB/MT nº 12.316, matrícula nº 2692041/2 e *Elizimar Rodrigues de Moura*, advogada OAB/MT nº 8.041, matrícula nº 205079, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução total da obra supracitada.

Art. 3.º. Determinar que referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei Estadual nº 7692/2002, publicada no Diário Oficial de 01.07.2002, e Lei nº 8666/1993.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 261/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de *apurar suposta responsabilidade da empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.023.797/0001-00, com sede social na Av. Gov. Generoso Ponce de Arruda, s/n, Bairro Setor Industrial, CEP 78320-000, município Juína - MT, representada pelo sócio-proprietário Sr. Marcos Bodstein Villeça, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MT nº 3887/D, *pela inexecução total do Contrato nº 234/2010, tendo como objeto a construção de 01 (uma) Escola Estadual Indígena Itawayak, na Aldeia Kaa'fã, localizada no município de Apiacás - MT, conforme planilha anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos no Anexo I do TR nº 535/2010 da Concorrência Pública nº 36/2010.*

Art. 2.º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, dentre os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais (Portaria nº 254/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010), composta pelos servidores públicos estaduais: *Thayse do Carmo Pires*, advogada OAB/MT nº 11.346, matrícula nº 2128359901, *Guiomar Alves Martins*, advogada OAB/MT nº 12.316, matrícula nº 2692041/2 e *Laudelina Ferreira Torres*, advogada OAB/MT nº 13.361, matrícula 216131, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução total da obra supracitada.

Art. 3.º. Determinar que referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei Estadual nº 7692/2002, publicada no Diário Oficial de 01.07.2002, e Lei nº 8666/1993.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2012 FUNDEIC/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Concedente/ CNPJ: Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC - 13.236.967/0001-19

Conveniente/ CNPJ: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - 03.534.450/0001-52.

Objeto: Atender o APL da Apicultura na Região de Sinop.

Processo: 243211/2012

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários - FUNDEIC.

- **Unidade Orçamentária:** 17.601- FUNDEIC

- **Projeto Atividade:** 3693 - Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos - Locais APLs

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900 e 3350.3600

- **Fonte:** 101

- **Nota de Empenho:** 17601.0001.12.000101-8/ 17601.0001.12.000100-1

- **Data:** 10/ 07/ 2012

- **Valor Total:** R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos reais)

- **Valor Concedente:** R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

- **Contrapartida do Conveniente:** R\$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais)

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2012, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 19/ 07/ 2012.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro - Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

RESOLUÇÃO Nº 032/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 33ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, as empresas:

- 01 - A. A. Martins Azoia - EPP.
- 02 - Cluster de Bioenergia S/A.
- 03 - Incomal Indústria e Comércio de Móveis Anatômicos Ltda.
- 04 - Pousada Mantega Ltda.
- 05 - Plast Real Indústria e Comércio de Vassouras Eirelli - EPP.
- 06 - Mitsuyuki Fuzigame - ME.
- 07 - E. S. Engenharia e Construções Ltda.
- 08 - A.L. Severino Hotel - ME.
- 09 - Comercial Kumbuca de Cereais Ltda.
- 10 - Selmira Glier & Cia Ltda - ME.
- 11 - Hotel Pousada Santa Edwirges Ltda - ME.
- 12 - America Reciclagem Ltda. - ME.
- 13 - Frigoné Frigorífico Ltda.
- 14 - Asas Palace Hotel Ltda.
- 15 - Buffet Leila Malouf Ltda.
- 16 - Petra Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
- 17 - Trevisol Rações Ltda.
- 18 - Di Parma Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 31 de julho de 2012.



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 033/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 33ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 - Rondonópolis Color Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda., processo nº 265.273/2012, Inscrição Estadual nº 13.403.708-1, CNPJ 12.441.528/0001-85 - Rondonópolis.
- 02 - Indústria de Fios de Algodão Centro Oeste Ltda., processo nº 265.144/2012, Inscrição Estadual nº 13.370.658-3, CNPJ nº 00.066.338/0001-46 - Campo Verde.
- 03 - Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., processo nº 289.719/2012, Inscrição Estadual nº 13.454.527-3, CNPJ nº 03.306.578/0020-21 - Sorriso.
- 04 - Plast Real Indústria e Comércio de Vassouras Eireli, processo nº 288.780/2012, Inscrição Estadual nº 13.449.137-8, CNPJ nº 15.254.464/0001-00 - Jaciara.
- 05 - Mineradora Galvan Ltda., processo nº 197.652/2012, Inscrição Estadual nº 13.220.173-9, CNPJ 05.661.982/0001-86 - São José do Rio Claro.
- 06 - Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda., processo nº 289.749/2012, Inscrição Estadual nº 13.455.159-1, CNPJ nº 03.306.578/0019-98 - Rondonópolis.
- 07 - Capeletti Indústria e Comércio Ltda., processo nº 184.998/2012, Inscrição Estadual nº 13.446.846-5, CNPJ nº 15.090.247/0001-13 - Cuiabá.
- 08 - Boiadeiro Nutrição Animais Ltda, processo nº 172.616/2012, Inscrição Estadual nº 13.373.928-7, CNPJ nº 10.947.446/0001-81 - Alto Araguaia.
- 09 - Recicloeste Indústria e Comércio de Reciclados Ltda., processo nº 265.157/2012, Inscrição Estadual nº 13.344.530-5, CNPJ 09.079.259/0001-44 - Rondonópolis.
- 10 - Atlas Agroindustrial Ltda., processo nº 207.310/2012, Inscrição Estadual nº 13.439.010-5, CNPJ nº 05.553.578/001-60 - Nova Ubiratã.
- 11 - Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S/A, processo nº 268.751/2012, Inscrição Estadual nº 13.194.724-9, CNPJ nº 03.790.841/0001-38 - Aripuanã.
- 12 - Jangada Agropastoril Ltda, processo nº 257.653/2012, Inscrição Estadual nº 13.036.680-3, CNPJ nº 03.263.498/0001-73 - Jangada.
- 13 - Fortplast Indústria de Plásticos Ltda, processo nº 397.780/2012, CNPJ nº 16.555.909/0001-46 - Sorriso.

Art. 2º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 – **Comércio e Indústria Matsuda Importação e Exportação Ltda**, processo nº 341.091/2012 – Cuiabá.
- 2 – **Goias Indústria e Comércio de Forros Ltda**, processo nº 317.786/2012 – Cuiabá.
- 3 – **Indústria e Comércio de Ferragens Stani**, processo nº 337.153/2012 – Rondonópolis.
- 4 – **Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, processo nº 327.321/2012 – Rondonópolis.
- 5 – **DTX-Denim Têxtil Indústria e Comércio Ltda**, processo nº275.092/2012 – Cuiabá.

Art. 3º - Aprovar o reequadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC das empresas:

- 1 – **Brazservice Wet Leather S.A**, processo 252.980/2012, Inscrição Estadual nº 13.280.294-5, CNPJ nº 06.945.520/0001-53 – Pedra Preta.
- 2- **Premium Indústria de Papel, Papelão e Embalagens Ltda**, processo nº 397.798/2012, Inscrição Estadual nº 13.359.753-9, CNPJ nº 10.250.562/0001-47 – Cuiabá.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 31 de julho de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 034/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 33ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1 – **Divisa Comércio de Pneus Ltda**, processo nº 329.390/2012 Inscrição Estadual nº 13.306.266-0 CNPJ nº 07.489.517/0001-35 – Sorriso.
- 2 – **Vilmar Antonio Roldo**, processo nº. 358.354/2012 Inscrição Estadual nº 13.165.332-6, CNPJ nº 00.909.105/0001-68 – Sinop.
- 3 – **Universo Distribuição de Materiais de Papelaria Ltda**, processo nº 329.676/2012, Inscrição Estadual nº 13.415.650-1, CNPJ nº 13.249.996/0001-15 – Cuiabá.
- 4 – **TRIMEC Equipamentos Ltda. - EPP**, processo nº 385.347/2012, Inscrição Estadual nº 13.142.322-3, CNPJ nº 37.519.988/0001-45 – Várzea Grande.
- 5 – **Paraiso comércio de Peças e Acessórios para Automóveis e Motos Ltda.**, processo nº 377.485/2012, Inscrição Estadual nº 13.441.184-6, CNPJ nº 14.700.849/0001-82 – Várzea Grande.
- 6 – **Maxcusi Distribuidora de Auto Peças Ltda**, processo nº 397.475/2012, Inscrição Estadual nº 13.154.785-2, CNPJ 00.107.546-0001-46 – Cuiabá.
- 7 – **Mavi Atacado de Peças Motos Ltda**, processo nº402.904/2012, Inscrição Estadual nº 13.419.392-0, CNPJ nº 11.839.401/0001-56 – Sinop.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 31 de julho de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 035/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 33ª Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

- 1 – **Sborchia Indústria e Comércio de Papéis – Trevo Papéis**, processo nº 47.108/2012, CNPJ 05.356.919/0001-36, Inscrição Estadual nº 13.311.897-5, localizada à Rua 10, quadra RDV.4/2, lotes 8 e 9.
- 2 – **MA Comércio e Serviços Ltda. Tecnovias**, processo nº 311.588/2012, CNPJ nº 04.398.282/0001-88, Inscrição Estadual nº 13.200.640-5, localizada à Rua 21, quadra IND. 2/7, lotes 7 ao 13.

Art. 2º - Aprovar o cancelamento de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, de acordo com o Decreto 821/2007, da empresa: **Centro de Pesquisa, Reciclagem e Cidadania Ltda. Olho Verde**, processo nº 326.686/2009, CNPJ nº 07. 355.083/0001-80, localizada nos lotes 57 e 58, quadra IND. 6, Rua K.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 31 de julho de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 036/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 33ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – **FUNDEIC**, da empresa **Chapeação Ara Negra Ltda – ME**, processo nº 384.496/2012, CNPJ nº 02.511.487/0001-00 – Sorriso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de julho de 2012.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 071/2012, referente ao processo n.º 263752/2012 – SEC/MT:

Onde se lê: Vigência: 15/06/2012 a 23/07/2012.

Leia-se: Vigência: 15/06/2012 a 20/12/2012.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 032/2012, referente ao processo n.º 830033/2011 – SEC/MT:

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Leia-se: VALOR TORAL: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Onde se lê: VIGÊNCIA: 09/05/2012 a 15/08/2012

Leia-se: Vigência: 15/05/2012 a 20/09/2012

Onde se lê: ASSINAM: João Cuiabano Malheiros- Secretário de Estado de Cultura (...)

Leia-se: ASSINAM: João Carlos Laino – Secretário de Estado de Cultura (...)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2012/SES/MT ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2011/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - EPP - Representada pelo Sr. Lademir Sette.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização de AGENDA GOVERNAMENTAL, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, para atender a demanda da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 4296 – elemento de despesa: 3390-39 – fonte: 112.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.650,00.

VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 20/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.008829-3 - Valor: R\$ 1.650,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2012/SES/MT ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2011/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: KAMIL ABDEL ZAROOUR - ME - Representada pelo Sr. Kamil Abdel Zarour.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização de AGENDA GOVERNAMENTAL, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, para atender a demanda da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 4296 – elemento de despesa: 3390-39 – fonte: 112.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.250,00.

VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 20/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.008830-7 - Valor: R\$ 199.250,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2012/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA - Representada pelo Sr. Hélio Vicente.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 326977/2012/SES/MT este instrumento tem por escopo remanejar o saldo existente no lote 02 para o lote 01 constante no item 4.1 da Clausula Quarta – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2012.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 044/2012/00/00-SECID.

Processo nº 431921/2010 – Casa Civil
Modalidade: Carta Convite nº 012/2012
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do telhado do abrigo Bom Jesus – Lar do Idoso – Município de Cuiabá – MT.
Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos
Valor: R\$ 119.080,16 (cento e dezenove mil, oitenta reais e dezesseis centavos)
Dotação: 04101.0001.04.122.233.3685.9900.44900000.148.1.1 conforme NE nº 28101.0001.12.000344-0.
Partes: CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 002/2012/00/00 – SANEMAT

Onde-se lê: Valor: R\$ 319.925,06 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
Leia: Valor: R\$ 371.004,59 (trezentos e setenta e um mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Partes: LOG ENGENHARIA LTDA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 010/2012
(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 909432/2010, 454621/2011 E 454621/2011)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 010/2012**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução dos serviços de reforma e readequação do Pavimento Térreo do Palácio Paiaguás – Casa Civil – Centro Político Administrativo – CPA – Município de Cuiabá/MT. A realização está prevista para o dia 23 de agosto de 2012, às 14h00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID - Prédio Anexo ao Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0532/0535 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 01 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações
 (original assinado)

VISTO:

Gonçalo Aparecido Barros
 Secretário Interino de Estado das Cidades
 (original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COPERACÃO Nº 006/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 676632/2011:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT – CNPJ nº 10.784.782/0001-50.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 04 Bolsas de Mestrado**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Programa:** 339; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO: 01/08/2012 a 01/08/2014
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e José Bispo Barbosa – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

EXTRATO DO TERMO DE COPERACÃO Nº 003/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 263312/2012:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT – CNPJ nº 10.784.782/0001-50.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 35 (Trinta e Cinco) Bolsas de Iniciação Científica**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Programa:** 339; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).
PRAZO: 01/08/2012 a 31/08/2013
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e José Bispo Barbosa – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

EXTRATO DO TERMO DE COPERACÃO Nº 010/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 259699/2012:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT – CNPJ nº 33.004.540/0001-00.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 05 bolsas de Doutorado - REAMEC**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).
PRAZO: 31/07/2012 a 31/12/2014
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e Maria Lucia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

EXTRATO DO TERMO DE COPERACÃO Nº 004/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 254516/2012:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT – CNPJ nº 33.004.540/0001-00.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 100 Bolsas de Iniciação Científica**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
PRAZO: 01/08/2012 a 31/08/2013
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e Maria Lucia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

EXTRATO DO TERMO DE COPERACÃO Nº 012/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 376410/2012:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001-30.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 09 Bolsas de DINTER – Curso Zootecnia**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais).
PRAZO: 01/08/2012 a 31/07/2016
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e Adriano Aparecido Silva – Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE COPERACÃO Nº 007/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 278627/2012:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT – CNPJ nº 10.784.782/0001-50.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 01 Bolsa BDT 2**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 52.320,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).
PRAZO: 01/08/2012 a 01/08/2014
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e José Bispo Barbosa – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

EXTRATO DO TERMO DE COPERACÃO Nº 005/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 262264/2012:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001-30.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 100 (Cem) Bolsas – 50 de Iniciação Científica e 50 Bolsas de Extensão a Pesquisa Científica**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Programa:** 255; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).
PRAZO: 01/08/2012 a 31/08/2013
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e Adriano Aparecido da Silva – Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1399/2012
Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

- CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;
- CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;
- CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;
- CONSIDERANDO** o Ofício 494/2012-PRAD, de 24.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem

a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA** para apurar possíveis irregularidades na realização da disciplina na modalidade “Curso de verão – Física Geral e Experimental III” apontadas no *Campus* de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

- Prof. Everton Ricardo do Nascimento Presidente**
- Prof. Benevid Félix da Silva Membro**
- Prof.ª Vilma Barreto Vila Membro**
- Discente Gervásio dos Anjos Silva Membro**

Art. 2º Os servidores terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 25 de julho de 2012.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2011/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPMEM/MT

CONTRATADA: SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 015/2011/IMEQ/MT pelo período de 3 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 31 de julho de 2012.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. RITA TEREZINHA KUHN CONTRATADA - Sul América Prestadora de Serviços Ltda.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2012/JUCEMAT/SOE

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

CONTRATADA: RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos, para atender a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, conforme condições e especificações constantes na ORDEM DE UTILIZAÇÃO N.º 0014/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.301; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir do dia de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2012.

ASSINAM: ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT. WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS - RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2012 – INDEA/MT (PROCESSO N.º 059159/2012)

Extrato do Contrato n.º 015/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação com fornecimento dos materiais para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO INDEA/MT

CONTRATADO: SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA;

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: 64.942,96 (Sessenta e quatro Mil. Novecentos e quarenta e dois Reais e noventa e seis centavos) mensal, totalizando R\$ 779.315,52 (Setecentos e setenta e nove Mil. Trezentos e quinze Reais e cinquenta e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2005 Fonte: 240 Elemento de despesa: 3390/3700.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Jurandir Taborda Ribas e pela empresa SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE-OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA o seu representante Auro Guilherme de Matos Ulysses.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2012 (Processo N.º 367813/2012)

Extrato do Contrato n.º 016/2012, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: Ararauna Turismo Ecológico Ltda ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2007; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3300

VALOR: 24.995,00 (Vinte e quatro Mil. Novecentos e noventa e cinco Reais)

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Taborda Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Selmo Rodrigues de Moraes.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2012.

Resolução CTA/INDEA/MT n.º 04/2012

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto n.º 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve: Tornar público os resultados dos julgamentos dos Autos de infração, descritos a seguir:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6401/2010

RECORRENTE: RICARDO AZAMBUJA MACEDO

INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 71351/2011

RECORRENTE: MARIA ZILDA CRUZ MATOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 48269/2010

RECORRENTE: JOAQUIM DOS SANTOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 089749/2010

RECORRENTE: ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 48295/2010

RECORRENTE: LUIZ CARLOS BELTRAMINI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 69330/2005

RECORRENTE: KATSUMI ONO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Cadastro com informações inverídicas em relação a existente na propriedade.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 30739/2005

RECORRENTE: GILBERTO MARTINS

INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 64340/2005

RECORRENTE: SEBASTIÃO MORAIS CARDOSO

INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 63757/2005

RECORRENTE: HORÁCIO TAVARES

INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 49218/2005

RECORRENTE: MARINALVA DOS SANTOS FERREIRA

INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 67472/2005

RECORRENTE: ACENONIMO APARECIDO DE OLIVEIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem guia de trânsito animal GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 005/049/2007

RECORRENTE: GUILHERME AUGUSTIN E OUTRO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de algodão em caroço mal acondicionado, de forma a derramar na rodovia MT 100.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 042/163/2007

RECORRENTE: LUIS CARLOS BASSANESI E CIA LTDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de algodão em caroço mal acondicionado, de forma a derramar na rodovia BR 364.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 05/039/2007

RECORRENTE: ANDRÉ MARASCHIN

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de algodão em caroço mal acondicionado, de forma a derramar na rodovia BR 163.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 014/117/2007

RECORRENTE: LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Disponibilizar embalagem inadequada as embalagens vazias de agrotóxicos e afins e não devolver as mesmas nos locais indicados na nota fiscal no prazo de até um ano após sua aquisição.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 29/05/2012

Maria Auxiliadora P.R.Diniz

Presidente da Reunião

Conselheiros Presentes na reunião:

Énio José de Arruda Martins

Walter Valverde

Roberto Renato Pinheiro da Silva

Marcos Roberto Ferramosca Cardoso

Edvaldo Belisário dos Santos

Eliana Trindade Thommen

Orenil de Andrade

ORIGINAL ASSINADA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2010

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 19/07/2012 a 18/07/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. DE EQUIPAMENTOS LTDA – LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA - AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Convênio nº 07/2008

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Conveniada: Secretária de Estado de Indústria Comércio Minas e Energia - SICME
Objeto: Formalização da cedência dos servidores Adilton Nogueira Tavares, Benedito Pedro Figueiredo Neto, Creuza Nunes da Silva, Erenil Maria Gomes Martins, Eronidina Pardim de Souza, João Nereu de Arruda, Jurema Jacob de Moraes, Leucy de Pinho, Marilda Cecília Sá Costa, Terezo Tomas da Silva, Marcelo da Costa Marques, Amílcar Freitas de Almeida, Waldir Dal'Ponte, Maria Divina Rosa Matos, Roberto Rodrigues de Jesus, Andréa Andolpho de Moraes, Alessandra S. Monteiro Costa, Carlos Eduardo Lima de Oliveira, Everton Fernando Barbosa, Edio Benedito de Arruda, Heliaure Celso de Miranda Silva, Gilmar Pereira Rocha, Lurdes Josafá Sampaio, José Juarez Pereira de Faria, Marcus Ogeda, Fernanda Metello de F. Metelo, Rosania AP. Ribeiro Magalhães, Enio Leite de Oliveira, Ana Lucia Nogueira da Rocha, Lucélia Santana Arruda, Priscila Beatriz Brandão Caldas Meirelles Siva, Ilda Margarida de Campos, pertencentes ao quadro dos servidores da Conveniente, à Conveniada, para que, inteiramente às expensas daquela e onde lhes for determinado, prestem os seus serviços.
Prazo: 01 (Um) ano, a contar do dia 17 de Julho de 2012, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Assinam:
Pela Conveniada
Pedro Jamil Nadaf
Secretário - Sicme
Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Adjunto de Gestão - SICME
Pela Conveniente
Wilce Aquino de Figueiredo
Diretor Técnico - METAMAT
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00067/2012 DE: 02/08/2012
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE
Processo N.: 860297/2011
Nome: (26410/1) ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 27/09/1991
Processo N.: 860297/2011
Nome: (36819/1) ADALGIZA PEREIRA PEDROSO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (30542/1) ADARLI LUCILIA GUDRIN
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (35776/1) ADEIR APARECIDO VENTUROSO SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/08/1991
Processo N.: 860297/2012
Nome: (26355/1) ADELAIDE MORAES DE SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
A Partir de: 02/02/1992
Processo N.: 824461/2011
Nome: (46884/1) ADELICIA FERRAZ DA COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016268) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 17/05/1995
Processo N.: 860297/2011
Nome: (26324/1) ADENILZA OLIVEIRA AMARAL
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. PIMENTEL
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 824461/2011
Nome: (26106/1) ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 860297/2011
Nome: (33127/1) ADILSON DOMINGOS DO NASCIMENTO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 860297/2011
Nome: (22560/1) ADIR VOLTOLINE
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (041661) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARAGUAIANA
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 824461/2011
Nome: (34267/1) ADRIANA CIMITAN
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 860297/2011
Nome: (31605/1) ADRIANA CRISTINA ROSA FONSECA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 860297/2011
Nome: (25892/1) ALAIDE GONCALVES DE ALMEIDA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 824461/2011
Nome: (33179/1) ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 860297/2011
Nome: (13084/2) ALDA BENVENUTI DE OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO
A Partir de: 14/01/1985
Processo N.: 860297/2011
Nome: (13084/1) ALDA BENVENUTI DE OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO
A Partir de: 01/03/1982
Processo N.: 824461/2011
Nome: (30704/1) ALDA PINTO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013579) EEPG - GRACIA EDMUNDO ZEFERINO
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 860297/2011
Nome: (26054/1) ALDECY DIAS SANTIAGO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20322/1) ALDENIRA GUDRIN DA CUNHA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009784) INSTITUTO DOS CEGOS (CONV)
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 860297/2011
Nome: (14153/1) ALUIZIO AZEVEDO SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 824461/2011
Nome: (28535/1) AMAURI EUZEBIO DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 30/08/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (32450/1) ANA BENEDITA LEPORONI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 385042/2012
Nome: (31449/7) ANA LUCIA ANDRUCHAK
Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 20/04/2012
Processo N.: 824461/2012
Nome: (31071/1) ANA LUCIA DE LIMA PAULA
Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (013218) EEPFG - BARAO DE MELGACO A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (34702/1) ANA MARIA DE ARRUDA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA A Partir de: 01/03/1995 Processo N.: 860297/2011 Nome: (25550/1) ANA ODETE CONCI SPOHR Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (015156) EEPFG - NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (26195/1) ANA RITA DE QUEIROZ Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016560) EEPFG - JOAO SATO A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824456/2011 Nome: (38475/1) ANASTACIA WEBER BOTH Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (042587) EEPFG - PROF. RAFAEL RUEDA A Partir de: 05/03/1992 Processo N.: 824461/2011 Nome: (31630/1) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DOS SANTOS Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (013250) EEPFG - ENIO PEPINO A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: Nome: (31516/1) ANELITA QUIRINO DA ROCHA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV) A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (38114/1) ANEZIO RIGONATTO Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (011290) EEPFG - JOSE ANGELO DOS SANTOS A Partir de: 01/07/1992 Processo N.: 824461/2011 Nome: (38259/1) ANGELA DE FRANCA TABOSA MERENGUELLI Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS A Partir de: 10/01/1996 Processo N.: 860297/2011 Nome: (29019/1) ANGELA MARIA VIVAN Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015091) EEPFG - ANTONIO GROHS A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (44573/1) ANNE ROSE DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO A Partir de: 01/03/1995 Processo N.: 860297/2011 Nome: (25936/1) ANTONIA ALVES FEITOSA RIMI Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (016640) EEPFG - PAULINO MODESTO A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (25888/1) ANTONIO MARCIO DE ARRUDA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (35576/1) APARECIDA COUTINHO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES A Partir de: 01/03/1995 Processo N.: 860297/2011 Nome: (26844/1) APARECIDA DE FATIMA PRANDINI LIMA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (012114) EEPFG - PEDRO GARDES A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (19714/1) APARECIDA DE FATIMA VERSALLI SOUZA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (016209) EEPFG - PADRE THIAGO A Partir de: 21/01/1987 Processo N.: 824461/2011 Nome: (25654/1) APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (26833/1) APARECIDA PEREIRA DA SILVA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS A Partir de: 07/08/1986 Processo N.: 860297/2011 Nome: (26052/1) APARECIDO ANTONIO MOMESSO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015032) EEPFG - MIN. JOAO ALBERTO A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (34453/1) APOLONIA DE SOUZA SEPP Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015520) EEPFG - ANTONIO MASSARELI A Partir de: 01/03/1995 Processo N.: 824461/2011 Nome: (32998/1) ARCIZA APARECIDA SAIBERT Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (013145) EEPFG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011	Nome: (29192/1) BEATRIS FATIMA SOLIVO DE MAMANN Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2012 Nome: (33125/1) BENEDITA SEBASTIANA DIAS MORENO Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (009440) EEPFG - LEOVEGILDO DE MELO A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (32423/1) BENEDITO SANTANA DA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (26441/1) BREGITTE MARGOT ZITTLAU Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (015113) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE - AGUA BOA A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (26540/1) CARLA REGINA EIDT Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (015890) EEPFG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (33891/1) CARLA REGINA PINHO DA SILVA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (011665) EEPG - ROTAR. DR. JOSE MONTEIRO DA SILVA A Partir de: 01/03/1995 Processo N.: 824461/2011 Nome: (28624/1) CARMEM LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE A Partir de: 21/01/1987 Processo N.: 860297/2011 Nome: (23182/1) CELEIDA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (014230) EEPFG - MARIA ESTER PERES A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2012 Nome: (30989/1) CELIA RENATA SILVA PEREZ Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (23043/1) CELIO RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012629) EEPFG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (25775/1) CELITA NARDELLO CARRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014729) EEPFG - SAO FRANCISCO DE ASSIS A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: Nome: (15500/1) CELMA ARRUDA HUGUENEY FRANCO LOBO Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (009920) EEPFG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA A Partir de: 07/08/1986 Processo N.: 860297/2011 Nome: (32894/1) CERES DE MORAES GOMES LIMA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (010340) EEPFG - LICEU CUIABANO A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (28123/1) CICERA SIDONI BATISTA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA A Partir de: 01/03/1995 Processo N.: 860297/2011 Nome: (14900/1) CIRCE MARIA BOTELHO RONDON Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (010367) APAE (CONV) A Partir de: 07/08/1986 Processo N.: 824461/2011 Nome: (33265/1) CIRLEI BRAZ BAUMANN Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015431) EEPFG - ISABEL PINTO DE CAMPOS A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (30577/1) CLARICE CONCEICAO DA SILVA DIAS Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (011991) EEPFG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA A Partir de: 01/03/1995 Processo N.: 860297/2011 Nome: (26813/1) CLARICE FATIMA SOUTHIER Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 824461/2011 Nome: (31664/1) CLAUDIO SCALON Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013463) EEPFG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA A Partir de: 20/02/1991 Processo N.: 860297/2011 Nome: (36862/1) CLEMENTE MENDES DA SILVA Cargo: (2321) PROFESSOR Un. Adm: (012475) EEPFG - FELICIANO GALDINO A Partir de: 07/07/1995 Processo N.: 824461/2011 Nome: (31467/1) CLETY HONORIA DA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
---	---

A Partir de: 03/05/1995
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (25687/1) CLEUNICE VOLF DE OLIVEIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (12131/2) CONCEICAO PINTO PEREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (123315) 50400-INATIVOS E PENSIONISTAS/SEDUC
 A Partir de: 30/08/1987
 Processo N.: 860297/2012
 Nome: (25802/1) CRISTINA KIMIKO IMADA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (29221/1) CRISTINA MARA MULLER SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.:
 Nome: (34899/1) DALVINA DO REGO PORTELA BARBOSA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (26136/1) DAUTO DIVINO GOMES LIMA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (40302/1) DAYSE LUCIDE DO ROCIO BERNARDO MARANI
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (30309/1) DERLI GONCALVES CANABARRO PARODE
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.:
 Nome: (34377/1) DORLETE DACROCE
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (040479) SITUACAO TRANSITORIA - CUIABA
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.:
 Nome: (31518/1) EDILEUSA ALVES OLIVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 860297/2012
 Nome: (32520/1) EDNA BOTELHO DOS SANTOS BORGES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (33990/1) EDVINO HERRMANN
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (040908) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (37216/1) ELCI SALASAR
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 09/02/1992
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (33393/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA SOUZA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (33103/1) ELISABETE PEREIRA SOUZA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (33104/1) ELISETE MESANINI DE SOUZA BARBOSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016217) EEPG - JOSE BEJO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (32831/1) ELISMAR BEZERRA ARRUDA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (042935) GABINETE DO SECRETARIO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824456/2011
 Nome: (38132/1) ELIZABETE GOMES PEREIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 05/03/1992
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (26858/1) ELZA REGINA QUEIROZ LINO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 12/03/1992
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (23301/1) EROTILDE DOS SANTOS GUIRRA ROSA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 03/03/1995
 Processo N.:
 Nome: (34473/1) EVANIR TONIAZZO ANTONINI

Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (27589/1) FATIMA APARECIDA JORGE SAIA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 27/01/1996
 Processo N.:
 Nome: (27139/1) FRANCINA OGEDA DE OLIVEIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (014923) EEPG - FREI RAIMUNDO SCHURMANN
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (35926/1) HILDA PEREIRA DE ANDRADE
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (36002/1) HONORIO LUIZ DA SILVA NETO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (26792/1) HUMBERTO CARLOS DE SOUZA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 14/01/1985
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (37371/1) IDAILDES BATISTA DOS SANTOS LESSA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 01/03/1992
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (44629/1) IDE ANGELINA ANDRADE TONIOLO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (33268/1) ILMA KELLER
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.:
 Nome: (33939/1) INES ZITTLAU
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (32924/1) IRACI APARECIDA VERA DOS ANJOS
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (35591/1) IRIS HELENA RIBEIRO DE ARAUJO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 860297/2011
 Nome: (28855/1) IVACIRA ANTONIASSI DA SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.:
 Nome: (34326/1) IVAN DOS REIS SALES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.:
 Nome: (34378/1) IVETI TEODORO DE REZENDE
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 385042/2012
 Nome: (78800/9) IVONE JESUS ALEXANDRE
 Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 11/05/2012
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (34508/1) IVONETE APARECIDA GUILHERME VICENTE
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.:
 Nome: (31424/1) JANAINA PEREIRA MONTEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824456/2011
 Nome: (37918/1) JOANITA DOMINGAS MESQUITA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 05/03/1992
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (35739/1) JOAO MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 01/08/1991
 Processo N.: 824456/2011
 Nome: (38029/1) JOAO VAZ PEDROSO DE BARROS NETO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (040479) SITUACAO TRANSITORIA - CUIABA
 A Partir de: 05/03/1992

Processo N.: 824461/2011

Nome: (33283/1) JOAO VICENTE KLEIN

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:

Nome: (34740/1) JOCENIRA BENEDITA BARRETO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 27/09/1991

Processo N.: 860297/2011

Nome: (26486/1) JORGE ELI DA SILVA BRITO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 860297/2011

Nome: (39661/1) JOSE CAETANO DOS SANTOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824456/2011

Nome: (37229/1) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 05/03/1992

Processo N.: 824461/2011

Nome: (35779/1) JOSE LELES

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.:

Nome: (34613/1) JOSELENE MARTINS DOS SANTOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIANA MARIANO DA SILVA

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (33450/1) JUCILEIDE ALVES FEITOZA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824456/2011

Nome: (37223/1) JULIO CESAR LIBERALI

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO

A Partir de: 19/02/1992

Processo N.: 824456/2011

Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 05/03/1992

Processo N.:

Nome: (34140/1) KATIA SILENE GABRIEL BORGES

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (013641) EEPG - FOXOREO

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (32954/1) LAUREANO ROSALES RIBEIRO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (35465/1) LAZARA APARECIDA BARBOSA MIRANDA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011

Nome: (33306/1) LEDA MARIA OLIVIERA SILVA SANTOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010936) EPG - SANTO ANTONIO (CONV)

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (32904/1) LENIR OENNING DE SOUZA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (014443) EEPG - 15 DE OUTUBRO

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (28946/1) LIECI ALVES DA SILVA HIRAI

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (33550/1) LIRIA STRAUB

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (37044/1) LOURDES SILVA DE CASTRO SOUZA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA

A Partir de: 05/03/1992

Processo N.:

Nome: (34138/1) LUCIENE PEREIRA DA SILVA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (041017) SITUACAO TRANSITORIA - DOM AQUINO

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011

Nome: (27153/1) LUCIRENE APARECIDA BORGES PORTO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA

A Partir de: 13/08/1989

Processo N.: 824461/2011

Nome: (33257/1) LUIZA FATIMA BARROS DA SILVA DUARTE

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (20949/2) LUIZA PEREIRA DA SILVA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS

A Partir de: 02/08/1991

Processo N.:

Nome: (34738/1) LURDI HAAS

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (010715) EPG - RITA C. CASTRILLON (CONV)

A Partir de: 27/09/1991

Processo N.:

Nome: (34158/1) LUZIA DE MORAES DUTRA CASTRO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (32915/1) LUZIA FERREIRA DE SANTANA ALVES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (31802/1) MAIRDES DE AMORIM SALGADO CAMPOS

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER

A Partir de: 21/01/1987

Processo N.: 860297/2011

Nome: (36543/1) MANOEL SATIRO DA SILVEIRA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.:

Nome: (34472/1) MARA LUCIA SAMPAIO NUNES DA SILVA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011

Nome: (16581/1) MARCIA BERNARDES DA CUNHA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 21/01/1987

Processo N.:

Nome: (31387/1) MARCIA MARIA BENES DELAI

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011

Nome: (26650/1) MARGARIDA DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (015512) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011

Nome: (35311/1) MARGARIDA MARIA BOABAI DE SOUZA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO

A Partir de: 01/03/1982

Processo N.:

Nome: (34042/1) MARIA ARLETE DA SILVA VIEIRA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:

Nome: (52529/1) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:

Nome: (33062/1) MARIA CELIA DE SOUZA DONATO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (33040/1) MARIA CONCEICAO PEREIRA BRITO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011

Nome: (33515/1) MARIA DA GLORIA ARAUJO ARTUZZO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:

Nome: (30756/1) MARIA DE FRANCA ROSA

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE

A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011

Nome: (14715/1) MARIA ELIZABETH RAMOS DE SALLES

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS

A Partir de: 21/01/1987

Processo N.: 860297/2011

Nome: (34316/1) MARIA FRANCISCA BISPO CIRINO

Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA

A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 860297/2011

Nome: (37732/1) MARIA IRIA GONCALVES FERNANDES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ

A Partir de: 06/07/1992

Processo N.:

Nome: (34895/1) MARIA JOSE SOARES NOGUEIRA DE MOURA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:
Nome: (34903/1) MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (33543/1) MARIA LUIZA DE MELLO DIAS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 860297/2011
Nome: (18072/1) MARIA LUZIA BARBOSA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 21/08/1986

Processo N.: 824461/2011
Nome: (32789/1) MARIA SALETE DE SOUZA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011
Nome: (21381/1) MARIA SOCORRO SOARES RAMOS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 24/05/1987

Processo N.: 860297/2011
Nome: (25698/1) MARIA SUELY TEIXEIRA DIETERICH
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015440) SUP REG EDUC. 24 - ALTA FLORESTA
A Partir de: 15/06/1992

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37040/1) MARIA VITORIA GUSMAO DE JESUS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.:
Nome: (34526/1) MARILENE MARZARI
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:
Nome: (34380/1) MARILENE RODRIGUES DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (33753/1) MARINA SCHAVARSKI BORTOLO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011
Nome: (36921/1) MARINES GRANDINI TEIXEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37470/1) MARISOL CAMARGO FREITAS DA COSTA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 17/04/1992

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37666/1) MARISTELA ANTUNES DE SA PORTO ALA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 19/02/1992

Processo N.: 860297/2011
Nome: (26264/1) MARLENE CATIA ALVARENGA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 15/06/1992

Processo N.:
Nome: (34889/1) MARLENE MARIA JABLONSKI
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824456/2011
Nome: (38237/1) MARLI CECILIA SANTANA COSTA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 01/03/1992

Processo N.:
Nome: (20422/1) MARTINIANO FRANCISCO MARTINS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37236/1) MAURO FERREIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 05/03/1992

Processo N.: 824456/2011
Nome: (32660/1) MIRIAM DE ALMEIDA E SILVA NASCIMENTO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 05/03/1992

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37915/1) MONICA BUZELLE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040460) ACESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA

A Partir de: 05/03/1992

Processo N.:
Nome: (34888/1) NAASSON FONSECA FILHO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:
Nome: (34530/1) NERICI CASTRO MARQUES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (040614) SITUACAO TRANSITORIA - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:
Nome: (34165/1) NEY BARROS MARQUES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011
Nome: (4194/1) NILZA APARECIDA MALACO WELTER
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 21/01/1987

Processo N.: 824461/2011
Nome: (35617/1) NOELI CATARINA BELTRAMELLO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 06/11/1991

Processo N.: 860297/2011
Nome: (150/2) ODENIL SANTANA DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 13/08/1989

Processo N.: 860297/2011
Nome: (37459/1) ORLEIDE OLMINDO DA COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044180) EEPG. XV DE OUTUBRO
A Partir de: 12/02/1992

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37441/1) ORONDINA TUNES DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 19/03/1992

Processo N.: 379009/2012
Nome: (73774/8) PAULO CESAR TAFARELLO
Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS
A Partir de: 29/06/2010

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37726/1) PAULO EDUARDO DO NASCIMENTO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
A Partir de: 05/03/1992

Processo N.: 860297/2011
Nome: (26296/1) PEDRO CARLOS NOGUEIRA FELIX
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
Nome: (35454/1) REGINA BENEDITA DE SOUZA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 11/05/1991

Processo N.:
Nome: (34739/1) REGINA TEREZA CICERO DE SA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (33512/1) REMI KREUZ SCHNORR
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824456/2011
Nome: (36962/1) RITA DE CASSIA DE ALMEIDA GONCALVES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.:
Nome: (34901/1) RITA LOURDES BEINE DE MELO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (52955/1) ROBERTO SILVA PIRES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (014923) EEPG - FREI RAIMUNDO SCHURMANN
A Partir de: 30/04/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (96774/1) ROSA CRISTINA SANCHES DE ANDRADE TOLEDO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (32592/1) ROSANA MARCIA JULIANI DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824456/2011
Nome: (36692/1) ROSANGELA FERREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.:
Nome: (33920/1) ROSANGELA MARQUES DA SILVA SIQUEIRA

Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011541) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 03/03/1995

Processo N.: 824456/2011
Nome: (34320/1) ROSE NEIDE AMADOR BUFULIN
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 860297/2011
Nome: (40495/1) ROSELY BASTIANI DA COSTA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.:
Nome: (31315/1) ROSILENE DE FATIMA BASSO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (34646/1) SANDRA LEILA DE BARROS BRUNO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 860297/2011
Nome: (25810/1) SEBASTIANA PEREIRA MENEZES DE LIMA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (35075/1) SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS FILHO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/03/1991

Processo N.:
Nome: (34493/1) SERGIO BALESTRIN
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011
Nome: (30902/2) SIRLEI MARIA DA COSTA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
A Partir de: 15/03/1992

Processo N.:
Nome: (34900/1) SOLANGE DE LIMA LULA MARQUES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:
Nome: (34147/1) SOLANGE FERREIRA RODRIGUES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (32208/1) SOLANGE TEREZINHA SECHI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (32901/1) SONIA APARECIDA MEIATO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (014427) EEPG - JOSE OURIVES
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (25872/1) SONIA DAS GRACAS RODRIGUES BRITO CAMARGO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37043/1) SONIA MARIA GOMES DA FONSECA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016144) EEPG JUIPIARA
A Partir de: 05/03/1992

Processo N.: 860297/2012
Nome: (37953/1) SONIA SANTANA COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016144) EEPG JUIPIARA
A Partir de: 12/02/1992

Processo N.: 824461/2011
Nome: (35419/1) SONIA VANACIR PEREIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (016446) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 17/08/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (34606/1) TANIA IZABEL MOSCHINI MORAES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009121) SERV.EM PERM.CEDENCIA/DISP.E DESIGNADO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 385042/2012
Nome: (114992/16) THIELIDE VERONICA DA SILVA PAVANELLI TROIAN
Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058386) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
A Partir de: 20/05/2012

Processo N.: 824461/2011
Nome: (34428/1) VALDIRENE MEIRA DE SOUZA DALA COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
Nome: (32495/1) VALI FULBER CAUMO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015164) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE - CANARANA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:
Nome: (18825/2) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.:
Nome: (34743/1) VANDA DAS NEVES MACEDO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (32782/1) VANDERLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSÃO
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (35598/1) VERA LUCIA MORAES DE DEUS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 22/08/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (33261/1) VERA MARIA PEDROZO DA ROZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
Nome: (36979/1) VERGILIA FERREIRA NASCIMENTO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/07/1992

Processo N.: 385042/2012
Nome: (117790/5) VERONICA DE SOUSA BEZERRA
Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
A Partir de: 17/12/2011

Processo N.: 824461/2011
Nome: (34354/1) VICENTE MARTINS DE FREITAS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (013005) EEPG - 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 860297/2011
Nome: (16669/1) VILCE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009431) EEPG - MARIA ELIZA BOCAIUVA C. DA COSTA
A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 860297/2011
Nome: (14976/1) VITOR LUIS GONCALVES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (040797) SITUACAO TRANSITORIA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/08/1986

Processo N.: 860297/2011
Nome: (19650/1) VITORINO PEREIRA DA COSTA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 13/08/1986

Processo N.: 379009/2012
Nome: (108777/4) WESLEY BARBOSA THEREZA
Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 28/08/2009

Processo N.: 860297/2011
Nome: (26502/1) WILLIAN DE SOUZA PEREIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009377) EEPG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 860297/2011
Nome: (45625/1) WILSON DIONIZIO GAUNA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011029) EEPG - GUERINO BERTON
A Partir de: 01/07/1995

Processo N.: 824461/2011
Nome: (33451/1) ZAILDA GUIMARAES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.:
Nome: (32529/1) ZEILDO RIBEIRO COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 860297/2011
Nome: (18436/1) ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009121) SERV.EM PERM.CEDENCIA/DISP.E DESIGNADO
A Partir de: 07/08/1986
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00068/2012 DE: 02/08/2012
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE
Processo N.: 824461/2011
Nome: (29268/1) MARIA BENEDITA PALHARIM
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824456/2011
Nome: (37222/1) PAULO ROBERTO DE JESUS ROBLES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR
 A Partir de: 19/02/1992
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00045/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (91834/2) JULIA SATIE YOKOKURA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (168262) GER.DE GESTAO ORÇAMENTARIA DA AREA SOCIAL
 A Partir de: 28/07/2012 Até 26/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00079/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (130705/1) MARCIO ANTONIO MARTINS
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (172014) GER. DE AGUAS SUBTERRANEAS
 A Partir de: 09/07/2012 Até 06/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00093/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (80764/1) TOMY RANGEL MOSHAGE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (163465) GER. DE PROVIMENTO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

PORTARIA/SETPU/00012/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N. : 360963/2012
 Nome: (229617/1) ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (214647/2) MARCELA COELHO
 Un. Adm: (161403) UNID. DE ACESSORIA
 Processo N. : 391294/2012
 Nome: (81369/1) DANIEL HENRIQUE CARDOSO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (136580/7) MARCO ANTONIO PARDI
 Un. Adm: (163457) COORD.DE GESTAO DE PESSOAS
 Processo N. : 377019/2012
 Nome: (107316/4) DIEGO JOSE DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (103239/3) NEWTON MASSAO HAYASHIDA
 Un. Adm: (163490) COORD.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Processo N. : 52420/12
 Nome: (207869/2) GEORGIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (81321/1) LUIZ REI DE PAULA
 Un. Adm: (163287) COORD. CONTABIL
 Processo N. : 384342/2012

Nome: (82039/3) SIDNEI GARCEZ DE SOUZA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (81372/1) EDUARDO TOMIO IWASHITA
 Un. Adm: (161403) UNID. DE ACESSORIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00093/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (44134/1) DALMIR COMERLATTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 06/07/2012 Até 06/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00365/2012 DE: 02/08/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N. :
 Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 27/07/2012 Até 22/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00363/2012 DE: 02/08/2012
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (97451/1) ALLISSON NERES GIESELER
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUMARÃES
 A Partir de: 26/07/2012 Até 04/08/2012
 Processo N. :
 Nome: (136111/1) ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 09/07/2012 Até 06/09/2012
 Processo N. :
 Nome: (234500/1) LUIZ HENRIQUE BATISTA FELIPPO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 13/07/2012 Até 11/08/2012
 Processo N. :
 Nome: (73514/3) NILTON ROBERTINO REGIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 25/07/2012 Até 08/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00364/2012 DE: 02/08/2012
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (41478/2) GILSON SANTANA MARQUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÃ DO NORTE
 A Partir de: 25/07/2012 Até 22/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00366/2012 DE: 02/08/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: prot. 404713/12

Nome: (97466/1) EMERSON ANDREOLI SILVESTRE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007

A Partir de: 03/08/2012 Ate 01/09/2012

Processo N.: prot. 404840/12

Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009

A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: prot. 402895/12

Nome: (24918/1) IVO CORREIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Ate 10/02/2012

A Partir de: 30/08/2012 Ate 27/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00172/2012 DE: 02/08/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85899/2) ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA LOPES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE

A Partir de: 25/06/2012 Até 07/09/2012

Processo N.:

Nome: (107923/1) DEOLMAR MORAES DOS SANTOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 11/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.:

Nome: (72067/1) MARCOS ANTONIO DE SANTANA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO

A Partir de: 19/07/2012 Até 16/09/2012

Processo N.:

Nome: (230210/1) MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 16/07/2012 Até 01/08/2012

Processo N.:

Nome: (72761/1) ODENIL BARBOSA DE AMORIM

Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 18/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.:

Nome: (231261/1) THIAGO STEFANI LINO SOARES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/07/2012 Até 07/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00173/2012 DE: 02/08/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208488/1) MARCOS SILVA DE MATOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA

A Partir de: 05/07/2012 Até 03/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00093/2012 DE: 02/08/2012
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108929/1) PAULO CESAR MENEZES

Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)

A Partir de: 14/07/2012 Até 28/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00154/2012 DE: 02/08/2012
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83515/1) ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA

A Partir de: 16/07/2012 Até 04/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00335/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 24/07/2012 Até 29/07/2012

Processo N.:

Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 29/07/2012 Até 26/10/2012

Processo N.:

Nome: (110741/1) CLEYDE PRETEL DA COSTA

Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR

Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO

A Partir de: 01/08/2012 Até 10/08/2012

Processo N.:

Nome: (109361/4) FERNANDA BRITO RAMOS

Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO

Un. Adm: (162302) GER. DE INFRA-ESTRUTURA

A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00334/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (123466/3) ADEMIR CAMPOS AMBROZIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 06/07/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:

Nome: (125072/1) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 07/07/2012 Até 07/07/2012

Processo N.:

Nome: (100640/6) ADRIANO FERREIRA VANINI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:

Nome: (233736/1) ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162710) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:

Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE

Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 08/07/2012 Até 08/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (127834/4) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (53566/12) CILENE MATEUS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (232437/1) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (126194/13) CLAUDIA ELIANE ZORTEA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (215473/4) DANGELA MARIA DE CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (232867/1) DAVID GLAUCIO DELUQUE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232037/1) EDUARDO RODRIGUES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233088/1) ELISANGELA DE MACEDO LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:
Nome: (212069/2) FABIO DA ROSA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (212070/2) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (115440/1) GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (236888/1) GRAZIELA MOURA STRAPAZON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:
Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (205867/2) JAIANE FERNANDA DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233488/1) JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (109800/5) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (233201/1) JOAO PAULO FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:
Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (114760/1) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233109/1) JOSE DA SILVA CAVALHER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:
Nome: (232317/1) LEANDRO DE CARVALHO PONTES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232254/1) LUIS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:
Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (233187/1) LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (232413/1) MARCELLY EGUES DIAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232600/1) MARCELO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:
Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (109861/4) MARCOS ANTONIO BUCHMANN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (117541/1) MARIANGELA HASSE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232117/1) MARIO MAXWEL CANEVAROLLI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 06/07/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:
Nome: (236868/1) MATUZALEM JOSE GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.:
Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRAÇA FURTADO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (232260/1) NIVALDO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.:
Nome: (233148/1) RAPHAEL TATEIRA ASSIS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
Nome: (236866/1) ROGERIO OLIONI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
Nome: (207796/3) RONIE VON DE SOUZA DIAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
Nome: (130816/8) RUBENS JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
Nome: (212146/2) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 06/07/2012 Até 06/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (56649/11) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (201987/1) SILIBA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.:
Nome: (233102/1) SIRLEIDE RODRIGUES GOMES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (232198/1) VANDERVAL VIGINOTTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:

Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 23/07/2012 Até 23/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00401/2012 DE: 02/08/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 100001201530
Nome: (144341/12) ADRIANA SHEILA MIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL
A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
Processo N.: 100001201534
Nome: (238886/2) KELLY DE JESUS GUEDES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
A Partir de: 16/07/2012 Até 31/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00402/2012 DE: 02/08/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 100001169330
Nome: (48148/8) DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 31/07/2012
Processo N.: 100001157710
Nome: (105228/25) DANIELA DIETERICH
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 22/07/2012
Processo N.: 100001150578
Nome: (121276/15) DENISE MICHELLE BELINCANTA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 22/07/2012
Processo N.: 100001167118
Nome: (47816/9) EDINALDO GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 29/07/2012
Processo N.: 100001167491
Nome: (75848/3) GERALDA FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 22/07/2012
Processo N.: 100001110639
Nome: (140595/1) JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 30/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00403/2012 DE: 02/08/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 100001199387
Nome: (122590/15) JORGE DOMINGOS DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 12/06/2012 Até 18/07/2012
Qtde Horas: 14
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00404/2012 DE: 02/08/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 100001127554

Nome: (215487/6) ADRIANA OLIVEIRA BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 30/07/2012

Processo N.: 1000001135894
Nome: (126858/6) ANA PAULA LIMA BOTELHO DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 31/07/2012

Processo N.: 1000001155326
Nome: (126858/6) ANA PAULA LIMA BOTELHO DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 31/07/2012

Processo N.: 1000001137069
Nome: (121070/10) ARLEI OTTOBONI FANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 22/07/2012

Processo N.: 1000001134684
Nome: (129974/10) CARLOS CESAR GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 30/07/2012

Processo N.: 1000001119402
Nome: (108262/25) CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001128138
Nome: (108262/25) CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001142730
Nome: (125427/7) EULALIA CRISTINA RODRIGUES FICKS GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001175800
Nome: (125427/7) EULALIA CRISTINA RODRIGUES FICKS GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001142737
Nome: (115540/8) JEAN MERLIN RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001120950
Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001128768
Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001157050
Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001159224
Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001125556
Nome: (227427/1) KATIUSCIA MACIEL PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001137989
Nome: (220511/2) MANUELA ARRUDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001123914
Nome: (38463/1) MARINEIDE FRANCISCA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001142716
Nome: (38463/1) MARINEIDE FRANCISCA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001129551
Nome: (135798/11) MICHELINE NUSS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 26/07/2012

Processo N.: 1000001174545
Nome: (128256/5) ROSANA DOS SANTOS MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 30/07/2012

Processo N.: 1000001175644
Nome: (128256/5) ROSANA DOS SANTOS MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO

A Partir de: 30/07/2012
Processo N.: 1000001182527
Nome: (135700/20) VICTOR HUGO BARBIERO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040762) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO GARCAS
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001119486
Nome: (228160/1) VILMA GESKA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 30/07/2012

Processo N.: 1000001122673
Nome: (235390/1) WEVERTON FICHERMAN SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 31/07/2012

Processo N.: 1000001152787
Nome: (235390/1) WEVERTON FICHERMAN SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00405/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESISTÊNCIA
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 1000001048779
Nome: (51551/8) TADEU DE JESUS SOUZA PINTO
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 27/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/51591/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001197117
Contratado: (241400/3) MARIA DAS VITORIAS REVOREDO DA SILVA LIMA
CPF: 054.433.124-99
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51592/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001122888
Contratado: (110398/21) LETICIA LIMA DA SILVA
CPF: 667.504.821-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51593/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001120861
Contratado: (116833/17) MARCIO ALEXANDRE NUNES DA SILVA
CPF: 939.185.771-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51594/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001129471
Contratado: (120089/3) LEONES RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 723.009.812-20
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51595/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001172161
Contratado: (122552/22) LUCIVALDO TOMAZ PEREIRA
CPF: 020.743.671-12
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.

BÁSICA
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51596/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001133735
Contratado: (125297/35) AECIO DA CRUZ SILVA
CPF: 606.261.279-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51597/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001160848
Contratado: (125297/36) AECIO DA CRUZ SILVA
CPF: 606.261.279-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51598/2012 DE: 02/08/2012
Processo N.: 1000001162829
Contratado: (126352/12) CRISTIANI ALVES DE MATOS
CPF: 013.574.441-50
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51599/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001183354
 Contratado: (141540/26) FABIANE ALVES DA SILVA
 CPF: 696.853.041-49
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51600/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001197580
 Contratado: (141540/27) FABIANE ALVES DA SILVA
 CPF: 696.853.041-49
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51601/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001191817
 Contratado: (202762/15) IRENILDE WINGERT CORDOVA
 CPF: 880.797.679-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51602/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001138670
 Contratado: (227904/3) CONSOELO COSTA SOARES
 CPF: 018.722.681-45
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA
 Em: 05/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51603/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001154977
 Contratado: (230656/8) WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 018.017.101-12
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013900) E.E. I DE MAIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51604/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001160030
 Contratado: (235724/4) JULIANA ADELAI R PAREDE
 CPF: 018.426.711-03
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51605/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001167303
 Contratado: (236338/9) FABIA CRISTINA DA COSTA LEAO
 CPF: 023.352.369-38
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51606/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001159782
 Contratado: (239185/3) DANIELA SALLES DE VILHENA
 CPF: 066.198.449-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51607/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001198837
 Contratado: (241530/2) ILDA MOREIRA DE SOUZA
 CPF: 415.344.171-68
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51608/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001163874
 Contratado: (31814/24) ELMA MARIA DE SOUSA VILELA
 CPF: 790.946.351-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51609/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001196333
 Contratado: (58519/38) CARLOS MAGNO DE MEDEIROS
 CPF: 537.415.011-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51610/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001198404
 Contratado: (58519/39) CARLOS MAGNO DE MEDEIROS
 CPF: 537.415.011-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51611/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001166558
 Contratado: (61078/37) MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
 CPF: 835.182.231-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 Em: 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51612/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001189859
 Contratado: (61146/22) IVANEIDE DIAS DE OLIVEIRA
 CPF: 537.567.201-44
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51613/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001125361
 Contratado: (78257/16) ADENICE FRANCA DE QUEIROZ
 CPF: 702.841.801-49
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/51614/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001122016
 Contratado: (82864/23) AURORA APARECIDA JOSE RAMOS
 CPF: 594.170.721-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51615/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001129389
 Contratado: (82864/25) AURORA APARECIDA JOSE RAMOS
 CPF: 594.170.721-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51616/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001155889
 Contratado: (90254/37) VALMIRIA ALMEIDA FIDELIS
 CPF: 514.473.631-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51617/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001130052
 Contratado: (93844/20) LUCILENE OLEINICZAK PEREIRA GOMES
 CPF: 631.675.301-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51618/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001151065
 Contratado: (98461/4) ARISTEU GREGORIO DE ALMEIDA
 CPF: 832.746.261-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51619/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001157135
 Contratado: (100154/23) JOSE CARDOSO CARNIELO
 CPF: 416.002.581-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51620/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001181367
 Contratado: (100154/24) JOSE CARDOSO CARNIELO
 CPF: 416.002.581-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51621/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001175192
 Contratado: (100588/3) CASSIANA APARECIDA MISSAU
 CPF: 568.710.741-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51622/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001126497
 Contratado: (104999/51) REINALVA BASILIO PAIVA
 CPF: 580.732.991-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51623/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001130745
 Contratado: (105582/33) DEBORAH PARACATU ROMERO MANOEL
 CPF: 934.225.041-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51624/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001127220
 Contratado: (108265/29) REGIANE PEREIRA GOMES
 CPF: 002.139.221-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51625/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001160902
 Contratado: (108265/32) REGIANE PEREIRA GOMES
 CPF: 002.139.221-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI
 Em: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51626/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001201182
 Contratado: (109840/6) MARIA EDNA LUCIA DE OLIVEIRA
 CPF: 692.843.501-15
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCACAO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51627/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001126590
 Contratado: (112351/17) MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 CPF: 896.847.531-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/51628/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001154232

Contratado: (112497/19) RONALDO MARQUES DE QUEIROZ
 CPF: 865.883.541-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51629/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001131471
 Contratado: (114360/14) ANTONIA COSTA DE CAMPOS
 CPF: 412.118.391-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 Em: 13/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51630/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001195047
 Contratado: (115024/12) SHIRLEY SIMONE CEBALHO DA CUNHA
 CPF: 314.356.291-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51631/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001174031
 Contratado: (116752/13) KLEBER ALTINO DE OLIVEIRA
 CPF: 938.641.911-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51632/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001163328
 Contratado: (120089/5) LEONES RODRIGUES DE SOUZA
 CPF: 723.009.812-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51633/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001170620
 Contratado: (120889/21) EDER ALVES MARTINS
 CPF: 008.047.969-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51634/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001135316
 Contratado: (121098/19) ANA VALERIA LENCINA DIAS
 CPF: 625.936.330-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Em: 21/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51635/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001136884
 Contratado: (121101/29) FERNANDO APARECIDO GAMBARATO
 CPF: 216.977.278-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 05/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51636/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001160819
 Contratado: (121894/13) DULCINEIA APARECIDA DINIZ
 CPF: 010.600.861-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51637/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001133613
 Contratado: (122327/18) MAIZA OTACIO BENTO
 CPF: 314.340.101-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51638/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001118758
 Contratado: (122454/38) LAURA RODRIGUES BURJACK
 CPF: 879.085.651-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51639/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001172252
 Contratado: (122552/21) LUCIVALDO TOMAZ PEREIRA
 CPF: 020.743.671-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51640/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001180771
 Contratado: (122552/26) LUCIVALDO TOMAZ PEREIRA
 CPF: 020.743.671-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51641/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001130317
 Contratado: (122683/10) ROGER ADAO DO CARMO VILANOVA
 CPF: 002.970.331-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 05/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51642/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001127645
 Contratado: (122924/38) LEOZITA ALVES DOS SANTOS
 CPF: 811.028.601-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51643/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001131498
 Contratado: (125297/33) AECIO DA CRUZ SILVA
 CPF: 606.261.279-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51644/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001145165

Contratado: (126352/11) CRISTIANI ALVES DE MATOS
 CPF: 013.574.441-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 Em: 25/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51645/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001163819
 Contratado: (126459/14) CELIA DE MOURA BASTOS
 CPF: 767.675.231-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51646/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001123930
 Contratado: (128065/14) EMANUEL OLEANDRO DA SILVA
 CPF: 854.333.221-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51647/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001174105
 Contratado: (128295/33) JUCILENE MARIA DA CRUZ
 CPF: 831.431.811-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51648/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001133633
 Contratado: (128329/22) CASSEMIRA RODRIGUES DO PRADO
 CPF: 631.693.631-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51649/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001165072
 Contratado: (128329/24) CASSEMIRA RODRIGUES DO PRADO
 CPF: 631.693.631-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51650/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001133406
 Contratado: (128552/22) MARIA EDITE DA SILVA CAMPOS
 CPF: 594.683.861-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51651/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001153668
 Contratado: (128834/6) SANDRA DE SOUZA FIGUEIREDO
 CPF: 032.979.926-62
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51652/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001187171
 Contratado: (129534/21) SIMEIA BAGORDAKIS DE LIMA
 CPF: 921.746.631-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51653/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001169928
 Contratado: (130209/23) KAIRA PINHEIRO COSTA
 CPF: 014.956.031-13
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
 Em: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51654/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001170964
 Contratado: (132093/3) LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA
 CPF: 957.022.611-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51655/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001122865
 Contratado: (132448/8) JOICI AMANN
 CPF: 003.557.620-05
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51656/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001179338
 Contratado: (132781/7) LIDIA AUGUSTO SCHWARZ
 CPF: 020.324.721-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51657/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001189944
 Contratado: (132781/8) LIDIA AUGUSTO SCHWARZ
 CPF: 020.324.721-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51658/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001158757
 Contratado: (132793/29) DELEINA PEREIRA VIEIRA
 CPF: 056.978.208-28
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51659/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001172181
 Contratado: (132826/20) MARIA ERISVANIA SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 667.521.671-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51660/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001122631

Contratado: (132946/27) ALINE FERREIRA
 CPF: 993.410.261-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 Em: 25/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51661/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001134849
 Contratado: (134455/9) SUELI APARECIDA MADUREIRA DORO
 CPF: 609.187.641-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51662/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001134421
 Contratado: (134462/10) VERANICE TEREZINHA GREFF
 CPF: 637.580.599-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51663/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001134407
 Contratado: (134793/9) MARIA EDILEUZA KREFF ALBINO VENERANDO
 CPF: 850.480.119-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51664/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001136397
 Contratado: (134905/9) EDIMAR FERNANDES CARDOSO
 CPF: 694.703.831-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51665/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001136908
 Contratado: (136526/16) ADRIEU APARECIDO LIMA
 CPF: 004.580.359-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51666/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001142213
 Contratado: (136526/17) ADRIEU APARECIDO LIMA
 CPF: 004.580.359-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51667/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001157992
 Contratado: (136526/18) ADRIEU APARECIDO LIMA
 CPF: 004.580.359-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51668/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001163460
 Contratado: (136526/19) ADRIEU APARECIDO LIMA
 CPF: 004.580.359-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51669/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001177662
 Contratado: (136526/20) ADRIEU APARECIDO LIMA
 CPF: 004.580.359-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51670/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001131854
 Contratado: (138066/14) ELISMARA CRISTINA XAVIER BEJO
 CPF: 020.922.091-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51671/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001130271
 Contratado: (139051/9) NAJELA FLORENCA RODRIGUES
 CPF: 006.914.011-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51672/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001173013
 Contratado: (140312/12) QUESIA MARY MIRANDA SANTOS SOUZA
 CPF: 632.606.201-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51673/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001125768
 Contratado: (140964/10) EVANELSON MOREIRA SANTOS
 CPF: 651.874.821-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 Em: 25/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51674/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001124246
 Contratado: (141045/10) GISELI CRISTINA DILELE DE AGUIAR
 CPF: 067.199.196-52
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51675/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001160606
 Contratado: (141089/6) LISIA ALVES DA SILVA
 CPF: 005.088.381-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51676/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001161082

Contratado: (141163/7) MARIA DE FATIMA PEREIRA
 CPF: 487.446.201-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51677/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001137275
 Contratado: (141242/38) MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 017.547.201-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51678/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001126517
 Contratado: (141705/16) KEYLA NUNES MARTINEZ
 CPF: 016.671.921-83
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51679/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001126267
 Contratado: (141892/20) JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
 CPF: 007.985.671-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51680/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001138526
 Contratado: (143069/9) MARCELO CAVALCANTE SOUSA
 CPF: 735.146.402-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51681/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001120449
 Contratado: (143640/7) AURENI DA SILVA DE ANDRADE
 CPF: 942.993.901-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51682/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001120175
 Contratado: (143759/5) JOSIELE PAULA BOTELHO
 CPF: 011.702.931-90
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51683/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 100000119638
 Contratado: (144089/5) JOVELINA CARLOS OLIVEIRA
 CPF: 013.810.201-51
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049697) E.E. LUIZ ORIONE
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51684/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 100000119938
 Contratado: (144271/8) MARIA JOSE MOREIRA RIBEIRO
 CPF: 799.543.591-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51685/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001155199
 Contratado: (144378/14) ADAO MARCOS OTOWISKI
 CPF: 937.367.039-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51686/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 100000118715
 Contratado: (144477/7) CRISTIANE GOMES SILVA
 CPF: 883.618.701-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51687/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001137315
 Contratado: (200643/13) IDALIA MARIA RODRIGUES
 CPF: 544.535.261-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 Em: 03/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51688/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001139999
 Contratado: (200718/19) KATIA APARECIDA BERTIN FERREIRA
 CPF: 819.759.021-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51689/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001179542
 Contratado: (201901/5) OMAR GONCALVES FORTES
 CPF: 843.653.231-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51690/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001177823
 Contratado: (201902/18) MARIA FERNANDA BARBOSA
 CPF: 847.802.661-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51691/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 100000118304
 Contratado: (202095/8) FABIO CAMPOS DA SILVA
 CPF: 892.942.111-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51692/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001121979

Contratado: (202260/7) ANDRIELE ROGERIA TEIXEIRA DE ALMEIDA GIMENES CPF: 006.597.581-21 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm.: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012	Contratado: (211152/12) RICARDO AUGUSTO PEREIRA CPF: 961.864.290-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51693/2012 Processo Nº: 1000001152278 Contratado: (202468/2) NEIDIANE GUIMARAES LUZ CPF: 035.727.121-14 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm.: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA Em: 01/08/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51709/2012 Processo Nº: 1000001189193 Contratado: (211152/13) RICARDO AUGUSTO PEREIRA CPF: 961.864.290-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51694/2012 Processo Nº: 1000001179058 Contratado: (204617/8) SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA CPF: 018.375.701-75 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm.: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51710/2012 Processo Nº: 1000001154960 Contratado: (211461/6) THIAGO LIMA DE MIRANDA CPF: 014.657.561-08 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm.: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO Em: 01/08/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51695/2012 Processo Nº: 1000001118798 Contratado: (205388/7) LUCIANA ROSA DE CAMPOS CPF: 886.195.241-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51711/2012 Processo Nº: 1000001146697 Contratado: (212613/11) ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA CPF: 580.822.201-04 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51696/2012 Processo Nº: 1000001128236 Contratado: (205642/7) CLODOALDO DOS SANTOS CPF: 911.203.141-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (013536) E.E. NOVA CANAA Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51712/2012 Processo Nº: 1000001126373 Contratado: (213013/18) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 616.106.821-49 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51697/2012 Processo Nº: 1000001123758 Contratado: (206999/12) DEVANETE DEVALDA DA SILVA CPF: 703.115.521-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51713/2012 Processo Nº: 1000001142958 Contratado: (213013/19) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 616.106.821-49 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51698/2012 Processo Nº: 1000001126976 Contratado: (207102/9) LUCY VANIA GOMES DE FREITAS CPF: 008.209.871-90 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51714/2012 Processo Nº: 1000001165201 Contratado: (213013/24) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 616.106.821-49 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51699/2012 Processo Nº: 1000001126178 Contratado: (207292/11) MAGALI MENEZES BELTRAO CPF: 559.438.101-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ Em: 29/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51715/2012 Processo Nº: 1000001126366 Contratado: (213134/7) ROSANGELA DE ARRUDA AQUINO CPF: 806.050.791-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA" Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51700/2012 Processo Nº: 1000001156507 Contratado: (207292/12) MAGALI MENEZES BELTRAO CPF: 559.438.101-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51716/2012 Processo Nº: 1000001149093 Contratado: (213460/7) ALMIR MATIAS DOS SANTOS CPF: 903.972.079-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51701/2012 Processo Nº: 1000001131799 Contratado: (208409/5) ELIZA FATIMA DA SILVA ALMEIDA CPF: 989.578.991-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES Em: 17/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51717/2012 Processo Nº: 1000001138218 Contratado: (213563/3) ROZELHA BARBOSA DA SILVA CPF: 010.750.341-75 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm.: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51702/2012 Processo Nº: 1000001119214 Contratado: (209158/9) LUCIENE FERREIRA DE AMORIM CPF: 994.024.401-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51718/2012 Processo Nº: 1000001177935 Contratado: (214264/8) JEVERSON JOSE MURARO CPF: 022.372.231-65 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA Em: 26/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51703/2012 Processo Nº: 1000001167419 Contratado: (209907/6) ANTONIA ROMAO DE SENE CPF: 012.813.921-89 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (014460) E.E. JULIO MULIER Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51719/2012 Processo Nº: 1000001146413 Contratado: (214629/3) ELIZETE DA SILVA PAULO CPF: 831.327.321-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (016225) E.E. IRENE ORTEGA Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51704/2012 Processo Nº: 1000001166101 Contratado: (210067/11) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CPF: 962.130.941-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (013536) E.E. NOVA CANAA Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51720/2012 Processo Nº: 1000001153413 Contratado: (214629/4) ELIZETE DA SILVA PAULO CPF: 831.327.321-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (016225) E.E. IRENE ORTEGA Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51705/2012 Processo Nº: 1000001131588 Contratado: (210530/4) LUCINETE ENEDINA FERREIRA CPF: 378.871.141-87 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA Em: 13/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51721/2012 Processo Nº: 1000001179198 Contratado: (216903/4) JUCELENE FIDENCIO BATISTA CPF: 903.321.301-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO Em: 02/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51706/2012 Processo Nº: 1000001129994 Contratado: (210964/8) TARCISIO RIBEIRO FERREIRA CABRAL CPF: 003.528.681-47 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT Un. Adm.: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS Em: 01/08/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51722/2012 Processo Nº: 1000001127449 Contratado: (216958/5) REGINA ZANIBONI CPF: 985.383.651-34 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm.: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA Em: 31/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51707/2012 Processo Nº: 1000001152952 Contratado: (211152/11) RICARDO AUGUSTO PEREIRA CPF: 961.864.290-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51723/2012 Processo Nº: 1000001153360 Contratado: (216961/7) MARGARETH PEREIRA CPF: 419.162.392-34 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm.: (015547) E.E. DOM BOSCO Em: 30/07/2012	DE: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51708/2012 Processo Nº: 1000001179964	DE: 02/08/2012	CONTRATO/SEDUC/51724/2012 Processo Nº: 1000001132003	DE: 02/08/2012

Contratado: (218308/13) THAIS GRANZOTO MONTALVAO AMARO
 CPF: 028.913.121-98
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51725/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001128808
 Contratado: (220430/10) MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO
 CPF: 024.673.781-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51726/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001137121
 Contratado: (220430/9) MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO
 CPF: 024.673.781-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51727/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001124683
 Contratado: (221328/3) ANICE CEZARIA DE FRANCA
 CPF: 006.071.811-09
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51728/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001136187
 Contratado: (222645/10) FRANCISVANE JACOB PINTO
 CPF: 943.846.061-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51729/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001136840
 Contratado: (222645/9) FRANCISVANE JACOB PINTO
 CPF: 943.846.061-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51730/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001129257
 Contratado: (223001/4) SALETE SILVA PAZ
 CPF: 800.802.511-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51731/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001149096
 Contratado: (223001/5) SALETE SILVA PAZ
 CPF: 800.802.511-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51732/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001126693
 Contratado: (223155/9) LUCIANA PEREIRA BARCELOS
 CPF: 021.698.681-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 05/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51733/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001117611
 Contratado: (223674/3) ANGELA LUIZA DI DOMENICO
 CPF: 469.165.809-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51734/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001152781
 Contratado: (224844/4) CLAUDIOMIRO ULIANO
 CPF: 747.936.599-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51735/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001155849
 Contratado: (225000/13) CLAUDIA FAUSTINA DOS SANTOS
 CPF: 023.586.011-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51736/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001120509
 Contratado: (225148/3) IZABEL VIANA DE SOUZA SILVA
 CPF: 005.008.831-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51737/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001126734
 Contratado: (228287/2) UEVERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 CPF: 031.512.781-32
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51738/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001130826
 Contratado: (228288/6) ADELSON PAULO DE SOUZA
 CPF: 817.625.771-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 Em: 28/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51739/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001123016
 Contratado: (228453/2) ANDERSON MILITZ STASCZAK
 CPF: 020.286.321-27
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51740/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001120994

Contratado: (228507/3) PATRICIA NASCIMENTO CIRINO
 CPF: 025.464.391-46
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51741/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001122791
 Contratado: (228532/3) LUCELIA PEREIRA NONATO
 CPF: 012.748.791-32
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51742/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001140980
 Contratado: (228757/2) CASSIANA EMILIA NUERNBERG
 CPF: 845.900.681-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51743/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001132284
 Contratado: (228779/3) MARIA ROSA DE SOUZA
 CPF: 378.807.561-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51744/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001159874
 Contratado: (228779/5) MARIA ROSA DE SOUZA
 CPF: 378.807.561-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51745/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001164463
 Contratado: (228782/3) VERA LUCIA DA SILVA
 CPF: 569.585.601-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51746/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001120596
 Contratado: (228789/4) JOEL ROSA DE JESUS
 CPF: 120.659.018-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51747/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001145568
 Contratado: (228983/2) ELIANE TELES DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 515.290.921-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 Em: 27/06/2012
CONTRATO/SEDUC/51748/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001130015
 Contratado: (229065/6) ROBSON TADEU PINTO
 CPF: 257.099.708-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51749/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001145325
 Contratado: (229065/8) ROBSON TADEU PINTO
 CPF: 257.099.708-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51750/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001173990
 Contratado: (229279/2) ADRIANA BARBOSA LEITE
 CPF: 018.276.541-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51751/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001123790
 Contratado: (229447/2) ANDREIA APARECIDA BARBOSA
 CPF: 910.896.971-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51752/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001151976
 Contratado: (229635/4) SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA FERNANDES
 CPF: 028.638.401-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51753/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001133815
 Contratado: (230239/3) EUTALIO AMORIM DA ABADIA
 CPF: 007.684.611-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51754/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001141907
 Contratado: (230239/4) EUTALIO AMORIM DA ABADIA
 CPF: 007.684.611-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51755/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001130683
 Contratado: (230490/7) EVALDO GOMES DE ALENCAR
 CPF: 023.786.781-85
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51756/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001117676

Contratado: (231977/2) SILVANIA ALMEIDA BATISTA
 CPF: 983.894.161-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51757/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001179257
 Contratado: (232680/3) RUTH TEIXEIRA DUARTE
 CPF: 851.558.021-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51758/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001160500
 Contratado: (233237/2) DELCI LUCIA SCHMITZ
 CPF: 616.478.101-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51759/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001129939
 Contratado: (234888/3) LILIANE MARIA GOMIDES
 CPF: 001.039.671-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51760/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001141702
 Contratado: (235139/4) MARGARETH APARECIDA DE LARA SALES
 CPF: 621.782.371-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51761/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001177664
 Contratado: (235435/5) DAIANE DA SILVA DE SOUSA
 CPF: 033.633.271-88
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51762/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001132194
 Contratado: (236001/2) JAQUELINE DAYANE DA SILVA
 CPF: 056.543.699-62
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51763/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001155945
 Contratado: (236307/2) ANA CLARA MARTINS CITON
 CPF: 041.402.961-51
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51764/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001181317
 Contratado: (236338/11) FABIA CRISTINA DA COSTA LEAO
 CPF: 023.352.369-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51765/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001190276
 Contratado: (236338/12) FABIA CRISTINA DA COSTA LEAO
 CPF: 023.352.369-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51766/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001163188
 Contratado: (236338/6) FABIA CRISTINA DA COSTA LEAO
 CPF: 023.352.369-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51767/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001158128
 Contratado: (236338/7) FABIA CRISTINA DA COSTA LEAO
 CPF: 023.352.369-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51768/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001176109
 Contratado: (237041/2) LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 022.198.641-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015504) E.E. E MUNDO NOVO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51769/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001152526
 Contratado: (237326/2) EUCLIDES RODRIGUES FILHO
 CPF: 874.393.102-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51770/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001133279
 Contratado: (237889/1) MARIA NANTONIA DO NASCIMENTO
 CPF: 346.191.511-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51771/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001141902
 Contratado: (237889/2) MARIA NANTONIA DO NASCIMENTO
 CPF: 346.191.511-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51772/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 100000117987

Contratado: (237983/1) ELIANE DE OLIVEIRA JACOB
 CPF: 002.772.181-79
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51773/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001135658
 Contratado: (238076/1) JACY THEODORA DE CAMARGO
 CPF: 807.874.281-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51774/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001138741
 Contratado: (238116/2) MAISA REGINA GOMES DE OLIVEIRA
 CPF: 021.315.971-69
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51775/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001139265
 Contratado: (238140/1) DENISE REGINA DALMAGRO
 CPF: 016.361.041-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 Em: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51776/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001135893
 Contratado: (238233/1) EDILAINA REGINA DA CRUZ
 CPF: 780.785.391-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51777/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001134389
 Contratado: (238341/1) JUCILENE DE JESUS SILVA
 CPF: 020.486.811-40
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51778/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001132627
 Contratado: (238564/1) FRANCIELLI MEIRELES MOREIRA
 CPF: 044.454.311-25
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51779/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001142141
 Contratado: (238580/1) SILVANA DA CRUZ
 CPF: 990.138.601-25
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51780/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001145276
 Contratado: (238911/1) SANDRA JUNG DE MATTOS
 CPF: 886.275.359-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51781/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001146725
 Contratado: (238926/1) ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO
 CPF: 593.058.431-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51782/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001146694
 Contratado: (238930/1) RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA
 CPF: 006.263.351-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51783/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001191896
 Contratado: (239292/3) SIMONE CASADO DE LIMA
 CPF: 019.612.711-41
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51784/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001154342
 Contratado: (239401/1) HARRISON ALMEIDA MARTINS
 CPF: 010.150.851-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51785/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001153010
 Contratado: (239415/1) JULIANO MARTINS COELHO
 CPF: 020.973.981-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51786/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001154771
 Contratado: (239531/2) ELIZINEIA SIVETI DA SILVA
 CPF: 939.919.241-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51787/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001176086
 Contratado: (239539/2) REGINA DE ALENCAR BENDLER
 CPF: 487.232.901-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51788/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001194460

Contratado: (240036/2) ELISIANE MORAES PORTELA
 CPF: 021.131.531-14
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51789/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001166208
 Contratado: (240234/1) ROGERIO SCHMITZ
 CPF: 106.213.771-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51790/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001170767
 Contratado: (240503/1) MARISE SOBIESIAK KENSY
 CPF: 305.488.610-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51791/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001171154
 Contratado: (240591/1) VALNEI CASSIANO CUNHA
 CPF: 120.353.998-31
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51792/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001175818
 Contratado: (240840/1) RAQUEL LUCIMARA LOPES CASSOL
 CPF: 419.487.182-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51793/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001191895
 Contratado: (241001/2) ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI
 CPF: 566.968.501-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51794/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001176461
 Contratado: (241765/1) EDINALDA MILIORANZA GOMES
 CPF: 962.287.500-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 18/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51795/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001193420
 Contratado: (242213/1) MARIA LUIZA PUTTOV
 CPF: 411.444.579-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (159697) E.E. PADRE ONESTO COSTA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/51796/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001201250
 Contratado: (242525/1) JOSE CLAUDIO MEZZA DE ARRUDA
 CPF: 005.131.231-05
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (124168) GAB. DO SECRET. ADJ. POLÍTICA EDUCACIONAL
 A Partir de: 24/06/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/51797/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001155751
 Contratado: (25274/4) LUIZ CARLOS ANTUNES DA FONSECA
 CPF: 265.946.841-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51798/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001146695
 Contratado: (25290/12) ALICE FERNANDES DA SILVA
 CPF: 163.606.301-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51799/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001191591
 Contratado: (26793/21) ADELIA BOIKO ANDREANI
 CPF: 487.932.211-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51800/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001136765
 Contratado: (34391/57) MARIA LUZINETE DE SOUSA
 CPF: 432.748.621-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51801/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001154862
 Contratado: (34391/62) MARIA LUZINETE DE SOUSA
 CPF: 432.748.621-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51802/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001128314
 Contratado: (34515/47) CLAUDIA APARECIDA INFANTINO ALVES
 CPF: 304.253.361-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51803/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001133026
 Contratado: (36778/40) JOANIL RITA DE OLIVEIRA
 CPF: 172.514.191-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51804/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001160460
 Contratado: (36778/42) JOANIL RITA DE OLIVEIRA
 CPF: 172.514.191-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51805/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001159774
 Contratado: (36778/43) JOANIL RITA DE OLIVEIRA
 CPF: 172.514.191-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51806/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001154865
 Contratado: (37181/30) VERA LUCIA COSTA
 CPF: 781.904.011-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51807/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001134013
 Contratado: (39281/20) NILDA MARTINS
 CPF: 551.103.711-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Em: 16/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51808/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001193426
 Contratado: (39281/22) NILDA MARTINS
 CPF: 551.103.711-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Em: 16/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51809/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001125123
 Contratado: (40079/14) ROGELIA GRAGEL SILVA
 CPF: 513.800.641-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51810/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001156465
 Contratado: (43851/20) ERALDO ALMEIDA BRANDAO
 CPF: 571.772.791-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51811/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001144305
 Contratado: (48124/26) SERGIO EDMUNDO DE ALBUQUERQUE
 CPF: 452.872.011-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51812/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001160518
 Contratado: (49458/18) JURACI NERIS
 CPF: 345.798.771-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51813/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001159012
 Contratado: (51715/38) MARIA APARECIDA DE ANDRADE
 CPF: 616.923.281-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51814/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001166106
 Contratado: (51715/39) MARIA APARECIDA DE ANDRADE
 CPF: 616.923.281-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51815/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001194454
 Contratado: (51858/10) SANDRA LUZIA DINIZ
 CPF: 581.395.751-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51816/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001167383
 Contratado: (53413/9) NILSON JOSE ALVES NEGRÃO
 CPF: 080.817.191-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51817/2012 DE: 02/08/2012
 Processo Nº: 1000001174095
 Contratado: (58529/8) ROSELI APARECIDA CORREA
 CPF: 621.254.781-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51818/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001118212
Contratado: (59111/14) ROSARIA DE FATIMA DA SILVA
CPF: 814.707.111-68
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51819/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001177663
Contratado: (60595/32) CRISTINA CORCINO DA ROCHA
CPF: 814.197.241-34
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51820/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001135694
Contratado: (61078/34) MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
CPF: 835.182.231-00
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
Em: 13/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51821/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001120308
Contratado: (61241/21) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 573.268.356-91
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51822/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001131658
Contratado: (61644/29) MARLENE MARIA DE ARAUJO
CPF: 808.012.851-00
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51823/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001128332
Contratado: (64635/43) ISABEL DE TOLEDO E ALMEIDA
CPF: 344.716.421-20
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51824/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001140756
Contratado: (64929/3) ANA DALVA DE MIRANDA
CPF: 536.248.401-00
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51825/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001130230
Contratado: (66230/33) VITORIA VILELA DA SILVA
CPF: 495.711.841-87
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51826/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001133797
Contratado: (66688/28) RAQUEL MILANO
CPF: 007.308.458-18
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51827/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001127561
Contratado: (69117/39) RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO
CPF: 380.882.661-49
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51828/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001120469
Contratado: (69472/25) NEIDE FRANCESCHINI
CPF: 627.655.589-49
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51829/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001154338
Contratado: (70791/39) MARIA CAROLINA GOMES DE CAMPOS
CPF: 416.025.361-04
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51830/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001154332
Contratado: (70791/40) MARIA CAROLINA GOMES DE CAMPOS
CPF: 416.025.361-04
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51831/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001164490
Contratado: (70791/41) MARIA CAROLINA GOMES DE CAMPOS
CPF: 416.025.361-04
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51832/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001126632
Contratado: (71560/25) CLAUDIO RAMPI DIAS
CPF: 020.101.269-39
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51833/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001120138
Contratado: (71560/26) CLAUDIO RAMPI DIAS
CPF: 020.101.269-39

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51834/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001119493
Contratado: (71593/34) LUSIMAR DOMINGOS CARDOSO
CPF: 592.796.721-34
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51835/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001144036
Contratado: (74559/9) MARTA JUSTINA DOS REIS LIMA
CPF: 535.334.021-34
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA
Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51836/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001130838
Contratado: (74877/16) ROSELY PRADO NASCIMENTO
CPF: 667.865.681-49
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51837/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001120475
Contratado: (75619/20) NORMA IZABEL GARCIA BELEM
CPF: 384.841.611-53
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
Em: 26/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51838/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001138269
Contratado: (77470/41) ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANCISCO
CPF: 925.327.131-00
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51839/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001155303
Contratado: (77470/43) ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANCISCO
CPF: 925.327.131-00
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51840/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001130471
Contratado: (77843/62) REGINA SELMA SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 604.264.541-20
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
Em: 22/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51841/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001155006
Contratado: (78516/23) IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO
CPF: 616.923.101-78
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51842/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001140191
Contratado: (78794/25) REGINA SALETE DOS SANTOS VARGAS
CPF: 593.618.671-72
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
Em: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51843/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001144053
Contratado: (82864/26) AURORA APARECIDA JOSE RAMOS
CPF: 594.170.721-53
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
Em: 24/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51844/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001141230
Contratado: (86444/22) GLAUCIENE ALVES CARDOSO DE SOUZA
CPF: 592.725.891-34
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51845/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001125059
Contratado: (86444/23) GLAUCIENE ALVES CARDOSO DE SOUZA
CPF: 592.725.891-34
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51846/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001158476
Contratado: (88929/8) SONIA REGINA RODRIGUES
CPF: 800.042.611-00
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51847/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001125731
Contratado: (89136/29) IARA MIRIA RIBEIRO
CPF: 828.258.821-00
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/51848/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001139421
Contratado: (90254/34) VALMIRIA ALMEIDA FIDELIS
CPF: 514.473.631-91
Carga/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51849/2012 DE: 02/08/2012
Processo Nº: 1000001162918
Contratado: (90254/36) VALMIRIA ALMEIDA FIDELIS
CPF: 514.473.631-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51850/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N.: 1000001129407
 Contratado: (93844/18) LUCILENE OLEINICZAK PEREIRA GOMES
 CPF: 631.675.301-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51851/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N.: 1000001199024
 Contratado: (96006/33) ALDENICE CAMPOS DE OLIVEIRA
 CPF: 619.835.519-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51852/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N.: 1000001159080
 Contratado: (99446/34) ILKA MARIA DE SOUZA
 CPF: 924.375.081-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51853/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N.: 1000001162751
 Contratado: (99446/35) ILKA MARIA DE SOUZA
 CPF: 924.375.081-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/51854/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N.: 1000001121900
 Contratado: (99491/28) CLAUDILEIA SILVA BARROS
 CPF: 703.087.991-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Sguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01000/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001202172
 Nome: (241801/1) MATEUS CANDIDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202232
 Nome: (87409/1) ABRAAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202364
 Nome: (120252/4) ADAILTON RESPPLANDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041068) ASSESSORIA PEDAGOGICA - LUCIARA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202545
 Nome: (67596/1) ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202166
 Nome: (56451/19) ADEJAIME MUNIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202179
 Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202223
 Nome: (87448/1) ADEMAR CAMPOS LINHARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012980) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202125
 Nome: (100883/1) ADEMILTO QUEIROZ PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202368
 Nome: (87251/1) ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202175
 Nome: (212685/9) ADILSON ANDRADE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202309
 Nome: (143809/9) ADILSON FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202231
 Nome: (87408/1) ADILSON JOSE CORREA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202504

Nome: (99721/1) ADMILSON GONCALVES PARREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202540
 Nome: (208888/8) ADRIANO CONCEICAO MARIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202505
 Nome: (219766/6) AGENIL GARCIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202157
 Nome: (119624/19) AGNALDO BARBOSA VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202431
 Nome: (87831/1) AGNO PEREIRA DUARTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202337
 Nome: (86997/1) ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202126
 Nome: (134360/7) ALCIDES JUVENTIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201593
 Nome: (203218/8) ALESSANDRA PARANHOS DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202248
 Nome: (142712/8) ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202244
 Nome: (98269/2) ALEXANDRE EVALDO ZANCANARO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/07/2012 Até 29/07/2012
 Processo N.: 1000001202353
 Nome: (222524/5) ALICIO MARCIO BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202370
 Nome: (236580/3) ALISSON GALVAO DE MELO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041068) ASSESSORIA PEDAGOGICA - LUCIARA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201648
 Nome: (97252/20) ALMI PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001201649
 Nome: (97252/20) ALMI PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 16/06/2012
 Processo N.: 1000001202440
 Nome: (142449/8) ALMINDO RODRIGUES DE NOVAIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202182
 Nome: (87357/1) AMILTON DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202400
 Nome: (125136/11) ANA ALICE FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202457
 Nome: (205798/7) ANA MARIA DOMINGOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202173
 Nome: (54071/6) ANESIO ANDRADE DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202211
 Nome: (99241/1) ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202483
 Nome: (15688/1) ANTONIO DINO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202222
 Nome: (28622/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202187
Nome: (16350/1) ANTONIO FLORENTE DOS SANTOS
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202290
Nome: (212170/7) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 01/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: 1000001202108
Nome: (111754/14) ANTONIO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202413
Nome: (201070/8) ANTONIO HENRIQUE TOLLO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202311
Nome: (237945/1) ANTONIO LOPES ZALINELO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202542
Nome: (85299/1) ANTONIO SILVERIO FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202466
Nome: (31016/3) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202394
Nome: (238571/1) ANTONIVAL ALVES SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202352
Nome: (57822/1) APARECIDO MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202254
Nome: (85826/1) ARICIO CAMPOS BUENO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202543
Nome: (38855/1) ARION FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202482
Nome: (219757/5) BARNABE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202354
Nome: (222526/5) BENEDITO ILINO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202087
Nome: (226273/5) BENEDITO WANDERLEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012
Processo N.: 1000001202088
Nome: (226273/3) BENEDITO WANDERLEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 01/06/2012 Até 11/06/2012
Processo N.: 1000001202416
Nome: (127267/5) BERNADINA SANT ANA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
A Partir de: 01/07/2012 Até 29/07/2012
Processo N.: 1000001202145
Nome: (234638/3) BRUNO CESAR CALIMERIO MAIA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETREL DA SILVA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202083
Nome: (38641/1) CACILDO CARVALHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202208
Nome: (316/1) CAMILO LELIS DE SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201655
Nome: (214928/3) CARLINHA DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Processo N.: 1000001201656
Nome: (214928/3) CARLINHA DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001201660
Nome: (214928/3) CARLINHA DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001202475
Nome: (210266/7) CARLOS CRUZ BALEEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202422
Nome: (226230/4) CARLOS GLEUDSON BRILHANTE SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/07/2012 Até 27/07/2012
Processo N.: 1000001202548
Nome: (6207/1) CARMELO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202213
Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202476
Nome: (228311/3) CELIO SOARES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202513
Nome: (84648/1) CELMA MARIA SOUZA BEZERRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202167
Nome: (237479/2) CESAR AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202537
Nome: (41519/2) CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202499
Nome: (237923/1) CICERO DONIZETE DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202210
Nome: (227571/1) CLAUDIO LOPES SIMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202541
Nome: (208983/6) CLAUDIO ALBERTO FORNARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202141
Nome: (237313/2) CLEBER ROBERTO DE ALMEIDA FELIZARDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201599
Nome: (235352/3) CLEITON ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGUE AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/06/2012 Até 14/06/2012
Processo N.: 1000001202171
Nome: (234115/4) CLEO RENATO COELHO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012
Processo N.: 1000001202477
Nome: (238223/1) CLODOALDO FERREIRA DA CHAGA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202419
Nome: (56318/2) CLOVES MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202162
Nome: (105853/20) CONSTANTE MARCON
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201600
Nome: (237476/2) CRISTIANE ALBINO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGUE AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202099
Nome: (142850/9) DANIEL RAMUALDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013692) E.E. ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202279
Nome: (226777/5) DANILO DE SOUZA VIANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202283
Nome: (226777/5) DANILO DE SOUZA VIANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202189
Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202312
Nome: (85126/1) DILSON LIBARDI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202519
Nome: (28198/15) DORIVAL LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202209
Nome: (18118/2) DUPLANIL OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202127
Nome: (217909/2) EDGERSON MEIRELES MOREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202197
Nome: (87041/1) EDIMAR PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202159
Nome: (87392/1) EDINALDO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202289
Nome: (240654/2) EDINALDO CARDOSO DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202493
Nome: (121798/8) EDINON CAMEL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202132
Nome: (87043/1) EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202097
Nome: (65895/3) EDIVALDO ANTONIO DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202441
Nome: (239388/1) EDMILSON BISPO RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202338
Nome: (105957/16) EDSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202339
Nome: (105957/16) EDSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201605
Nome: (128479/13) EDSON RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202121
Nome: (85039/1) EDUARDO ARISTEU SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202544
Nome: (220563/5) EDUARDO PIVETTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202206
Nome: (241531/1) ELCIO BUDINE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202509
Nome: (211717/7) ELI APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202155
Nome: (227123/1) ELIANDRO MULLER SEHNEM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202274
Nome: (228384/3) ELIAS BALBINO DE FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201651
Nome: (141483/8) ELIAS BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Processo N.: 1000001201652
Nome: (141483/8) ELIAS BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001201653
Nome: (141483/8) ELIAS BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA

A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202481
Nome: (87453/1) ELIAS FREITAS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202365
Nome: (85833/1) ELIETE ROSA CARRIJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 01/07/2012 Até 15/07/2012
Processo N.: 1000001202093
Nome: (219617/5) ELIZIER ANTUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202191
Nome: (236550/3) ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 25/07/2012
Processo N.: 1000001202453
Nome: (229311/3) ENEDA CARLA BRANDAO DA TRINDADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202376
Nome: (230490/7) EVALDO GOMES DE ALENCAR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202247
Nome: (85832/1) EVANDRO MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202198
Nome: (201068/5) EXPEDITO GOMES MARTINS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202120
Nome: (78531/2) FABIANO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202488
Nome: (227234/1) FABIO DIAS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202393
Nome: (230488/3) FABIO SODRE MASCARENHAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 1000001202135
Nome: (83924/8) FABRICIO ALVARO FELIZARDO MARIANO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202085
Nome: (56467/2) FELICISSIMO CARDOSO LAURIANO FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202089
Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202174
Nome: (67924/1) FERNANDO JOSE FREIRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202445
Nome: (83689/5) FIRMINO JOSE ALVES GUIMARAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 24/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202446
Nome: (83689/5) FIRMINO JOSE ALVES GUIMARAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202059
Nome: (121648/11) FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001202060
Nome: (121648/11) FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202455
Nome: (144955/10) FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202304
Nome: (3527/1) FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202296
Nome: (120947/15) FRANCIVALDO SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202117

Nome: (237100/3) GABRIEL SANTOS REZENDE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012
 Processo N.: 1000001202334

Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202465

Nome: (87158/1) GENTIL PINTO DE AMORIM
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201505

Nome: (235039/3) GERSON RAFAEL SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESKANCIN"
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202263

Nome: (143801/9) GERSON REIS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202295

Nome: (119123/15) GILBERTO APARECIDO DE GODOY
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201671

Nome: (228800/3) GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202390

Nome: (242304/1) GILENO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 07/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202229

Nome: (236048/1) GILLIARD MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012980) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202451

Nome: (218739/6) GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202109

Nome: (27975/1) HAMILTON LUCAS PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202467

Nome: (87159/1) HARILSON SIDINEI DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202084

Nome: (38386/1) HAROLDO DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202240

Nome: (212060/6) HELOIZA DIAS GLORIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202264

Nome: (237643/2) HERMES ANTONIO DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202163

Nome: (100468/1) HULTIMO LOPES SANTA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202514

Nome: (94674/1) HUMBERTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202340

Nome: (56278/2) ILDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202341

Nome: (56278/2) ILDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202243

Nome: (214546/10) INES ELISABETE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012
 Processo N.: 1000001202418

Nome: (85289/1) ISAIAS DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202176

Nome: (89524/1) ISAIAS DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202252

Nome: (228427/2) ITAMAR FRANCISCO DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202186

Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202142

Nome: (211139/7) IVAN OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202450

Nome: (218950/9) IVONE MONTEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202317

Nome: (211904/6) IZAIAS PACIFICO DE FRIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202438

Nome: (219637/3) IZELMAN JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 19/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202381

Nome: (144890/3) JACO AUGUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 14/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202382

Nome: (144890/3) JACO AUGUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202298

Nome: (240215/1) JANES DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202471

Nome: (209363/7) JANETE MARIA LOPES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201434

Nome: (226122/3) JEREMIAS PAULO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158810) E.E. "ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 11/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202194

Nome: (87039/1) JERONIMO DE SOUZA ROCHA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202371

Nome: (85032/1) JOAO AUGUSTO BARBOSA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202301

Nome: (56661/4) JOAO BATISTA FLORENTINO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201431

Nome: (236478/3) JOAO BATISTA GONCALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158810) E.E. "ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202372

Nome: (49143/29) JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202181

Nome: (89523/1) JOAO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202201

Nome: (56422/3) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202411

Nome: (78085/20) JOAO DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202103

Nome: (26140/1) JOAO FERRAZ DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202106

Nome: (39842/1) JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202415

Nome: (85111/1) JOAO PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202190

Nome: (225903/1) JOAO QUEIROGA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202421
 Nome: (119685/16) JOAO VIEIRA NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202205
 Nome: (237302/4) JOAREZ DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202168
 Nome: (110538/1) JOAREZ ZUZOMAZORE FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202403
 Nome: (93085/2) JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202427
 Nome: (87107/1) JOELSON DE BRITTES JUNIOR
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202241
 Nome: (237262/2) JOHNY ALVES MENDES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENITO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202165
 Nome: (87406/1) JOILSON SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202064
 Nome: (229643/4) JONATHA JOAB NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001202134
 Nome: (143792/7) JORGE GOMES DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202333
 Nome: (117879/19) JORGE MANOEL DE PADOA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202460
 Nome: (239030/1) JORLAN SOUSA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202384
 Nome: (47476/12) JOSE ALVES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001201503
 Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESKANCIN"
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001201669
 Nome: (87342/1) JOSE APARECIDO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001202391
 Nome: (143559/9) JOSE CARLOS CARDOSO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202139
 Nome: (116272/15) JOSE CARLOS DE LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202144
 Nome: (221672/5) JOSE CARLOS SUDRE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001201433
 Nome: (223746/4) JOSE COPERTINO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158810) E.E. "ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001202102
 Nome: (84463/1) JOSE DE FREITAS MATOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202426
 Nome: (141677/13) JOSE DO CARMO BEZERRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202161
 Nome: (28234/1) JOSE EDITE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202392
 Nome: (145120/4) JOSE FRANCISCO DE MAGALHAES FILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202207
 Nome: (241932/1) JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202351
 Nome: (142382/10) JOSE LUIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202057
 Nome: (207890/7) JOSE MARCOS DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001202058
 Nome: (207890/7) JOSE MARCOS DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001202096
 Nome: (52923/5) JOSE MARIA SOARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202546
 Nome: (99225/1) JOSE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202105
 Nome: (84911/1) JOSE NASCIMENTO SOARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202342
 Nome: (840/1) JOSE NEPOMUCENO CEBALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202177
 Nome: (235817/1) JOSE RAIMUNDO DA ROCHA BARROS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VETIRA CAMARGO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202164
 Nome: (38992/1) JOSE ROMAO DE MORAIS
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202320
 Nome: (201104/4) JOSE VILMAR SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202484
 Nome: (228310/2) JOSIEL AUGUSTO DE PINHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202498
 Nome: (218368/7) JOSUE ESTEVAO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202195
 Nome: (87040/1) JOSUE OLIVEIRA PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202226
 Nome: (124483/13) JOZIRLEY RODRIGUES COSTA CHAGAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202480
 Nome: (208801/6) JUCINEIA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202065
 Nome: (232664/3) JUCINEY LOURIVAL DA SILVA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001202380
 Nome: (131632/8) JUCIRLEY BATISTA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 10/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202249
 Nome: (144025/6) JULIO CESAR BASSAROTI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202143
 Nome: (237314/2) KLEBER ALEXANDRE PINTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202306
 Nome: (53330/2) KLEBER PERES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202288
 Nome: (211434/5) LAERTE FELIPE SCHMIDT
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001202098
 Nome: (226987/1) LARISSA GONCALVES SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES

A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202448
 Nome: (233269/4) LAURA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 26/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202449
 Nome: (233269/4) LAURA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 17/07/2012
 Processo N.: 1000001201670
 Nome: (88754/1) LAURENCE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202196
 Nome: (143305/10) LAURO HENRIQUE MALLMANN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202224
 Nome: (88338/3) LAURO HONORIO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012980) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202265
 Nome: (138656/9) LENILSON FERNANDO BATISTA NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202154
 Nome: (128795/14) LEONICIO FEITOSA ARAUJO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 09/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202110
 Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201595
 Nome: (222721/2) LEURIS APARECIDO ZUCCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202375
 Nome: (76974/21) LIRA MARIA SCHIEFELBEIN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202185
 Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202250
 Nome: (59489/6) LUIZ CARLOS MIGUEL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202520
 Nome: (88460/21) LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202216
 Nome: (38429/1) LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202346
 Nome: (84592/1) LUIZ RAFAEL GOMES FONSECA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201613
 Nome: (205734/13) LUIZIA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 28/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202100
 Nome: (222992/3) LUIZIA ISABEL ACAAIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013692) E.E. ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202169
 Nome: (129763/13) MACRINE ROSA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202063
 Nome: (91232/1) MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202492
 Nome: (213035/7) MANOEL VICENTE RIBEIRO VICENTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202497
 Nome: (213035/7) MANOEL VICENTE RIBEIRO VICENTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202180
 Nome: (143069/9) MARCELO CAVALCANTE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202251

Nome: (235799/3) MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202547
 Nome: (226395/2) MARCELO DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202203
 Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202278
 Nome: (77442/2) MARCIA CUSTODIO DA SILVA ABREU
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202282
 Nome: (77442/2) MARCIA CUSTODIO DA SILVA ABREU
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202112
 Nome: (205386/9) MARCIANO ROBERTO SIGNOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201628
 Nome: (133245/14) MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA FAZAN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 16/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202349
 Nome: (133245/15) MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA FAZAN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202149
 Nome: (237361/2) MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010952) E.E. PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202184
 Nome: (46623/17) MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202202
 Nome: (84465/1) MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202322
 Nome: (238639/1) MARCOS SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202472
 Nome: (133980/13) MARCOS VINICIO RAMOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 05/07/2012
 Processo N.: 1000001201612
 Nome: (210947/5) MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 19/06/2012
 Processo N.: 1000001202469
 Nome: (145007/6) MARIA APARECIDA GIACOMINI QUEIROZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202116
 Nome: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA LOURENCO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) E.E. PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001201606
 Nome: (88456/9) MARIA DE FATIMA CHARUPA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202212
 Nome: (99202/1) MARIA DE LOURDES PRADO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202061
 Nome: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001202062
 Nome: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001202260
 Nome: (219856/6) MARIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202113
 Nome: (208840/7) MARISVALDO ANTONIO DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.: 1000001202335
 Nome: (133193/17) MARTA DOS SANTOS NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 100001202336
Nome: (133193/17) MARTA DOS SANTOS NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202300
Nome: (125419/17) MARTINHO LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202345
Nome: (16411/1) MAURICIO FERREIRA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202225
Nome: (222793/4) MAURICIO MIRANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202377
Nome: (227836/1) MIGUEL ARCANGELO DELLATESTA NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 100001202350
Nome: (222527/5) MIGUEL BENEDITO BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202412
Nome: (113602/12) MILTON FERREIRA NUNES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202101
Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013692) E.E. ARCEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202092
Nome: (99240/1) NARCISO ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202192
Nome: (92618/4) NARCISO NICOLAU KAEFER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202417
Nome: (53317/4) NATALINO MELQUIADES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202515
Nome: (68775/4) NEIVA ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202156
Nome: (203341/13) NILMAR ALMEIDA DE VASCONCELOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202242
Nome: (142197/10) NILTON SCARIOTTI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202131
Nome: (38481/1) NIVALDO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202257
Nome: (129779/12) NORVINO LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202273
Nome: (213321/4) ODAIR FAUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202133
Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202256
Nome: (88819/1) ODENIL PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202280
Nome: (68744/6) ODOMIRO LOTARIO SPOHR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 11/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 100001202285
Nome: (68744/6) ODOMIRO LOTARIO SPOHR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202258
Nome: (78129/2) OSMAR ALMEIDA DE FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 100001202369
Nome: (87345/1) OSMAR LUIZ KLEIN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202178
Nome: (85284/1) OSVALTON BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202510
Nome: (227208/1) OSVALDO GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202313
Nome: (234765/3) OSVALDO PEIXOTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202183
Nome: (227044/1) PAULO CESAR PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202302
Nome: (226184/4) PAULO CEZAR CHAVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 19/07/2012
Processo N.: 100001202091
Nome: (211970/8) PAULO DINIZ DA SILVA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202147
Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202423
Nome: (241653/1) PEDRO AMORIM DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202287
Nome: (201686/10) PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 04/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202489
Nome: (242196/1) PEDRO PAULINO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202122
Nome: (208611/8) PETERSON GOMES FERNANDES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202217
Nome: (228870/3) RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202459
Nome: (211738/7) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202500
Nome: (238990/1) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 100001202501
Nome: (238990/1) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202461
Nome: (202859/8) REGINALDO LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202383
Nome: (87190/1) REINALDO MARQUES DIAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202386
Nome: (240903/1) ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 100001202396
Nome: (240903/1) ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 25/07/2012
Processo N.: 100001202220
Nome: (143863/9) ROBERTO REZER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202148
Nome: (237569/2) ROBSON DIAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 100001202496
Nome: (226994/4) RODINEI MARTINS PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202305
Nome: (87720/1) RODRIGO SERGIO REGO LACERDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202090
Nome: (201239/7) ROMULO ARY DE ABREU COELHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202503
Nome: (100829/1) RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201607
Nome: (232446/2) ROSENIR BRAZ DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202414
Nome: (88734/1) ROSIVALDO ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013749) C.E. J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202521
Nome: (78069/25) RUBENS VIEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202452
Nome: (242065/1) SAULO RODRIGUES FRAGOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001201594
Nome: (231578/2) SHEILA ANDRADE FREITAS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202508
Nome: (203653/9) SILAS DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201390
Nome: (142719/10) SILVANI SOARES GUIMARAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 01/06/2012 Até 17/06/2012
Processo N.: 1000001202447
Nome: (84488/1) SILVANO DE FREITAS MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202495
Nome: (84559/1) SILVANO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202275
Nome: (239756/1) SILVIO SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202491
Nome: (2860/1) SINOBILINO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202435
Nome: (127212/7) SIZENANDO MARTINS BORGES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/07/2012 Até 18/07/2012
Processo N.: 1000001202218
Nome: (238426/3) TADEU PERES DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202432
Nome: (31812/9) TEODOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202458
Nome: (89547/1) THEREZINHA DE JESUS SOUZA GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202266
Nome: (133318/6) TULIO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202363
Nome: (217998/4) ULISSES SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041068) ASSESSORIA PEDAGOGICA - LUCIARA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202200
Nome: (99328/5) VALDEDIR SANTOS PEDROZO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202399
Nome: (138644/9) VALDEVINO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO

A Partir de: 01/07/2012 Até 06/07/2012
Processo N.: 1000001202315
Nome: (208883/5) VALDINEI TIZZO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/07/2012 Até 06/07/2012
Processo N.: 1000001202107
Nome: (226533/5) VALDIVINO LIMA DOS PASSOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202437
Nome: (66411/3) VALTER CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001201504
Nome: (211068/4) VERAILDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202228
Nome: (87262/1) VILMAR GERBSON DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202485
Nome: (242154/1) VILSON JOSIAS PINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202436
Nome: (128007/15) WALDETH DOS PASSAROS SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202464
Nome: (203265/13) WALTER GARCIA DE MATOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2012 Até 26/07/2012
Processo N.: 1000001202395
Nome: (241729/1) WALTER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202230
Nome: (45567/3) WASHINGTON RIBEIRO TAQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202454
Nome: (236056/1) WELLISON BRUNO BORGES DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202442
Nome: (239633/1) WESLEY PABLO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 01/07/2012 Até 16/07/2012
Processo N.: 1000001202388
Nome: (241667/1) WESRON DOS SANTOS GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001202389
Nome: (241667/1) WESRON DOS SANTOS GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 01/07/2012 Até 29/07/2012
Processo N.: 1000001202199
Nome: (12974/1) WILSON SOARES DE ABREU
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202428
Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001202321
Nome: (221247/5) ZILSON SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01001/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001201393
Nome: (209771/5) GLAUCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 28/07/2012 Até 26/08/2012
Processo N.: 1000001201741
Nome: (228773/3) SILVANIA DALL ALBA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 30/07/2012 Até 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01002/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 100001193508
 Nome: (46724/29) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 28/06/2012 Até 29/09/2012
 Processo N.: 100001195134
 Nome: (237833/2) EWERTON ENRIQUE CEOLIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 03/07/2012 Até 15/08/2012
 Processo N.: 100001195291
 Nome: (237833/1) EWERTON ENRIQUE CEOLIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 03/07/2012 Até 15/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01003/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (20381/1) ANA MARIA LEMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (16282/1) ANAIR CLARA DA ANUNCIACAO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (159859) GER. DE EDUCACAO ESPECIAL
 A Partir de: 23/07/2012 Até 20/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (20089/1) ANELICE ARRUDA HATSCHBACH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 15/07/2012 Até 13/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (14703/1) ANTONIA ROSINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 20/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (7966/1) ANTONIETA DA GUIA MORAES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL
 A Partir de: 04/07/2012 Até 02/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (225885/1) CLARISSE KUHN
 Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 18/06/2012 Até 22/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (35952/1) DARCI DA SILVA PAGLIUCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (234534/1) DEISE BARBOSA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
 A Partir de: 28/06/2012 Até 12/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (28673/1) DENISE ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 25/07/2012 Até 22/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (21722/1) DIVA DA COSTA E SILVA HERMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 30/07/2012 Até 13/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (113359/2) DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 22/07/2012 Até 20/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (13686/1) ELUIL PEREIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 25/07/2012 Até 23/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (84325/1) FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 13/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (63404/20) GLAUCIA MARIA DOS SANTOS COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (34430/1) IRMA DE SOUZA BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (26078/1) JOAO PINTO DA GUIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (61470/3) JUCILEIDE MARIA REIS ARRUDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 13/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (34643/1) KATIA CELINA DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 03/06/2012 Até 19/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (39138/1) LENALVA FREITAS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (22540/1) LIDIA MARIA OSORSKI DE MATTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 26/01/2013
 Processo N.:
 Nome: (91965/17) LUCIANA CRISTINA FERRARI CALMON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 A Partir de: 24/07/2012 Até 21/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (91400/30) LUCIANA DA SILVA LEAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (23121/1) MARIA CELI CUSTODIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 24/07/2012 Até 20/11/2012
 Processo N.:
 Nome: (66514/1) MARIA DO CARMO SOUZA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (32193/1) MARIALBA CURVO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/08/2012 Até 14/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (63378/36) MARILENE ANTONIA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 07/07/2012 Até 04/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (1821/1) MARILIA AUCILIADORA CORREA CAMPOS QUINTEIRO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 23/07/2012 Até 20/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (44611/1) MARINALVA ALVES SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (17098/1) NAVALDA REGO PORTELA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 30/07/2012 Até 12/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (33272/1) NEIRE ONDINA DE OLIVEIRA VERONEZE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
 A Partir de: 11/07/2012 Até 27/11/2012
 Processo N.:
 Nome: (30851/1) NELSON ANGELO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (15076/1) OSVALDO FERNANDES RIBAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (141304/13) RENATA DA SILVA FONSECA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (28857/1) ROSALINA DA PAIXAO ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 30/07/2012 Até 18/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (61220/4) ROSANE BEATRIZ BABINSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (61220/8) ROSANE BEATRIZ BABINSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (40495/1) ROSELY BASTIANI DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 17/07/2012 Até 13/11/2012
 Processo N.:
 Nome: (33026/1) VANDA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 23/07/2012 Até 20/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (130771/14) ZULEIDE CRISTINA ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 11/07/2012 Até 09/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01004/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (31128/1) LUSIA GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 21/07/2012

Processo N.:
 Nome: (91403/3) SANDRA CRISTINA DOMINGUES LIMA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (144681) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENV. E QUALIDADE DE VIDA
 A Partir de: 21/06/2012 Até 10/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01005/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (87993/1) FATIMA HELOISA THIESEN
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 23/07/2012 Até 18/01/2013

Processo N.:
 Nome: (227576/1) SANDRA LIMA ESCOBAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 26/01/2013

Processo N.:
 Nome: (110292/30) SUZIANE DA COSTA GARCIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 27/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01006/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001195744
 Nome: (13232/1) LUCIA HELENA MALDONADO FONTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
 A Partir de: 03/08/2012 Ate 31/10/2012

Processo N.: 1000001195746
 Nome: (13232/1) LUCIA HELENA MALDONADO FONTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 A Partir de: 01/11/2012 Ate 30/12/2012

Processo N.: 1000001201351
 Nome: (34296/1) LUCILA RIBEIRO SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 31/08/2012 Ate 28/11/2012

Processo N.: 1000001202015
 Nome: (22803/1) RICARDO DRAZDAUSKAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
 A Partir de: 31/07/2012 Ate 28/10/2012

Processo N.: 1000001191733
 Nome: (62341/7) VANIA COELHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 A Partir de: 01/08/2012 Ate 29/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SETAS/00039/2012 DE: 02/08/2012

Processo N°:
 Contratado: (236100/1) NEUZA SAMPAIO DA SILVA PINHEIRO
 CPF: 571.793.521-87
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
 Em: 31/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00014/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (134897/2) NEUTON BOTELHO AGUIAR
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Un. Adm: (141186) GER. DE PROVIMEN. E MANUTENÇÃO
 A Partir de: 09/07/2012 Até 23/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Pedro Jamil Nadaf
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00510/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011
 Processo N.: 297547/2012
 Nome: (127509/4) IDIRLENE CASARIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 297680/2012
 Nome: (114533/4) MARCEL STEVANATO RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 297711/2012
 Nome: (118175/4) RENATO DAVILA BAYER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00509/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011
 Processo N.: 285031/2012
 Nome: (95529/1) AECIO DIAS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 311201/2012
 Nome: (240759/1) ALINE PIFANO NETO QUINTAL
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 01/05/2013

Processo N.: 297878/2012
 Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 22/05/2012 Até

Processo N.: 297530/2012
 Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFFINI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 05/06/2012 Até

Processo N.: 323088/2012
 Nome: (241326/1) JOSELY ARRUDA DO AMARAL
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 18/05/2012 Até 09/05/2013

Processo N.: 289057/2012
 Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 31/05/2012 Até

Processo N.: 294741/2012
 Nome: (55528/8) LUZENIL MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 04/06/2012 Até

Processo N.: 294709/2012
 Nome: (67474/2) MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2012 Até

Processo N.: 294710/2012
 Nome: (20171/3) MARISA HELENA ALVES BATISTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 23/05/2012 Até

Processo N.: 314512/2012
 Nome: (91787/1) MAURILIO MEDERIX GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CPOE
 A Partir de: 12/06/2012 Até

Processo N.: 297261/2012
 Nome: (42694/1) NATAEL SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2012 Até

Processo N.: 311196/2012
 Nome: (208203/2) OLICELIA ATAIDES DA SILVA PONCIONI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 01/05/2013

Processo N.: 311192/2012
 Nome: (240752/1) RAQUEL BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 01/05/2013

Processo N.: 289074/2012
 Nome: (42999/2) SANDRA CHAGAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 31/05/2012 Até 20/07/2012

Processo N.: 319643/2012
 Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 24/05/2012 Até

Processo N.: 293677/2012
 Nome: (42670/2) TEREZINHA DE CASSIA VIANA GIMENES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2012 Até

Processo N.: 297650/2012
 Nome: (138407/3) VALERIA CONCEICAO DE SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 281869/2012
 Nome: (50468/3) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/05/2012 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00508/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 43095/2012
 Nome: (83074/1) MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/12/1996 Ate 03/12/2001
 A Partir de: 01/03/2012 Ate 30/03/2012

Processo N.: 43096/2012
 Nome: (83074/1) MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/12/1996 Ate 03/12/2001
 A Partir de: 31/01/2012 Ate 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00507/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (42348/2) ANA MARIA VIVAN BILO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151947) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 29/06/2012 Até 28/07/2012

Processo N.:
 Nome: (115395/1) ERIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CPOE
 A Partir de: 23/07/2012 Até 11/08/2012

Processo N.:
 Nome: (125278/1) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136948) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
 A Partir de: 24/07/2012 Até 07/08/2012

Processo N.:
 Nome: (106250/1) MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 27/04/2012 Até 19/07/2012

Processo N.:
 Nome: (81867/1) MARCIA DE LARA SORIANO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
 A Partir de: 16/07/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:
 Nome: (86244/1) MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 13/09/2012

Processo N.:
 Nome: (84933/2) MYRIAM MOURA VICTORINO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
 A Partir de: 18/07/2012 Até 01/08/2012

Processo N.:
 Nome: (63795/1) PEDRO PAULO RONDON
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 06/07/2012 Até 04/08/2012

Processo N.:
 Nome: (42451/1) TEREZINHA PARIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP
 A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00512/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 297547/2012
 Nome: (127509/4) IDIRLENE CASARIN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/11/2011 Até 29/02/2012

Processo N.: 297680/2012
 Nome: (114533/4) MARCEL STEVANATO RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/11/2011 Até 29/02/2012

Processo N.: 297711/2012
 Nome: (118175/4) RENATO DAVILA BAYER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/11/2011 Até 29/02/2012

Processo N.: 297650/2012
 Nome: (138407/3) VALERIA CONCEICAO DE SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/11/2011 Até 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00511/2012 DE: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 285031/2012
 Nome: (95529/1) AECIO DIAS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 11/12/2010 Até 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEDRAF/00009/2012 DE: 02/08/2012

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (59176/1) MARCOS VENEGA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (160750) SUPERINT. ECON. AGROP. E DIFUSAO DE INFORM. E MERCADO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 13/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Carlos Luiz Milhomem de Abreu
 Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

SECID

CIDADES

PORTARIA/SECID/00008/2012 DE: 02/08/2012
 O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 358811/2012
 Nome: (123684/3) RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (103243/4) WALTER JOAQUIM FERREIRA
 Un. Adm: (160210) UNID. DE ASSESSORIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Goncalo Aparecido de Barros
 Secretário de Estado das Cidades

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

O Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR - SECOPA
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SECOPA/00018/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°:
 Contratado: (232698/3) HUGO DE OLIVEIRA LARGURA
 CPF: 020.321.611-33
 Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
 Perfil Profissional: ENG. CIVIL JUNIOR
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (173231) SUP.DE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK
 Em: 26/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Mauricio Souza Guimaraes
 Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00779/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/188/2012
 Contratado: (54623/17) CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA GUSMAO
 CPF: 503.231.481-15
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 Até: 28/06/2012
 CONTRATO/UNEMAT/00780/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 002/006/2012
 Contratado: (55503/15) MARIBEL CHAGAS DE AVILA
 CPF: 465.193.519-20
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 Até: 28/12/2012
 CONTRATO/UNEMAT/00781/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/211/2012
 Contratado: (55894/36) CLEUBER PEREIRA RAMOS
 CPF: 442.599.801-49
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 Até: 11/08/2012
 CONTRATO/UNEMAT/00782/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/199/2012
 Contratado: (89532/3) GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA
 CPF: 935.898.321-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 Até: 29/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00067/2012 DE: 02/08/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1095/2012
 Nome: (126618/1) PATRICIA DA SILVA
 Cargo/Função: (11730) ASSES PRO REITOR DGA-5 LC 319
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 11/07/2012 Até 31/12/2014
 Processo N.: 1070/2012
 Nome: (86185/2) TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 31/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00769/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 002/325/2012
 Contratado: (102927/14) MARCOS ANTONIO DA ROCHA
 CPF: 536.268.341-15
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 Até: 06/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00132/2012 DE: 02/08/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (133580/1) ADRIANA LINS PRECIOSO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 07/07/2012 Até 02/01/2013
 Processo N.:
 Nome: (94289/8) CHIARA MARIA SEIDEL LUCIANO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 11/07/2012 Até 06/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00131/2012 DE: 02/08/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (127394/1) GRAZIELA LAZARIO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 20/07/2012 Até 04/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00130/2012 DE: 02/08/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (124815/1) EDGAR BORTOLETO FERREIRA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 17/07/2012 Até 26/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (83205/1) GEYHSA ATALA GOMES CURVO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

Processo N.:
 Nome: (37840/2) MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (34003/16) SUSANNE MARIA LIMA CASTRILLON

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 20/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00129/2012 DE: 02/08/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 876/2012
 Nome: (125372/1) VANESSA RAKEL DE MORAES DIAS
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Para Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00777/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/287/2012
 Contratado: (241361/1) MARCELO BARCELO GOMES
 CPF: 954.111.191-20
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 12/04/2012 Até 18/08/2012

CONTRATO/UNEMAT/00778/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/283/2012
 Contratado: (49828/3) SONIA MARIA CAVALARI OLIVEIRA
 CPF: 712.245.488-68
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 12/04/2012 Até 18/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00771/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/141/2012
 Contratado: (126502/10) DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS
 CPF: 011.694.341-69
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 Até: 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00772/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 002/162/2012
 Contratado: (214185/6) WOLBER SEBASTIAO PEREIRA
 CPF: 376.441.306-91
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 Até: 29/09/2012

CONTRATO/UNEMAT/00773/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/006/2012
 Contratado: (236449/2) REGIANE CALDEIRA DA SILVA
 CPF: 881.427.441-04
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 Até: 29/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00774/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 002/187/2012
 Contratado: (240058/1) THATIANY SILVA BENTO
 CPF: 022.026.331-03
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 Até: 23/06/2012

CONTRATO/UNEMAT/00775/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 002/241/2012
 Contratado: (240702/1) PRISCILLA RAIISA SOUZA ANJOS
 CPF: 020.801.941-35
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 Até: 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00776/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/256/2012
 Contratado: (240747/1) CLEVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 727.955.062-20
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

Até: 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00770/2012 DE: 02/08/2012
 Processo N°: 001/163/2012
 Contratado: (114163/12) LEILA NALIS PAIVA DA SILVA ANDRADE
 CPF: 878.104.841-68
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
 A Partir de: 04/06/2012 Até 13/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00016/2012 DE: 02/08/2012

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL
 A Partir de: 04/07/2012 Até 17/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Roberto Peron
 Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00092/2012 DE: 02/08/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (79605/3) ROSANE MARINI MELO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATÓRIO DE APOIO À SAÚDE ANIMAL
 A Partir de: 11/07/2012 Até 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.
 Jurandir Taborda Ribas
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 001/2012/CASACIVIL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Governadoria, vem a público divulgar a ocorrência do registro de desistência de prazo de recursal relativo ao Convite supra, ficam, portanto, CONVOCADAS as participantes para dia 06 de agosto de 2012, às 14h, na sala 02 da Central de Licitações/SAD/MT, darmos continuidade ao certame em epígrafe.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/NSG

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2012/SAD DO PREGÃO 066/2011/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 27 de Janeiro de 2012, página 38 a 41, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
08	FIREWALL DE BORDA TIPO 8 (APROVADO PELO COSINT EM AGOSTO/2011) - CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE FIREWALL, BASEADO NA METODOLOGIA DE TESTE DEFINIDA NA RFC 2544 (PARA FIREWALL): 500 MBPS; CAPACIDADE (TROUGHPUT) IPS: 300 MBPS; NÚMERO MÍNIMO DE USUÁRIOS ATIVOS NA REDE COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 125; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE VPN (3DES), COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 70 MBPS; CONEXÕES SIMULTÂNEAS, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 400.000; INTERFACE DE REDE 10/100 AUTOSENSE: 0; INTERFACE DE REDE 10/100/1000 AUTOSENSE: 6; NÚMERO DE NOVAS CONEXÕES POR SEGUNDO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 4.000; NÚMERO DE TÚNEIS VPN SITE-TO-SITE, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 200; SUPORTE REDE WIRELESS INCLUSO (AP); NÃO; KIT PARAMONTAGEM EM RACK PADRÃO 19" POLEGADAS; SIM; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SERVIDOR DHCP PARA CONFIGURAR AUTOMATICAMENTE OS ENDEREÇOS IP DE TODOS OS CLIENTES DA REDE LOCAL, E AINDA CLIENTE DHCP INTERNO E DHCP RELAY; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR O REGISTRO DO DISPOSITIVO DINAMICAMENTE, PELO SEU ENDEREÇO IP DE WAN, NUM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE DDNS; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE A IPV6, NO MÍNIMO, PARA AS FUNCIONALIDADES DE FIREWALL E VPN; SIM. UNIDADE.	UN	42	Aker firewall UTM Enterprise - Modelo 1021	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 16.754,00
09	FIREWALL DE BORDA TIPO 9 (APROVADO PELO COSINT EM AGOSTO/2011) - CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE FIREWALL, BASEADO NA METODOLOGIA DE TESTE DEFINIDA NA RFC 2544 (PARA FIREWALL): 1.0 GBPS; CAPACIDADE (TROUGHPUT) IPS: 750 MBPS; NÚMERO MÍNIMO DE USUÁRIOS ATIVOS NA REDE COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 200; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE VPN (3DES), COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 120 MBPS; CONEXÕES SIMULTÂNEAS, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 400.000; INTERFACE DE REDE 10/100 AUTOSENSE: 0; INTERFACE DE REDE 10/100/1000 AUTOSENSE: 6; NÚMERO DE NOVAS CONEXÕES POR SEGUNDO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 10.000; NÚMERO DE TÚNEIS VPN SITE-TO-SITE, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 200; SUPORTE REDE WIRELESS INCLUSO (AP); NÃO; KIT PARAMONTAGEM EM RACK PADRÃO 19" POLEGADAS; SIM; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SERVIDOR DHCP PARA CONFIGURAR AUTOMATICAMENTE OS ENDEREÇOS IP DE TODOS OS CLIENTES DA REDE LOCAL, E AINDA CLIENTE DHCP INTERNO E DHCP RELAY; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR O REGISTRO DO DISPOSITIVO DINAMICAMENTE, PELO SEU ENDEREÇO IP DE WAN, NUM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE DDNS; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE A IPV6, NO MÍNIMO, PARA AS FUNCIONALIDADES DE FIREWALL E VPN; SIM. UNIDADE.	UN	20	Aker firewall UTM Enterprise - Modelo 1021	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 39.090,00

“Leia - Se”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
08	FIREWALL DE BORDA TIPO 8 (APROVADO PELO COSINT EM AGOSTO/2011) - CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE FIREWALL, BASEADO NA METODOLOGIA DE TESTE DEFINIDA NA RFC 2544 (PARA FIREWALL): 500 MBPS; CAPACIDADE (TROUGHPUT) IPS: 300 MBPS; NÚMERO MÍNIMO DE USUÁRIOS ATIVOS NA REDE COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 125; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE VPN (3DES), COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 70 MBPS; CONEXÕES SIMULTÂNEAS, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 400.000; INTERFACE DE REDE 10/100 AUTOSENSE: 0; INTERFACE DE REDE 10/100/1000 AUTOSENSE: 6; NÚMERO DE NOVAS CONEXÕES POR SEGUNDO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 4.000; NÚMERO DE TÚNEIS VPN SITE-TO-SITE, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 200; SUPORTE REDE WIRELESS INCLUSO (AP); NÃO; KIT PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19" POLEGADAS; SIM; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SERVIDOR DHCP PARA CONFIGURAR AUTOMATICAMENTE OS ENDEREÇOS IP DE TODOS OS CLIENTES DA REDE LOCAL, E AINDA CLIENTE DHCP INTERNO E DHCP RELAY; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR O REGISTRO DO DISPOSITIVO DINAMICAMENTE, PELO SEU ENDEREÇO IP DE WAN, NUM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE DDNS; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE A IPV6, NO MÍNIMO, PARA AS FUNCIONALIDADES DE FIREWALL E VPN; SIM. UNIDADE.	UN	42	Aker firewall UTM Enterprise - Modelo 521	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 16.754,00

09	FIREWALL DE BORDA TIPO 9 (APROVADO PELO COSINT EM AGOSTO/2011) - CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE FIREWALL, BASEADO NA METODOLOGIA DE TESTE DEFINIDA NA RFC 2544 (PARA FIREWALL): 1.0 GBPS; CAPACIDADE (TROUGHPUT) IPS: 750 MBPS; NÚMERO MÍNIMO DE USUÁRIOS ATIVOS NA REDE COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 200; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE VPN (3DES), COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 120 MBPS; CONEXÕES SIMULTÂNEAS, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 400.000; INTERFACE DE REDE 10/100 AUTOSENSE: 0; INTERFACE DE REDE 10/100/1000 AUTOSENSE: 6; NÚMERO DE NOVAS CONEXÕES POR SEGUNDO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 10.000; NÚMERO DE TÚNEIS VPN SITE-TO-SITE, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES HABILITADAS: 200; SUPORTE REDE WIRELESS INCLUSO (AP); NÃO; KIT PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19" POLEGADAS; SIM; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SERVIDOR DHCP PARA CONFIGURAR AUTOMATICAMENTE OS ENDEREÇOS IP DE TODOS OS CLIENTES DA REDE LOCAL, E AINDA CLIENTE DHCP INTERNO E DHCP RELAY; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR O REGISTRO DO DISPOSITIVO DINAMICAMENTE, PELO SEU ENDEREÇO IP DE WAN, NUM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE DDNS; NÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE A IPV6, NO MÍNIMO, PARA AS FUNCIONALIDADES DE FIREWALL E VPN; SIM. UNIDADE.	UN	20	Aker firewall UTM Enterprise - Modelo 1021	AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 39.090,00
----	---	----	----	--	-------------------------------------	---------------

Secretaria de Estado de Administração

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2012/SEJUDH, Processo nº 130934/2012, realizado no dia 17/07/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e recarga de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	05.457.629/0001-89	R\$ 17.499,00
VALOR TOTAL			R\$ 17.499,00

Ajudico e Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 17.499,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Cuiabá (MT), 27 de julho de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 067/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2012/SES/MT
ID: 448
Processo: 210889/2012**

**DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 03/08/2012 a 15/08/2012 até as 14h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2012 às 14h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 15/08/2012, às 14h30
(Horário de Brasília)**

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde/MT."

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim** **João Henrique Paiva**
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Oficial/SES/MT Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012
Processo nº 50619/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 28/06/2012, cujo objeto é: "Aquisição de Materiais para Realização da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue do MT- Hemocentro/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
02	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	STAMP	UNID.	20.000	4,41

LOTES DESERTOS : 01, 03

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim Campos Sandra Damares Buzanello João Henrique Paiva
Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 043/2012/SES, processo nº 50619/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Aquisição de Materiais para Realização da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue do MT- Hemocentro/SES/MT", para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 387/ASSEJUR/SES/2012 fls. 47 a 59, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 24 a 45.

PROCESSO: 262251/2012

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender medidas judiciais.

INTERESSADO:

VIDAFARMA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

R\$ 37.346,40 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 381/ASSEJUR/SES/2012 fls. 137 a 199, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 39 a 185.

PROCESSO: 90102/2012

OBJETO: Aquisição de medicamentos importados.

INTERESSADO:

VIDAFARMA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

R\$ 345,60 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

R\$ 9.979,20 (Nove Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 382/ASSEJUR/SES/2012 fls. 130 a 142, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 94 a 128.

PROCESSO: 70854/2012

OBJETO: Aquisição de medicamentos importados.

INTERESSADO:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

R\$ 6.458,76 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

R\$ 97.816,80 (Noventa e Sete Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 384/ASSEJUR/SES/2012 fls. 70 a 82, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 39 a 68.

PROCESSO: 39948/2012

OBJETO: Aquisição de Formula Infantil e complementos alimentares.

INTERESSADO:

Clínica Dietética LTDA.

R\$ 273.595,91 (Duzentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

Comercial Nutricional e Alimentar LTDA.

R\$ 2.127,99 (Dois Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 385/ASSEJUR/SES/2012 fls. 100 a 111, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 53 a 93.

PROCESSO: 776508/2011

OBJETO: Aquisição de Dietas enterais.

INTERESSADO:

Clínica Dietética LTDA.

R\$ 635.809,95 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Comercial Nutricional e Alimentar LTDA.
R\$ 17.812,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Doze Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

João Henrique Paiva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 378/ASSEJUR/SES/2012 fls. 138 a 146, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 23 a 136.

PROCESSO: 173238/2012

OBJETO: Aquisição de formula infantil.

INTERESSADO:

VIDAFARMA Distribuidora de Medicamentos LTDA

R\$ 61.530,00 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2012.

João Henrique Paiva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto Executivo

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – SEDTUR	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK UP PARA PREMIAÇÃO DA EQUIPE 1ª. COLOCADA NA FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA/2012.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	até às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 17/08/2012 – horário de Mato Grosso
ABERTURA DAS PROPOSTAS	às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 17/08/2012 - horário de Mato Grosso
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões nº 03 - Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 02 de AGOSTO de 2012.

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO
 Pregoeiro Oficial
Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 EDITAL CONCORRÊNCIA 009/2012/SECOPA**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pela PORTARIA Nº 034/2012/SECOPA, publicada no Diário Oficial de 15.06.2012 vem a público informar que houve a inclusão do **I TERMO DE RETIFICAÇÃO a Concorrência Pública 009/2012/SECOPA**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do Piraí, em Várzea Grande – MT, com área total de 52.170,00m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto. O I TERMO DE RETIFICAÇÃO está disponível na íntegra no site: <http://www.mtrnacopa.com.br/>.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - UNEMAT

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 725/2012, de 15/05/2012, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2012 - Unemat, cujo objeto é a aquisição de veículo zero km, tipo ônibus intermunicipal para atender a demanda do Convênio nº 658284/2009, no Campus de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R\$:
01	Comil Ônibus S.A., CNPJ: 00.940.956/0001-73	R\$ 292.000,00

Cáceres/MT; 02 de Outubro de 2012.

Samuel Longo – Pregoeiro

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

(Alienação de Imóveis em Barra do Garças)
 Com os devidos Equipamentos

A Comissão de Licitação constituída para esse fim da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural SA – EMPAER-MT, constituída através da Portaria nº 119/2012 de 19 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado em 25/06/2012 página 32 nº 25830, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Rua Jari Gomes nº 454, Bairro Boa Esperança CEP: 78058-250 – Cx Postal 225 Município de Cuiabá-MT, às 16:00 horas do dia 27/09/2012. A Concorrência Pública é destinada para alienação de bem imóvel lote ÚNICO – Unidade Armazenadora de Barra do Garças com área total de 70.328,50m² área construída aproximadamente 4.800 m² e equipamentos de armazém neles constantes fisicamente (matrícula 4472, livro nº 02, Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão constituída para essa venda através do site da EMPAER-MT. (www.empaer.mt.gov.br), ou através do telefone 3613 1738 que enviaremos via e-mail.

Cuiabá, 01 de agosto de 2012

Adv.EDSON ANTONIO DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão Port. 119/12
 OAB/MT 7543

ENOCK ALVES DOS SANTOS
 Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 213/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003857-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora ADAIZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO, Técnico Administrativo, portadora do RG nº 15252699-SSP/SP e do CPF nº 040.715.728-09 do cargo em comissão de Assessor Especial do Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO, símbolo/nível MP-CNE-II, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 01.08.2012.

Cuiabá, 02 de agosto de 2012.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 175/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO SANTANA SOUZA, matrícula nº 0862, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 030/2012

GROSSO - CEPROMAT

Contratado: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
CNPJ: 15.011.059/0001-52

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 02 de agosto de 2012.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 002245-001/2012 Espécie: Contrato nº 030/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratado: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação direta para prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização do Sistema FIPLAN, acesso à internet via INFOVIA-MT, manutenção de subdomínio, hospedagem de aplicação e hospedagem de site. Valor: R\$ 216.699,60 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20099900. Natureza de Despesa: 33913900 e Fonte - 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Djalma Soares Souza - Diretor presidente do CEPROMAT.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 037/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Data e horário da Sessão: 15 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FORRO PRISMAS DECOR HIGH T15 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.

Eziel da Silva Santos
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

DEFENSORIA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2012

Processo nº: 395563/2012

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e empresa AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de atualização de software do aparelho AKER FIREWALL, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento: Procedimento Administrativo nº 395563/2012, Parecer Técnico Jurídico nº 359/2012 e Artigos 25 e 26 da Lei 8.666, de 1993

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 4356, Elemento Despesa: 3390.3900; Fonte: 100

Órgão: 10101

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012/DP/MT- PUBLICADO NO DOE Nº25856, na data de 31/07/2012.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ MT

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012

LEIA-SE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2012

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.772, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Baiano Filho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Baiano Filho, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de agosto de 2012.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 009/2012

CARTA CONVITE Nº 011/2012

Interessado: Agenda Assessoria e Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de licenças para uso do RPPS envolvendo manutenção, treinamento e suporte técnico.

Período: 12 meses

Valor Global: R\$ 78.883,12

Data Assinatura: 30 de julho de 2012

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.
Assinado original - Mesa Diretora ALMT

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 11.667-0/2012
 INTERESSADO **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**
 ASSUNTO REQUER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento no artigo 103, inciso IV, e artigo 108, § 2º, da Lei Complementar 04/1990, e no Parecer nº 404/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento de licença remunerada a título de desincompatibilização, formulado pelo servidor Marcelo Eduardo Bussiki Rondon, a partir do registro de sua candidatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.07.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

PROCESSO 11.631-9/2012
 INTERESSADO **MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO**
 ASSUNTO AVERBAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... DECIDO, com base no Parecer nº 382/2012, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de averbação em dobro de licença-prêmio, à servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO, referente aos períodos de 01.03.1982 a 28.02.1987; 01.03.1987 a 28.02.1992 e 01.03.1992 a 28.02.1997, totalizando 240 dias de licença-prêmio que contados em dobro perfazem 480 dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 27.07.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

PROCESSO 11.817-6/2012
 INTERESSADO **MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO**
 ASSUNTO REQUER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, DECIDO, com fundamento no artigo 103, inciso IV, e artigo 108, § 2º, da Lei Complementar 04/1990, e no Parecer nº 406/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento de licença remunerada a título de desincompatibilização, formulado pelo servidor Maurélio de Lima Batista Ribeiro, a partir do momento do registro de sua candidatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.07.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 745/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 745/DN/2012

PROTOCOLO 133299/2012
 PROCESSO Nº 4.513-6/2012
 INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECUNDÁRIO DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA
 ASSUNTO DENÚNCIA

Nos termos do artigo 259 da Resolução Normativa nº 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO a empresa DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, traga aos autos cópia da documentação societária ou procuração que comprove ser o senhor Carlos Alexandre Carneiro representante da empresa, sob pena de não recebimento da manifestação protocolada com o número 133299/2012, em 30.07.2012.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA
 CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
 PROCURADOR DE CONTAS DO MPC – TCE/MT WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
 RELAÇÃO N.º 006/2012

Sessão Ordinária do dia 31 de julho de 2012

ACÓRDÃOS

Processo nº 4.552-7/2012
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CUIABÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 181/2012 – PC

EMENTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.552-7/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.192/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Comunicação de Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, gestão dos Srs. Flávio Donizete Garcia, período de 1-1 a 30-6-2011 e Mauro Cid Nunes da Cunha, período de 30-6 a 31-12-2011; determinando a atual gestão que respeite a ordem cronológica dos pagamentos dos restos a pagar, bem como consigne a assinatura dos gestores responsáveis, bem como do contador, nos documentos contábeis que irão instruir as futuras contas de gestão do órgão; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Flávio Donizete Garcia, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT conforme discriminado nas razões do voto do Relator; aplicar ao Sr. Mauro Cid Nunes da Cunha, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT conforme discriminado nas razões do voto do Relator, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preenchamos requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência das impropriedades ou falhas apontadas poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 15.503-9/2011, 9.617-7/2011, 17.676-1/2011, 984-9/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos e conciliações bancárias.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 182/2012- PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.503-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.370/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Juara, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Aparecida Pereira da Silva Félix; determinando à atual gestão que adote as providências necessárias para a convocação do próximo candidato aprovado em concurso público para o preenchimento da vaga existente ou, caso a validade do concurso esteja expirada, que realize novo concurso público para preenchimento da vaga de contador; e, ainda, conforme dispõe o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, II, da Resolução 14/2007, com

as alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 17/2010; aplicar a Sra. Aparecida Pereira da Silva Félix, a multa no valor de 11 UPFs/MT em razão da infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conforme irregularidade constatada no item 1, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverá ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A interessada poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas deverá ficar ciente no sentido de que a desobediência às determinações ora impostas podem ensejar a reprovação das contas subsequentes (artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007). O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 20.729-2/2011, 10.296-2/2011, 18.002-5/2011 e 875-3/2012.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 183/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.729-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.420/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. José Alves Lima; determinando à atual gestão que adote providências no sentido de que os serviços de contabilidade sejam exercidos por contador concursado, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º da Resolução Normativa nº 17/2010, a teor do que dispõe as Resoluções de Consulta nºs 31/2010 e 37/2011 todas deste Tribunal. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 20.746-2/2011, 8.611-8/2011, 17.996-5/2011 e 512-6/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 184/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.746-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.230/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de União do Sul, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. João Batista Borelli, dando-lhe quitação; determinando ao gestor para que adote providências no sentido de que a Lei Municipal, que fixar o subsídio e a parcela paga ao Presidente da Câmara Municipal, a título de representação, a ser publicada no exercício de 2012 e com vigência a partir do início da próxima legislatura, esteja de acordo com o estabelecido no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, bem como o disposto na Resolução de Consulta nº 64/2011 deste Tribunal. O responsável por estas contas fica ciente de que o julgamento das presentes contas não impede que sejam processadas denúncias e/ou representações, referentes a eventuais fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados nos presentes autos.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 14.209-3/2011, 10.756-5/2011, 19.172-8/2011 e 1.703-5/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 185/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.209-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.264/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Juruena, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Noely Monteiro de Barros, neste ato representado pelo procurador Carlos Murelli Ferreira Oliveira – OAB/MT nº 11.681; recomendando à atual gestão que: promova a capacitação dos servidores responsáveis, de modo que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) providencie o correto lançamento das informações, bem como a confiabilidade e consistência destas, de modo a evitar qualquer prejuízo em vista de ausências, incorreções e divergências quanto ao conteúdo informado; e, b) adote medidas efetivas para o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, em garantia ao que preceitua o artigo 74 da Constituição Federal e Resolução nº 001/2007; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Noely Monteiro de Barros, a multa no valor correspondente a 06 UPFs/MT em razão do descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades remanescentes nos autos, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 22.014-0/2011, 8.812-9/2011, 671-8/2012 e 18.879-4/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancário e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 186/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.014-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e acolhendo o Parecer nº 2.351/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Donizete Martin; determinando à atual gestão que adote providências no sentido de que os serviços de contabilidade sejam exercidos por contador concursado, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º da Resolução Normativa nº 17/2010, a teor do que dispõe as Resoluções de Consulta nº 31/2010 e 37/2011 deste Tribunal. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência na impropriedade apontada poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 3.410-0/2012, 10.177-0/2011, 18.633-3/2011 e 2.485-6/2012
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancário e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 187/2012 - PC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.410-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.054/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Carmem Lima Duarte;

dando-lhe a devida quitação; a responsável por esta contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, recomendando a atual gestão que certifique-se que a Secretaria de Saúde do Estado realizou os repasses pendentes e, após, promova nova tentativa de equacionar os débitos; caso essa situação permaneça, adote medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites em conformidade com o parágrafo único, artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 20.730-6/2011, 18.160-9/2011, 8.540-5/2011 e 979-2/2012
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 188/2012-PC

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.730-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.360/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Bruna Maria Procópio Martins Parron, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255; recomendando a atual gestão que a reincidência na irregularidade apontada nos autos poderá ensejar ao julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício; e, ainda, determinando a atual gestão que adote providências junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no sentido de que os serviços de contabilidade sejam, exercidos por contador concursado, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, IV, da Lei Orgânica, c/c o artigo 6º da Resolução Normativa nº 17/2010, a teor do que dispõe a Resolução de Consulta nº 31/2010, todas deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 14.265-4/2011, 10.348-9/2011, 18.749-6/2011 e 1.184-3/2012.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 189/2012 - PC

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.265-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.232/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Sandra Josy Lopes de Souza, neste ato representada pelo seus procuradores Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros; recomendando à atual gestão que promova a capacitação dos servidores responsáveis, de modo que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) aperfeiçoe o Sistema de Controle Interno, com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nos autos; b) organize e realize o recadastramento de todos os servidores e dependentes naquele RPPS; c) observe os mandamentos contidos no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, assegurando o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; d) atente-se aos prazos legais para envio de documentos e informações a este Tribunal de Contas; e, e) se digne a efetuar prorrogações contratuais por termos aditivos somente com a observância da norma legal, em especial no tocante a comprovação da economicidade da referida prorrogação; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Sandra Josy Lopes de Souza, as multas no valor de 11 UPFs/MT em virtude da ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal (LB 20); 11 UPFs/MT, em razão da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (JB 01); e, 11 UPFs/MT, em face da inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado – artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 (HB 04), todas as irregularidades de natureza grave, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia

desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2012 deste Fundo, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria acerca de contratação efetiva de servidores para ocupação de cargos de contador e assessor jurídico. O responsável por estas contas fica ciente de que reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 14.248-4/2011, 9.789-6/2011, 18.484-5/2011 e 1.454-0/2012
 Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 190/2012 - PC

EMENTA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.248-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.224/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Lidiane Aparecida Milani, neste ato representada pelos procuradores Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT nº 6.006 e outros; determinando à atual gestão que: a) envie de forma correta e tempestiva os documentos e informações a que está obrigado a este Tribunal; b) obedeça aos ditames do art.57,II, da Lei 8666/93; c) evite realizar despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; artigo 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica; e, ainda, nos termos do artigo 6º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Resolução nº 17/2010, aplicar a Sra. Lidiane Aparecida Milani, as multas correspondentes aos valores de 11 UPFs/MT em razão de realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; artigo 4º da Lei nº 4320/1964 ou legislação específica); 11 UPFs/MT em razão da prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e, 7 UPFs/MT em razão do descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal, conforme estabelece o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa nº 14/2007, da Resolução Normativa nº 16/2008, alterada pelas Resoluções Normativas nº 12/2009 e 13/2010 deste Tribunal, e demais legislações, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A interessada poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente que a reincidência das impropriedades remanescentes poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 14.279-4/2011 (2 volumes), 9.592-3/2011, 18.672-4/2011 e 1.754-0/2012.
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 191/2012 - PC

EMENTA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.279-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.336/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Isael Silva dos Santos; recomendando à atual gestão que promova a capacitação dos servidores responsáveis, de modo que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno, para que haja um correto registro contábil do ente e maior rigor na observância dos preceitos legais; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) atente-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, em especial no que se refere à observância das modalidades licitatórias, bem como as regras para dispensa e inexigibilidade de licitação; e, 2) providencie a extinção de contratos firmados em contrariedade aos ditames legais, abstendo-se de realizar novas contratações nos moldes ora impugnados; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007,

combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Isael Silva dos Santos, as multas no valor de 11 UPFs/MT, em razão da realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexistência de licitação sem amparo na legislação (artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993) e, 11 UPFs/MT, em razão da ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e Administração (artigo 94 da Lei nº 4.320/1964, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar à irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 3.554-8/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 193/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA APLIC REFERENTES ÀS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DE 2011. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.554-8/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.412/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Porto Esperidião, gestão da Sra. Silvana Barbosa da Silva, acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema APLIC, referentes às peças de planejamento de 2011, conforme consta do voto do Relator; determinando à atual gestão que cumpra todos os prazos e procedimentos previsto na legislação vigente, sob pena de ser aplicada multa e demais sanções previstas.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 3.940-3/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 194/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA APLIC REFERENTES À CARGA INICIAL DE 2011. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.940-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.006/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Nova Lacerda, gestão do Sr. Sandro José Spessoto, acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema APLIC, referentes à carga inicial do exercício de 2011, conforme consta do voto do Relator; determinando à atual gestão que cumpra todos os prazos e procedimentos previsto na legislação vigente, sob pena de ser aplicada multa e demais sanções previstas.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR.

Processo nº 3.575-0/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 195/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2011. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.575-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.003/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Nova Lacerda, gestão do Sr. Sandro José Spessoto, acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema APLIC, referentes ao mês de maio de 2011, conforme consta do voto do Relator; determinando à atual gestão que cumpra todos os prazos e procedimentos previsto na legislação vigente, sob pena de ser aplicada multa e demais sanções previstas.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 3.944-6/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 196/2012 - PC

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. DECLARAÇÃO DE REVELIAO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.944-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.418/2012 do Ministério Público de Contas, em declarar REVEL o Sr. José Alves de Lima, e, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, gestão do Sr. José Alves de Lima, acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de novembro de 2011; determinando ao atual gestor que cumpra todos os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente, sob pena de ser aplicada multa e demais sanções previstas.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 21.200-8/2011
 Interessada ROSMARY BARROSO BASTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 197/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.200-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.499/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 028/2011, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, publicada no "Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios", de 12-9-2011, pág. 83, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSMARY BARROSO BASTOS, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente de Saúde, Nível "N-A", Referência "125", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Nova Canaã do Norte, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 805/2010, acrescido das vantagens contidas no artigo 70 da Lei Municipal nº 065/1991, Anexo II-A, da Lei Municipal nº 494/2003, com posterior alteração dada pela Lei Municipal nº 845/2011, considerando LEGAL o cálculo do benefício constante do documento externo nº 43.440/2011, à fl.21. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR.

Cuiabá, em 02 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANA PADILHA
 Secretária da Primeira Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
RELAÇÃO N.º 006/2012

Sessão Ordinária do dia 31 de julho de 2012

ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 13.262-4/2011 (5 volumes), 3.952-7/2011, 5.983-8/2011, 7.541-8/2011, 9.935-0/2011, 12.562-8/2011, 14.725-7/2011, 16.814-9/2011, 18.596-5/2011, 20.038-7/2011, 21.565-1/2011, 124-4/2012 e 1.600-4/2012 (2 volumes).
 Interessado FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 124/2012 - SC

Ementa: FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.262-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.102/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Gestão Fazendária, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade dos Srs. Edmilson José dos Santos, Secretário de Fazenda; Benedito Nery Guarim Strobel, Ordenador de Despesa; Dejalison de Souza Pereira, Contador e Adão José de França, responsável pela Unidade de Controle Interno; determinando à atual gestão que proceda a anulação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 49/2011/SENF/SEFAZ, originado do Pregão nº 10/2011 SENF/SEFAZ, no prazo de 15 dias, com as seguintes providências: a) adotar as medidas necessárias a fim de ressarcir aos cofres públicos, os valores pagos indevidamente por força do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2011, compensando os valores pagos, se for o caso, com pagamentos futuros, em não sendo, que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sob pena de incorrer em responsabilidade pessoal pelo dano; e, b) comprovar junto à Terceira Relatoria, deste Tribunal, responsável pelo controle das contas do exercício de 2012, do FUNGEFAZ, todas as medidas tomadas, em relação à anulação e ao ressarcimento dos danos causados pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato 49/11, no prazo de 30 dias; e, por fim, recomendando à atual gestão de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (artigo 193, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 14/2007). Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão a Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, responsável pelo controle das contas anuais de gestão do exercício de 2012, deste Fundo, para fixar como ponto de controle a fiscalização da execução do plano de trabalho, que visa regularizar a divergência nos registros contábeis, dos bens permanentes do órgão, e também para acompanhamento da resolução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2011.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 13.842-8/2011, 10.170-2/2011, 1.482-6/2012 e 17.846-2/2011.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 125/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.842-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.364/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Denise, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Eljo Flávio da Silva, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente e VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 14.509-2/2011, 9.100-6/2011, 2.647-6/2012 e 2.649-2/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 126/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.509-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.078/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Água Boa, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Mauro Rosa da Silva, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 13.835-5/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 127/2012 - SC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR QUE RECOLHA AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, OS VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA PATRONAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.835-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator que acatou o voto visto do Conselheiro Waldir Júlio Teis e contrariando o Parecer nº 1.785/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Acorizal, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Cleber Clovis da Cruz; determinando à atual gestão que: 1) promova o envio correto e tempestivo de todas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas via Sistema APLIC – Cidadão; 2) realize a inclusão dos cargos de contador e advogado no PCCS, com remuneração compatível com as respectivas funções no mercado de trabalho, e realize concurso para o preenchimento desses importantes cargos no prazo de 12(doze) meses a contar da publicação desta decisão; e, 3) observe e respeite as regras contidas na LC nº 101/2000, especialmente no que tange à gestão fiscal/financeira e à formalização de despesas; determinando, ainda, ao atual gestor que recolha a contribuição patronal devida por esses serviços, com recursos do erário, no prazo de 60 dias; sendo que os encargos e juros decorrentes dos atrasos sejam custeados pelo gestor responsável por estas contas; e, ainda, recomendando à atual gestão que a desobediência às determinações citadas acima poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes; e, por fim, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Cleber Clovis da Cruz, a multa no valor total correspondente a 43 UPFs/MT, sendo 20 UPFs/MT pela reincidência na irregularidade do não provimento dos cargos de contador e assessor jurídico, mediante concurso público no valor; 12 UPFs/MT pela irregularidade da divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico via sistema APLIC no valor de, sendo por documentos não enviados; e, 11 UPFs/MT pela irregularidade apresentada no item 7, referente ao não recolhimento da contribuição previdenciária parte patronal, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2009. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente e VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 17.067-4/2011, 9.714-4/2011, 18.868-9/2011 e 989-0/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 128/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.067-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.802/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinação legal, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Querência, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Valério Fernandes dos Santos Silva; determinando ao atual gestor que promova a nomeação dos aprovados no Concurso 001/2012 para a Câmara Municipal de Querência, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica nº 269/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Valério Fernandes dos Santos Silva, a multa no valor correspondente a 40 UPFs/MT, em razão da reincidência nas irregularidades graves perpetradas, haja vista a inobservância do inciso II, artigo 37 da Constituição Federal e as Resoluções de Consulta nºs 31/2010 e 37/2011 deste Tribunal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do

Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundedecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 13.893-2/2011, 8.824-2/2011, 18.471-3/2011 e 843-5/2012.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 129/2012 - SC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.893-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator, que acatou a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.117/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Júlio César Gomes; determinando ao Sr. Júlio César Gomes, que recolha a multa do valor de 11 UPFs/MT em razão da irregularidade 3, constante das razões da proposta do voto do Relator, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão a Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria a fim de verificar a possibilidade de instaurar representação de natureza interna contra o Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Júlio César Gomes, para apurar sua responsabilidade quanto a não celebração de termo de cessão de servidor e pelo não recolhimento das suas contribuições previdenciárias ao RPPS de Nortelândia. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundedecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 15.432-6/2011 (2 volumes), 17.739-3/2011 e 665-3/2012.
 Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Extratos Bancários e Conciliações 2º e 3º Quadrimestre.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 130/2012 - SC

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.432-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 2.274/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Maria Dalva Specian Chaves, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 5.434-8/2012 (2 volumes)
 Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 131/2012 - SC

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM

DETERMINAÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.434-8/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.110/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinação legal, as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade dos gestores os Srs. Eudes Fortunato Neto (período 01-01-2011 a 01-12-2011) e Eurico da Cunha Barbosa (período 02-12-2011 a 31-12-2011); determinando a atual gestão que promova as medidas necessárias para o efetivo cumprimento dos artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64 e demais normas cogentes, principalmente no que tange aos respectivos lançamentos contábeis, e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VI, da Resolução 14/2007 e Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Eudes Fortunato Neto, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT em razão da irregularidade grave perpetrada, haja vista a inobservância da Lei nº 9.796/99 e Decreto nº 3.112/99, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2012 para acompanhamento do cumprimento da determinação. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundedecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro VALTER ALBANO. Presente neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 13.894-0/2011 - 1.579-2/2012, 9.972-4/2011 e 18.662-7/2011.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 132/2012 - SC

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA, CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.894-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.644/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Devanira Leite Souto, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 e outros; determinando a atual gestão que: 1) mantenha a regularidade das documentações e informações junto ao Ministério da Previdência Social, afim de assinar o Acordo de Cooperação Técnica; e, após o cumprimento, efetive a compensação financeira previdenciária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia junto ao Ministério da Previdência Social; e, 2) observe todas as normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela legislação pertinentes, evitando-se a reincidência e reprovação das Contas Anuais no exercício posterior; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/07, c/c art. 289, II, da Resolução 14/2007, aplicar a Sra. Devanira Leite Souto, a multa no valor correspondente a 10 UPFs/MT referente à irregularidade do item 2 (M 03), que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundedecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentado pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 4.144-0/2012, 17.821-7/2011, 9.131-6/2011 e 1.185-1/2012.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 133/2012 - SC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.144-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 21 §1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 2.303/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Wanderlei Farias Santos; neste ato representado pelo procurador Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros; recomendando à atual gestão que observe o princípio da segregação de funções, de forma que as funções de autorização/aprovação, execução, controle e contabilização das operações não fiquem centralizadas em um único servidor; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) encaminhe os processos de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva, bem como dos atos de anulação e revisão que importem alteração na fundamentação legal da concessão inicial ou da fixação de provento, no prazo estabelecido no artigo 197 do Regimento Interno deste Tribunal; e, 2) efetue o registro dos atos e fatos contábeis em obediência às normas da contabilidade pública; e, por fim, nos termos dos artigos 75, III, IV e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Wanderlei Farias Santos, a multa no valor total de 33 UPFs/MT, sendo 15 UPFs/M devido à irregularidade 9.1, classificada como LB 01. Previdência- Grave, em razão do descumprimento de recomendação deste Tribunal, em face do não encaminhamento dos processos de aposentadoria; 7 UPFs/MT pela irregularidade 9.2, classificada como MC 02 Moderada, em razão da remessa intempestiva dos processos de aposentadorias e pensões; e, 11 UPFs/MT pela irregularidade 9.3, classificada como CB 01. Contabilidade-Grave, em razão da ausência de contabilização de atos e fatos relevantes, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS -Presidente e VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 13.900-9/2011 (2 volumes), 10.834-0/2011, 18.937-5/2011 e 1.993-3/2012.
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 134/2012 - SC

Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.900-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.036/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto de Previdência de Sinop, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Jhoni Helen Crestani; determinando à atual gestão que realize e junte ao processo licitatório pesquisa de preço de mercado em obediência a Lei de Licitações; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Jhoni Helen Crestani, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão da ausência de justificativa de preço no procedimento licitatório, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a desobediência à determinação ora imposta, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 4.953-0/2012, 1.239-4/2012, 18.599-0/2011, 10.612-7/2011
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Relatório de Controle Externo Simultâneo e Extrato Bancários e Conciliações
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 135/2012-SC

EMENTA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.953-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.273/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-Grossense,

relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Wilson Francelino de Oliveira; recomendando à atual gestão que publique os extratos contratuais na imprensa oficial dentro do prazo legal, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) elabore as Instruções Normativas das rotinas e procedimentos de controle interno conforme os Sistemas Administrativos respectivos, em observância à Resolução Normativa 01/2007 deste Tribunal, até o final do exercício de 2012; e, b) repasse aos municípios consorciados as informações relativas às despesas com pessoal do consórcio, realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 4º, da Lei 11.107/2005, conforme prazo previsto no artigo 12 da Portaria 72/2012 STN; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Wilson Francelino de Oliveira, a multa no valor de 10 UPFs/MT, sendo: 5 UPFs/MT pela ausência de elaboração de algumas Instruções Normativas das rotinas e procedimentos dos Sistemas Administrativos de Controle Interno (irregularidade 13.1); e, 5 UPFs/MT pela ausência de publicação dos extratos dos contratos na imprensa oficial (irregularidade 13.2), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverá ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas do exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Geral de Contas- Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 2.874-6/2011
 Interessado VALDIVINO NUNES DE ALMEIDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 136/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 28.746-6/2011 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.907/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 902/2011/CM, de fl. 287-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 8-11-2011, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VALDIVINO NUNES DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar Judiciário - PTJ, lotado na comarca de Campo Verde, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 213, inciso III, letra “a”, da Lei Complementar nº 4/1990, e considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 94 e 95-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas – Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 02 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária da Segunda Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 044/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 31 de julho de 2012

PARECERES

Processos nºs 6.159-0/2012, 228-3/2011, 400.203-2/2011 e 24.735-9/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 412/2010 - LOA, 410/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 23/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE

DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.159-0/2012.

A equipe composta pela auditora pública externa, Sra. Valdecina Moreira da Silva e pelo técnico de controle público externo, Sr. Ulisses de França Carneiro Leão, elaborou o relatório de auditoria preliminar de fls. 116 a 158-TC, no qual foram relacionadas 2 (duas) irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício 641/12/GAB-AJ às fls. 160 e 161-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 164 a 185-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das irregularidades.

Pelo que consta dos autos, o Município de Nova Santa Helena, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 412/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.000.000 (onze milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	10.562.000,00
Orçamento da Seguridade Social (b)	438.000,00
Orçamento de Investimentos (c)	0,00
Total do Orçamento Inicial (d = a+b+c)	11.000.000,00
Créditos Adicionais (e)	2.835.000,00
Anulações (f)	2.555.000,00
Orçamento Final (g = d+e-f)	11.280.000,00

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 10.439.127,58 (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	10.437.000,00	10.532.826,28	100,90
Receitas Tributárias	260.000,00	341.983,47	131,00
Receita de Contribuição	237.000,00	294.000,43	124,00
Receita Patrimonial	115.000,00	290.779,00	253,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	72.000,00	126.916,29	176,00
Transferências Correntes	9.688.000,00	9.423.629,77	98,00
Outras receitas correntes	65.000,00	55.517,19	85,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.630.000,00	1.232.711,49	76,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	60.000,00	90.000,00	150,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.565.000,00	1.142.711,49	73,00
Outras receitas de capital	5.000,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas Correntes	1.232.000,00	1.326.410,19	
TOTAL	R\$ 10.835.000,00	10.439.127,58	
Receitas Intra-orçamentárias	165.000,00	207.850,00	
TOTAL GERAL	11.000.000,00	10.646.977,76	

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se déficit na arrecadação da ordem de R\$ 395.872,42 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 470.073,61 (quatrocentos e setenta mil, setenta e três reais e sessenta e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	310.077,55
IPTU	36.729,90
IRRF	107.157,20
ISSQN	57.274,46
ITBI	108.915,99
Taxas	31.905,92
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	86.150,25
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	15.070,67
Dívida Ativa Tributária	26.697,43
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	171,79
TOTAL	470.073,61

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 9.934.075,33 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e três centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	420.000,00
Administração	1.108.316,51
Assistência Social	420.951,32
Previdência Social	107.412,14
Saúde	1.705.934,56
Trabalho	102.171,90
Educação	2.849.356,88
Cultura	155.457,66
Urbanismo	756.417,64
Habitação	0,00
Saneamento	328.565,82

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	549.075,44
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transportes	1.357.408,74
Desporto e Lazer	73.006,72
TOTAL	9.934.075,33

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 505.052,25 (quinhentos e cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Em 31.12.2011, não houve dívida consolidada líquida, conforme demonstra o quadro da fl. 145-TC:

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.878.419,65 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou o seguinte resultado com Gastos de Pessoal, fl. 138-TC.

RCL = R\$ 8.998.565,91

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais (%)	Situação
Executivo	3.755.417,90	41,73	54	Regular
Legislativo	271.695,07	3,02	6	Regular
Município	4.027.112,97	44,75	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 41,73% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,24% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, de fls. 271/TC.

Receita Base= R\$ 7.096.237,86

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.074.723,38	29,24	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
1.270.532,89	850.524,67	66,94	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados, recomenda-se que:

- realize campanhas educativas de orientação e conscientização da importância do ensino fundamental;
- faça acompanhamento e avaliação periódica das ações desenvolvidas em sala de aula e,
- no que se refere às Taxas de abandono e reprovação, verifique as causas e possíveis correções relacionadas.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 17,35% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao artigo 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
7.096.196,75	1.231.414,62	17,35	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal as seguintes providências:

- adoção de políticas públicas dos indicadores, cujos resultados foram piores que a média nacional e não houve melhoria em relação ao exercício anterior; e,
- acompanhamento e avaliação periódica das ações desenvolvidas na área da saúde.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
6.001.030,88	420.000,00	7	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 420.000 (quatrocentos e vinte mil reais), correspondentes a 7% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e divulgados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigidos pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2357/2011, elaborado pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela deliberação de Parecer Prévio Favorável, com recomendações, à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, referentes ao exercício de 2011, sob a administração do Sr. Dorival Lorca.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.357/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, exercício de 2011, gestão do Sr. Dorival Lorca, tendo como corresponsáveis os contadores Jair Frasson - CRC-MT 2513/0-8, no período de 3-1 a 30-9-11, e Sra. Lenice Teodoro Valim - CRC/MT 013496/0-3, no período de 1-10 a 31-12-11, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000, recomendando ao Poder Legislativo de Nova Santa Helena que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde, de modo a melhorar os pontos negativos constatados nestes autos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALEN-CAR.

Processos nºs 5.825-4/2012, 24.608-5/2010, 731-5/2011 e 400.147-8/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 1.059/2010 - LDO, 1.072/2010 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 24/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE REALIZE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES QUE DEVEM SER IMPLEMENTADAS PELO PODER EXECUTIVO, EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.825-4/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Benedito Francisco Leite Filho e pelo técnico de controle público externo Vilma Maria Prado, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 103 a 154-TC, no qual foram relacionadas quatro (04) impropriedades.

Após, notificado-se o gestor, mediante Ofício nº 375/2012/TCE-MT/GAB-WJT/2012, de fl. 155-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 158 a 266-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 01(uma) das 04 (quatro) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Arenópolis, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.072/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.643.830,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares que, descontadas as anulações, resultaram no valor de R\$ 2.577.919,45.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, da LRF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 14.451.881,42 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orça-

mentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	10.043.830,00	12.972.977,40	129,16
Receitas Tributárias	590.152,00	730.698,82	123,81
Receita de Contribuição	215.460,00	332.348,34	154,25
Receita Patrimonial	36.559,00	82.325,00	225,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	0,00	31.020,00	0
Transferências Correntes	9.071.531,08	11.352.200,57	125,14
Outras Receitas Correntes	130.127,92	444.384,67	341,49
Receitas de Capital	1.600.000,00	1.478.904,02	92,43
Operações de Crédito	30.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.570.000,00	1.478.904,02	94,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	11.643.830,00	14.451.881,42	124,41

Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 - Receita fl. 135-TCE

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.808.051,42 (dois milhões, oitocentos e oito mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 24,11% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 872.872,40 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	564.626,55
IPTU	107.839,52
IRRF	93.277,56
ISSQN	279.131,71
ITBI	84.377,76
Taxas	126.822,31
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	27.420,38
Dívida Ativa Tributária	147.352,64
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	6.650,52
Total da Receita Tributária Própria	872.872,40

Fonte: Quadro 3.2 - Receita (fl. 136-TCE)

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 14.016.409,29 (quatorze milhões, dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 138-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	474.827,16
Administração	1.878.572,07
Assistência Social	596.482,32
Previdência Social	0,00
Saúde	3.963.330,81
Trabalho	144.518,81
Educação	3.184.715,86
Cultura	208.535,80
Urbanismo	2.323.921,79
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	118.445,93
Agricultura	322.200,52
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	142.996,03
Energia	0,00
Transportes	123.369,80
Desporto e Lazer	132.042,25
Encargos Especiais	402.450,14
Total	14.016.409,29

Fonte: Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subfunções conforme vinculo com os recursos

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 435.472,13 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 662.581,32 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme quadro da fl. 113-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.308.521,20
(b) Ativo Disponível	1.576.748,59
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	914.167,27
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	662.581,32
DCL - dívida consolidada líquida (*)	645.939,88

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.576.748,59 (um

milhão, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 125-TC:

RCL: R\$ 12.972.977,40

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	5.386.284,09	41,52	54	Regular
Legislativo	270.529,94	2,09	6	Regular
Município	5.656.814,03	43,60	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 41,52% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,10% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 116-TC:

Receita Base = R\$ 9.247.502,53

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	Limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	2.505.959,26	27,10	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.775.375,02	1.686.169,38	94,98	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, a equipe técnica, à fl. 120-TC, recomendou ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores referentes à Taxa de reprovação – rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano EF; Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano - EF e Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano - EF, em relação ao próprio desempenho anterior; e, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento do Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,13% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
9.247.502,53	2.138.618,55	23,13	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores taxa de internação por IRA, razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos e taxa de incidência de dengue, em relação ao próprio desempenho anterior; e, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento do Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
6.796.435,60	474.827,16	6,99	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 474.827,16, correspondentes a 6,99% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.191/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Arenópolis, exercício

de 2011, sob a administração do Sr. Farid Tenório Santos, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade/maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.191/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Arenópolis, exercício de 2011, gestão do Sr. Farid Tenório Santos, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria Fernandes Beato, inscrita no CRC/MT sob o nº 009487/0-8; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Arenópolis que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) observe os preceitos constitucionais e legais, bem como as peças que regem o planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA), quanto ao destaque necessário de dotação orçamentária destinada ao atendimento da seguridade social; e, 2) acompanhe as ações que devam ser implementadas pelo poder executivo, em relação à educação e saúde, com as consequentes observações do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.768-7/2012, 400.149-4/2011, 24.626-3/2010 e 614-9/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 611/2010 - LOA, 607/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 25/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.768-7/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Valdir Cereali e pelo técnico de controle público externo Joassis Tereso de Arruda, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 140 a 177-TC, no qual não foram apontadas irregularidades, segundo a Resolução nº 17/2010 de responsabilidade do Prefeito.

Após, notificado-se o gestor mediante o Ofício nº 486/TCE-MT/GAB-GCDN/2012, de fls. 179 a 182-TC para conhecimento.

Pelo que consta dos autos, o município de Carlinda, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 611/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 19.165.585,05 (dezenove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

Programas de Governo – Previsão e Execução 2011

Programa	Descrição do Programa	Valor LOA R\$	Empenhado R\$	% Emp. p./LOA
3	Gestão Pública Responsável e Transparente	115.898,39	115.898,39	100,00
4	Gestão Administrativa	1.198.286,99	1.198.286,99	100,00
4	Gestão Administrativa	757.973,19	757.644,99	99,96
6	Políticas Públicas e Relações Institucionais	93.311,10	93.311,10	100,00
10	Defesa da Ordem Jurídica	27.657,53	26.937,53	97,40
11	PASEP Programa de Form. do Patrim. Do Servidor	182.426,59	182.426,59	100,00
12	Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	2.921,20	2.650,00	90,72
12	Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	4.552,20	4.552,20	100,00
13	Serviço da Dívida Interna	9.709,23	9.272,73	95,50
14	Auditoria e Controle	6.117,54	6.117,54	100,00
15	Limpeza Conserv. e Melhor. de Lograd. Públicos	131.381,28	131.297,43	99,94
16	Execução de Infraestrutura	154.390,04	113.978,43	73,82
16	Execução de Infraestrutura	225.000,00	225.000,00	100,00
17	Execução e ou Manutenção de Obras em Vias Públicas	571.946,13	569.487,17	99,57
18	Iluminação Pública	121.918,22	121.918,22	100,00
19	Estradas Municipais	574.040,21	573.620,71	99,93
20	Urbanização e Manutenção de Áreas Públicas	9.745,60	9.531,92	97,81
21	Promoção e Difusão Cultural	3.740,09	3.712,57	99,26
22	Comercialização e Abastecimento	148.764,42	148.764,42	100,00
23	Gerenciamento Global da Educação	785.182,35	732.331,74	93,27
23	Gerenciamento Global da Educação	38.451,93	27.484,67	71,48

25	Merendar Escolar	120.383,94	120.383,94	100,00
26	Infraestrutura Educacional	104.385,49	0,00	36,05
26	Infraestrutura Educacional	50.000,00	50.000,00	100,00
27	Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	2.633.022,53	2.590.979,77	98,40
27	Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	590.836,95	579.601,01	98,10
27	Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	11.000,00	112,33	1,02
28	Transporte Escolar	940.119,92	924.159,43	98,30
29	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	0,00	974.323,33	99,87
29	Gestão das Políticas Públicas de Saúde	195.851,65	195.851,65	100,00
30	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	100,00
31	Bloco de Atenção Básica	2.303.483,62	2.250.464,15	97,74
32	Bloco Mac Ambulatorial e Hospitalar	1.077.890,73	1.046.172,32	97,06
33	Bloco de Assistência Farmacêutica	33.903,60	33.903,60	100,00
34	Bloco de Gestão do SUS	250,00	250,00	100,00
35	Bloco de Vigilância em Saúde	209.510,26	203.346,65	97,06
37	Gestão do Esporte e Lazer	66.750,00	44.433,06	66,57
39	Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	267.125,93	229.090,36	85,76
40	Proteção Social Básica	90.426,20	87.164,04	96,39
40	Proteção Social Básica	572.124,03	565.090,71	98,77
41	Festas Tradicionais Folclóricas	3.000,00	1.044,50	34,82
42	Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo	1.338.585,05	1.337.782,00	99,94
42	Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo	852,00	520,00	100,00
42	Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo	144.936,98	137.567,60	94,92
44	Mais Leite	8.640,00	8.640,00	100,00
46	Programa Plantar	170.846,18	169.273,39	99,08
48	Prater-Programa Assistência Tec. E Ext. Rural	248.001,95	0,00	84,35
51	Promoção da Indústria e Comércio	1.600,00	1.600,00	100,00
	TOTAIS	17.322.565,05	16.854.145,42	97,30

Fonte: Sistema APLIC TCE-MT (consulta em 04-06-2012)

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 20.100.908,27 (vinte milhões, cem mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	17.406.000,00	19.150.491,52	110,02
Receitas Tributárias	575.000,00	595.137,97	103,50
Receita de Contribuição	411.000,00	474.316,64	115,41
Receita Patrimonial	541.000,00	1.037.197,55	191,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.000,00	17.988,04	359,76
Transf. Correntes	15.754.000,00	16.884.635,72	107,18
Outras receitas correntes	120.000,00	141.215,60	117,68
RECEITAS DE CAPITAL	2.536.000,00	2.131.996,06	84,07
Operações de crédito	5.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	10.000,00	10.562,00	105,62
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.520.000,00	2.121.434,06	84,18
Outras receitas de capital	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-1.342.000,00	-1.181.579,31	88,05
Receitas de Contribuições	330.000,00	554.292,33	167,97
Deduções de Transferências Correntes	1.672.000,00	1.735.871,64	103,82
SUB-TOTAL	18.600.000,00	20.100.908,27	108,07
DÉFICIT TOTAL	565.585,05	0,00	0,00
TOTAL GERAL	19.165.585,05	20.100.908,27	104,88

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se um suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 935.323,22 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) correspondente a 4,88% do valor previsto.

As receitas tributárias própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 748.200,49 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	533.929,72
IPTU	37.710,49
IRRF	141.096,05
ISSQN	182.131,33
ITBI	172.991,85
Taxas	61.208,25
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	83.603,88
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária s/Tributos	2.633,22
Dívida Ativa Tributária	59.158,63
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	7.666,79
TOTAL	748.200,49

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 17.862.236,06 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos) com a seguinte distribuição por função, conforme fls.167-TC:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	560.518,36
Judiciária	26.937,53
Administração	2.174.909,01
Assistência Social	652.254,75
Previdência Social	447.572,28
Saúde	4.704.311,70

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Trabalho	182.426,59
Educação	5.067.237,38
Cultura	4.757,07
Urbanismo	254.807,78
Habitação	0,00
Saneamento	225.000,00
Gestão Ambiental	1.338.634,00
Agricultura	764.970,12
Indústria	1.600,00
Comércio e Serviços	137.567,60
Energia	121.918,22
Transportes	1.143.107,88
Desporto e Lazer	44.433,06
Encargos Especiais	9.272,73
TOTAL	17.862.236,06

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.238.676,21 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Em 31.12.2011, não houve dívida consolidada líquida, conforme demonstra o quadro da fl. 164-TC:

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 9.818.669,83 (nove milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl.175-TC:

RCL: R\$ 17.023.907,12

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	6.419.076,19	37,71	54	Regular
Legislativo	373.709,04	2,19	6	Regular
Município	6.792.785,23	39,90	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 37,71% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,60% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 151-TC, conforme quadro abaixo:

Receita Base = R\$ 9.435.942,41

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.415.936,36	25,60%	25%	Regular

Em relação ao seu próprio desempenho anterior, o município melhorou em 6 (seis) indicadores, demonstrando que seu desempenho evoluiu na avaliação de 2011 em relação ao ano de 2010.

Aplicou na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007), conforme quadro abaixo.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.385.135,12	2.038.443,81	60,22	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,42% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, conforme quadro abaixo:

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
9.435.942,41	1.906.815,01	20,42	15	Regular

Em relação ao seu próprio desempenho anterior, na área da saúde, o município piorou em percentual relevante em 4 indicadores (Taxa de mortalidade neonatal; Taxa de mortalidade infantil; Taxa de internação por IRA e Taxa de incidência de dengue). Melhorou discretamente em 3 indicadores (Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; Taxa de detecção de hanseníase e cobertura terceira dose vacina tetravalente) e manteve-se estagnado em dois indicadores (Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular e Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos). Em resumo, o resultado demonstra que o indicador do município na área da saúde está abaixo da média nacional e abaixo dos resultados obtidos por municípios da região, e o fator mais agravante é que houve piora nos indicadores no ano de 2011 em relação ao ano de 2010, que já era ruim, comprovando que a gestão do município na área já era e ficou mais ineficiente.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
8.054.234,00	563.796,36	6,83%	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 563.796,36 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos), correspondentes a 6,83% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.200/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Carlinda, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Odorovaldo Antonio de Miranda, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.200/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Carlinda, exercício de 2011, gestão do Sr. Odorovaldo Antonio de Miranda, tendo como corresponsável a contadora Sra. Viviane C. R. de Oliveira, inscrita no CRC/MT sob o nº 010276/0-6; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Carlinda que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior em relação ao ano anterior na área de Saúde.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALEN-CAR.

Processos nºs 7.054-8/2012, 541-0/2011, 645-9/2011 e 400.192-3/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 942/2010 - LDO, 962/2010 - LOA e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 26/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A APLICAÇÃO COM MAIOR EFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.054-8/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Edivaldo Mota Araújo, pelo técnico de controle público externo Domingos Silva Lima e pela auxiliar de controle externo Wilcy Martins Monteiro, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 205 a 264-TC, no qual foi relacionada 1 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 596/TCE-MT/GAB-AJ/2012, de fl. 265-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 269 a 274-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultou no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Terra Nova do Norte, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 962/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.076.000,00 (vinte milhões, setenta e seis mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 22.411.063,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e onze mil, sessenta e três reais e dez centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	19.862.700,00	22.105.956,33	111,29
Receitas Tributárias	879.000,00	1.358.266,06	154,52
Receita de Contribuição	661.000,00	845.994,84	127,99
Receita Patrimonial	441.100,00	793.984,71	180
Receita Agropecuária	1.000,00	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	286.000,00	305.968,21	106,98
Transferências Correntes	17.334.900,00	18.513.058,94	106,80
Outras Receitas Correntes	241.700,00	288.683,57	119,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.539.500,00	2.555.336,76	165,98
Operações de Crédito	300.000,00	-	-
Alienação de Bens	30.000,00	39.600,00	132
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.209.500,00	2.215.736,76	183,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) Dedução da Receita Corrente	1.878.200,00	1.950.229,99	103,84
Soma	19.524.000,00	22.411.063,10	114,79
Rec. Infra-orçamentária	552.000,00	807.950,09	146,37
Total	20.076.000,00	23.219.013,19	115,66

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.887.063,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e dez centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.611.788,70 (um milhão, seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.197.312,85
IPTU	84.216,03
IRRF	487.863,46
ISSQN	539.853,75
ITBI	85.379,61
Taxas	136.938,91
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	-
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	6.296,71
Dívida Ativa Tributária	270.601,54
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	638,69
Total	1.611.788,70

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 20.882.220,32 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 242-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	760.000,00
Administração	2.933.378,19
Assistência Social	651.129,86
Previdência Social	488.486,48
Saúde	5.660.172,44
Educação	6.070.843,65
Cultura	95.678,90
Urbanismo	228.516,52
Habituação	-
Saneamento	324.433,26
Gestão Ambiental	117.969,60
Agricultura	617.045,71
Indústria	-
Comércio e Serviços	-
Energia	-
Transportes	-
Judiciária	101428,17
Segurança Pública	544,00
Ciência e Tecnologia	3.999,16
Comunicação	199.557,33
Enc. Especiais	594.526,98
Desporto e Lazer	247.781,09
Total	20.882.220,32

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.528.842,78 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 3.017.002,59 (três milhões, dezessete mil, dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro da fl. 238-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	3.017.002,59
(b) Ativo Disponível	7.927.274,65
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	4.672.125,19
(e) Restos a Pagar processados	0,00
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	3.255.149,46
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-238.146,87

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 7.927.274,65 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o

Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 257-TC:

RCL: R\$ 19.647.090,79

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	10.166.965,28	51,75	54	Regular
Legislativo	482.315,42	2,45	6	Regular
Município	10.649.280,70	54,2	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,75% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,77% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 244-TC:

Receita Base = R\$ 10.995.941,86

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	2.833.993,23	25,77	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.449.639,71	2.162.769,44	62,7	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor que:

- adote políticas públicas buscando melhorar os indicadores, cujos resultados foram piores que a média nacional;
- realize campanhas educativas de orientação e conscientização;
- acompanhe e faça avaliação periódica das ações desenvolvidas e,
 - no que se refere à Taxa de abandono 5ª a 8 série, em que houve um acréscimo demasiado em seu índice em relação ao ano anterior, pontuou a necessidade de elaborar um plano de atuação, se for o caso, junto com as demais Secretarias (Assistência Social, por exemplo), de modo a verificar as causas desse fator e as correções necessárias.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,29% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF).

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
10.984.972,71	2.229.070,76	20,29	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à sua melhoria, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- implementação de políticas públicas buscando melhorar os indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional, principalmente a taxa de incidência de dengue, mortalidade precoce e infantil;
- realização de campanhas educativas de orientação e conscientização, especialmente em relação à Taxa de incidência de dengue, que está altíssima comparando com a média nacional e,
- acompanhamento e avaliação periódica das ações desenvolvidas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
10.993.351,99	760.000,00	6,91	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 760.000,00, correspondentes a 6,91% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.358/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.358/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, exercício de 2011, gestão do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, tendo como corresponsável o contador Sr. Sidney Oribes da Silva, inscrito no CRC/MT sob o nº 64977/O-0; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Terra Nova do Norte que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aplique com maior eficiências os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar os pontos negativos constatados neste autos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.873-0/2012, 1.792-2/2011, 241-0/2011 e 400.199-0-1/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 194/2010 - LOA, 170/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 27/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE REALIZE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES QUE DEVEM SER IMPLEMENTADAS PELO PODER EXECUTIVO, EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.873-0/2012.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público externo senhor Benedito Francisco Leite Filho e pela técnica de controle público externo, senhora Vilma Maria Prado, após análise do processo e baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 166 a 220-TC, no qual constatou cinco (5) impropriedades.

O gestor foi citado pela notificação de nº 417/2012, às fls. 221-TCE, e apresentou suas justificativas e documentos às fls. 226/264-TCE, que depois de analisadas às fls. 266 a 273-TCE, resultaram na permanência de uma (1) irregularidade, que foi transformada em recomendação pelo Tribunal Pleno.

Pelo que consta dos autos, o município de Nortelândia no exercício financeiro de 2011, teve o orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 194/2010 (Lei Orçamentária Anual - LOA), que foi alterada pelas leis: 200/2011, 203/2011, 217/2011, 223/2011, 229/2011, 232/2011, 233/2011 e 237/2011, ocasião em que estimaram a receita e a despesa em R\$ 12.537.500,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

No exercício em exame foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais, que, descontadas as anulações resultaram no valor de R\$ 1.352.211,44 de acordo com os limites legais estabelecidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 13.544.609,70 (treze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos), com uma suficiência na arrecadação de 8,03% sobre o orçamento inicial, que representa o valor de R\$ 1.007.109,70 (um milhão, sete mil, cento e nove reais e setenta centavos), com as seguintes distribuições por fonte:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	11.594.500,00	12.019.347,03	103,66
Receitas Tributárias	791.000,00	517.196,48	65,39
Receita de Contribuição	720.000,00	549.419,59	76,31
Receita Patrimonial	310.000,00	345.437,51	111,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.900,00	0,00
Transferências Correntes	9.644.700,00	10.527.579,15	109,15

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Outras receitas correntes	128.800,00	74.814,30	58,09
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	1.980.389,31	96,60
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.050.000,00	1.980.389,31	96,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra orçamentárias	840.000,00	411.276,31	48,96
Deduções da Receita Corrente	-1.241.000,00	-1.313.267,23	105,82
Interferências Ativas Transferências - Repasse	557.000,00	446.864,28	80,23
TOTAL	13.800.500,00	13.544.609,70	98,15

Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 - Receita fis. 199-TCE

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 875.313,64, conforme demonstrado:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	472.019,67
IPTU	68.892,20
IRRF	82.065,18
ISSQN	275.593,85
ITBI	45.468,44
Taxas	45.176,81
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	318.406,87
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	678,49
Divida Ativa Tributária	34.449,97
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	4.581,83
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	875.313,64

Fonte: Quadro 3.2 - Receita (fis. 200-TCE)

As despesas realizadas pelo município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 11.448.557,16 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme demonstrado a seguir:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	446.864,28
Judiciária	0,00
Essencial da Justiça	0,00
Administração	2.975.329,32
Segurança Pública	0,00
Assistência Social	525.266,76
Previdência Social	407.154,69
Saúde	2.548.104,24
Trabalho	118.360,40
Educação	2.577.400,76
Cultura	195.565,16
Urbanismo	202.419,32
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	177.472,48
Agricultura	483.762,88
Indústria	1.086,14
Comércio e Serviços	307.471,33
Energia	41.669,23
Transportes	56.315,06
Desporto e Lazer	172.008,70
Encargos Especiais	212.306,41
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	11.448.557,16

Fonte: Fonte Anexo 8 da Lei nº 4320/64, as fis. 2011/202-TCE

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.096.052,54 (dois milhões, noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL = R\$ 10.475.067,08

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	3.717.701,99	35,49	54,00	Regular
Poder Legislativo	297.826,62	2,84	6,00	Regular
Município	4.015.528,61	38,33	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 35,49% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,15% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 204-TC:

Receita Base = R\$ 7.224.972,02

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base %	Situação
Ensino	1.889.405,86	26,15	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.185.960,63	716.076,46	60,38	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal: a) Buscar meios para melhor desempenho da cobertura potencial de 0 a 6 anos, em relação ao próprio desempenho anterior. b) Providenciar a educação com padrões de qualidade e adequação aos interesses da população, visando à inclusão social do educando e da família, priorizando sempre o ser humano. c) Garantir uma estrutura material e humana para um serviço educacional de boa qualidade criando um ambiente de trabalho coletivo saudável onde se evite a exclusão e possibilite a interação com a sociedade. d) Possibilitar e democratizar o controle social sobre as ações de governo na educação estimulando a criação e atuação dos conselhos, audiências públicas, orçamentos participativos e projetos político-pedagógicos que definem o processo de desenvolvimento do ensino nas escolas. e) Criar escolas ou centro públicos de formação profissional para preparar o aluno ao mercado de trabalho para atender às necessidades das empresas. f) Valorizar os profissionais da educação mediante bons salários e estabilidade no emprego.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,10% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
7.224.972,02	1.163.364,81	16,1	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas da saúde, recomenda-se ao gestor municipal que: 1) Identifique os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da saúde, em relação à média Brasil (escore 0), conforme quadro anterior; 2) Desenvolva políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, melhorando os que estão aquém aos da média Brasil; 3) Faça constar nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil; 4) Organizar a atenção primária no município, com prioridade ao Programa de Saúde da Família - PSF; 5) Organizar a atenção secundária, ou seja, os serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, pactuados entre o conjunto de municípios através de consórcios de saúde, para a garantia do atendimento à população da microrregião; 6) Ofertar prioritariamente as especialidades básicas de pediatria, ginecocoobstetrícia, traumatologia-ortopedia, clínica médica, cirurgia geral, com serviços de urgência, emergência 24 horas, e ambulatório de psiquiatria, otorrinolaringologia e oftalmologia, mesmo que sejam através de consórcios de saúde. 7) Controle público: buscar junto ao Poder Executivo Estadual o fortalecimento dos conselhos municipais de saúde, com sugestões para criar fóruns microrregionais de Conselheiros da Saúde e articular a sociedade para o controle das ações e serviços de saúde na defesa dos interesses da coletividade; 8) Organizar no município, a vigilância sanitária; a vigilância epidemiológica; a vigilância ambiental; o controle de endemias e o sistema de informações em saúde; 9) Implementar a assistência farmacêutica; controle e avaliação; apoio diagnóstico e terapêutico no município; 10) Mobilização social: a população, lideranças e profissionais de saúde deverão ser envolvidos na elaboração desses processos.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
6.400.482,52	446.864,28	6,98	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 446.864,28 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 6,98% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei Complementar nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.438/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nortelândia, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Neurilian Fraga, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.438/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nortelândia, exercício de 2011, gestão do Sr. Neurilian Fraga,

tendo como corresponsável o contador Sr. Everaldo Rodrigues Filho, inscrito no CRC/MT sob o nº 010212/O-9-MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nortelândia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que observe os preceitos constitucionais e legais, bem como as peças que regem o planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA), quanto ao destaque necessário de dotação orçamentária destinada ao orçamento fiscal; e, ainda, recomenda ao Poder Legislativo do município que acompanhe as ações que devem ser implementadas pelo poder executivo, em relação à educação e à saúde, com as consequentes observações do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.446-7/2012, 13.414-7/2010, 487-1/2011 e 400.148-6/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 657/2010 - LDO, 665/2010 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO Nº 28/2012 – TP.

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.446-7/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Mário Ney Martins de Oliveira e pelo técnico de controle público externo Marcos José da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaboraram o relatório preliminar de auditoria de fls. 140 a 178-TC, no qual foram relacionados 02 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fls. 179 a 181-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 183 a 200-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 01 impropriedade.

Pelo que consta nos autos, o município de Castanheira, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 665/2010, que estimou a receita e despesa em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 15.530.006,97 (quinze milhões, quinhentos e trinta mil, seis reais e noventa e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	13.049.700,00	12.867.485,38	98,60
Receitas Tributárias	764.000,00	895.874,19	117,26
Receita de Contribuição	302.000,00	321.296,09	106,39
Receita Patrimonial	279.400,00	492.722,00	176,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	330.000,00	382.447,45	115,89
Transferências Correntes	10.412.300,00	10.638.903,44	102,18
Outras Receitas Correntes	962.000,00	136.242,21	14,16
Receitas de Capital	7.719.300,00	2.358.642,47	30,56
Operações de Crédito	480.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.239.300,00	2.358.642,47	32,58
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAM.	231.000,00	303.879,12	131,55
TOTAL	21.000.000,00	15.530.006,97	73,95

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 5.469.993,03 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos), correspondente a 26,05% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.013.853,69 (um milhão, treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	751.659,72
IPTU	58.834,79

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
IRRF	162.635,70
ISSQN	389.275,91
ITBI	140.913,32
Taxas	144.087,25
Contribuição de Melhoria	127,22
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	33.201,93
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	800,06
Dívida Ativa Tributária	82.990,85
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	986,66
TOTAL	1.013.853,69

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 15.777.458,48 (quinze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada (empenhada) R\$
Legislativa	522.363,73
Administração	1.767.247,03
Segurança Pública	9.120,00
Assistência Social	576.315,73
Previdência Social	244.257,90
Saúde	3.407.309,29
Educação	3.150.577,56
Cultura	29.629,51
Urbanismo	835.541,97
Saneamento	3.687.111,55
Agricultura	356.835,07
Energia	42.639,86
Transportes	714.524,38
Desporto e Lazer	138.791,38
Encargos Especiais	295.193,52
TOTAL	15.777.458,48

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 247.451,51.

A princípio esse índice indica "déficit" na execução orçamentária. Contudo, verificando os restos a pagar inscritos, percebe-se que a prefeitura empenhou um convênio para saneamento no valor de R\$ 3.294.733,41, tendo executado somente R\$ 998.663,48. O restante ficou inscrito como restos a pagar não processado. Portanto, não houve o "déficit" acima mencionado (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (art. 169, CF, e 9º, LRF).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	60.462,57
(b) Ativo Disponível	4.443.042,17
(c) Haveres financeiros	660.211,08
(d) Disponibilidade previdenciária	2.740.890,34
(e) Restos a Pagar processados	433.368,09
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.928.994,82
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 4.443.042,17 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dezessete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 12.579.391,23

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	% Limites Legais	Situação
Executivo	5.781.067,71	45,96	54	Regular
Legislativo	339.650,00	2,70	6	Regular
Município	6.120.717,71	48,66	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45,96% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,08% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 150:

Receita Base = R\$ 8.549.919,01

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.315.485,97	27,08	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
1.698.679,58	1.200.943,19	70,7	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que desenvolva políticas que melhorem o resultado da educação, em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar o índice do indicador de Português e de Matemática para os alunos do 5º ano, no prazo de 60 dias para posterior monitoramento do Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,78% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
8.549.919,01	1.691.526,65	19,78	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular, apesar de continuar abaixo da média nacional teve um aumento de 200%, em relação à avaliação anterior e à taxa de incidência de dengue, que já era maior que a média nacional, teve aumento de 382%, em relação à avaliação anterior. E, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento do Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a (fl. 164):

Valor Receita Base do exercício de 2011 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
7.462.358,53	522.363,73	7	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 522.363,75 (quatrocentos e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos), correspondentes a 7% da receita base de R\$ 7.462.358,53, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração não foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.245/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de Governo do município de Castanheira, exercício de 2011, sob a gestão do Sr. José Antunes de França, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator em consonância com o Parecer nº 2.245/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Castanheira, exercício 2011, sob a responsabilidade do Sr. José Antunes de França, tendo como corresponsável a contadora Sra. Cláudia Neumann Santos, CRC MT nº 013704; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Castanheira que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e de educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores que não atingiram a média nacional e daqueles cujos resultados apresentaram queda em relação ao desempenho anterior; 2) providencie a devida publicação dos atos oficiais da Administração na imprensa oficial e em veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais, em atendimento aos ditames contidos no art. 37 da CF.; 3) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos, relativos ao percentual de escolas municipais com notas na Prova Brasil inferiores à média nacional, tanto de Português quanto de Matemática (5º ano); 4) apresente justificativa para a queda dos resultados dos indicadores mencionados; e, 5) evite a reincidência dos erros cometidos, observando sempre os Princípios da Transparência e Publicidade nos atos da administração, constitucionalmente previsto e essenciais ao desempenho da gestão de recursos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso

I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.803-9/2012, 2.724-3/2011, 2.723-5/2011 e 400.212-1/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 583/2010 - LOA, 578/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 29/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.803-9/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Hermes Dall'agnol e pelo auxiliar de controle externo Walter Udson Fernandes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 146 a 189-TC, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 445/TCE-MT/GAB-WJT/2012, de fl. 190-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 196 a 267-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nova Marilândia, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 583/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.741.106,97 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	8.248.386,00	9.741.106,97	118,09
Receitas Tributárias	350.500,00	668.154,33	190,62
Receita de Contribuição	151.500,00	179.314,76	118,35
Receita Patrimonial	116.000,00	217.138,49	187,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.000,00	111.207,93	148,27
Transferências Correntes	7.533.686,00	9.049.146,01	120,11
Outras receitas correntes	21.700,00	106.246,40	489,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.223.964,00	488.075,25	39,87
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.500.000,00	9.741.106,97	114,60

Anexo 3 – Receita (fls. 175/176-TCE).

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.241.106,97 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente a 14,60% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 702.443,18 (setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
ImpostoS	611.716,81
IPTU	17.839,49
IRRF	52.756,37
ISSQN	349.538,07
ITBI	191.762,88
Taxas	56.437,52
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	15.145,90
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	456,00
Divida Ativa Tributária	18.161,23
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	345,72
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	702.443,18

Fonte: Quadro 3.2 – Receita Tributária Própria (fls. 176-TCE).

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 9.910.874,93 (nove milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 177-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	423.204,35
Administração	3.337.107,44
Agricultura	333.504,14
Assistência Social	657.224,51
Previdência Social	126.060,04
Saúde	1.855.035,08
Educação	2.067.644,73
Cultura	100.188,53
Urbanismo	248.897,07

Gestão Ambiental	296.256,94
Energia	246.993,81
Transportes	63.450,00
Desporto e Lazer	59.072,28
Encargos Especiais	4.644,10
Trabalho	91.681,91
TOTAL	9.910.874,93

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro – Despesa, às fls. 177-TCE.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 169.767,96 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Por outro lado, no término do exercício de 2011, ficaram inscritos em restos a pagar processados e não processados os valores de R\$ 799.829,12, sendo R\$ 28.557,35 de restos a pagar processados e R\$ 771.271,77 de restos a pagar não processados, conforme quadros demonstrativos a seguir:

Exercício	Saldo anterior R\$	Inscrição R\$	Baixa por pagamento R\$	Baixa por cancelamento R\$	Saldo para o exercício seguinte R\$
2009	1.547,69	0,00	0,00	0,00	1.547,69
2010	52.887,76	0,00	42.569,38	0,00	10.318,38
2011	0,00	28.557,35	0,00	0,00	28.557,35
Total	54.435,45	28.557,35	42.569,38	0,00	40.423,42

Exercício	Saldo anterior R\$	Inscrição R\$	Baixa por pagamento R\$	Baixa por cancelamento R\$	Saldo para o exercício seguinte R\$
2008	34.136,37	0,00	34.136,37	0,00	0,00
2009	28.895,57	0,00	0,00	0,00	28.895,57
2010	59.019,65	0,00	27.417,80	0,00	31.601,85
2011	0,00	771.271,77	0,00	0,00	771.271,77
Total	122.051,59	771.271,77	61.554,17	0,00	831.769,19

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante de fls. 127-TCE e informações de fls. 153/154-TCE.

Descrição	Saldo em 31/12/2011 R\$
Caixa	0,00
Contas movimento	301.777,25
Contas vinculadas	2.126.376,58
Aplicações financeiras	0,00
TOTAL	2.428.153,83

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro (fls. 117/121-TCE).

Diante do quadro demonstrativo acima, a Prefeitura de Nova Marilândia no término do exercício, deixou em disponibilidade financeira o valor total de R\$ 2.428.153,83, sendo que desse valor, R\$ 2.126.376,58, se refere às contas vinculadas, e o valor R\$ 301.777,25 na conta movimento.

Órgão/Entidade	Saldo em 31/12/2010 R\$ (incluindo conta vinculada)	Saldo de restos a pagar processados R\$	Suficiência/Insuficiência financeira R\$
Prefeitura	2.428.153,83	40.423,42	2.387.730,41

Diante do quadro acima, verifica-se que a prefeitura dispunha no término do exercício, de disponibilidade financeira para suprir o saldo de restos a pagar processados.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com os Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 8.873.256,02 (fls. 184-TCE)

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	2.668.816,21	30,06	54	Regular
Legislativo	223.275,98	2,51	6	Regular
Município	2.892.092,19	32,57	60	Regular

Fonte: Informação às fls. 166-TCE).

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 30,06% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,22% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 179-TCE.

Receita Base = R\$ 7.220.574,72

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	1.893.919,86	26,22	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
907.228,77	803.268,74	88,54	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,54% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata

o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
7.220.574,72	1.194.776,93	16,54	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores "Taxa de Incidência da Dengue", "Incidência de Tuberculose" em que, respectivamente, há ausência de informações válidas para o município, e, piora em relação ao próprio desempenho anterior.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
6.408.823,86	432.000,00	6,74	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 6.408.823,86 (seis milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) correspondentes a 6,74% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei Complementar nº 8.666/93).

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 2.362/2012, às fls. 273 a 283-TCE, no qual opinou pela emissão de parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, referentes ao exercício de 2011, sob a administração do senhor Juvenal Alexandre da Silva, com as seguintes recomendações:

a) que o Legislativo Municipal determine ao atual Prefeito que:

a.1) promova o aperfeiçoamento no envio de informações por meio do sistema Aplic, haja vista as divergências nas informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica;

a.2) aperfeiçoe as políticas públicas de educação:

a.2.1) identificando os fatores que apresentam ausências de informações, para que o município possa ser avaliado em comparação com o indicador da média Brasil, conforme quadro apresentado às fls. 158/162 do relatório de auditoria;

a.2.2) desenvolvendo políticas de educação voltadas para a melhoria dos índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;

a.2.3) fazendo constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

a.3) aperfeiçoe as políticas públicas de saúde:

a.3.1) identificando os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da saúde, em relação à média Brasil, conforme quadro apresentado às fls. 163/166-TCE do relatório de auditoria;

a.3.2) desenvolvendo políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;

a.3.3) fazendo constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.362/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, exercício de 2011, gestão do Sr. Juvenal Alexandre da Silva, tendo como corresponsável o contador Sr. Cleber Lima Souto, inscrito no CRC/MT sob o nº 8900/0-9; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000;

recomendando ao Poder Legislativo de Nova Marilândia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde, mais especificamente, os índices que estão abaixo da média-Brasil, assim como, determine a observância das recomendações mencionadas no Parecer do Ministério Público de Contas; e, ainda, recomenda ao poder legislativo que se inteire das recomendações específicas à educação e à saúde, para a implementação das medidas sugeridas no voto do Conselheiro Relator, bem como a consequente fiscalização das políticas públicas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.913-2/2012, 400.157-5/2011, 880-0/2011 e 400-6/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 1.315/2010 - LOA, 1.305/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO Nº 30/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.913-2/2012.

O auditor público externo Rodrigo Sávio Pacheco Costa após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 157 a 223-TC, no qual foram relacionada duas (02) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor às fls. 224 a 226-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 229 a 251-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de uma irregularidade e na manutenção outra.

Pelo que consta dos autos, o município de Jaciara, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.315/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 38.328.249,12 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% do valor do orçamento vigente.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. Conforme pode ser observado no Anexo IX (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Educação

Código Programa	Descrição	Previsão LOA	Execução	% Execução / Previsão
0015	manutenção e revitalização da educação - Ensino Fundamental	6.510.000,00	6.469.375,52	99,38
0015	manutenção e revitalização da educação - Ensino Profissional	90.000,00	83.030,46	92,26
0015	manutenção e revitalização da educação - Ensino Infantil	1.676.000,00	2.593.655,38	154,75
0004	Desenvolvimento de Recursos Humanos	5.000,00	556.450,15	11129
Total Secretaria de Educação e Cultura		8.281.000,00	9.702.511,51	117,17

Saúde

Código Programa	Descrição	Previsão LOA	Execução	% Execução / Previsão
0009	Gestão Saudável	2.145.000,00	1.941.570,85	90,52
0010	programa de atenção básica assistencial	3.167.000,00	3.577.536,39	112,96
0011	Programa de média e alta complexidade assistencial	3.962.000,00	4.473.501,20	112,91
0012	assistência farmacêutica	658.000,00	390.066,58	59,28
0013	Vigilância em saúde	403.000,00	295.036,38	73,21
Total Saúde		10.335.000,00	10.677.711,40	103,32

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 53.425.111,49 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	36.298.095,92	46.342.517,89	127,67
Receitas Tributárias	3.127.000,00	5.035.134,71	161,02
Receita de Contribuição	1.148.011,40	1.503.683,30	130,98
Receita Patrimonial	902.943,00	2.322.224,34	257,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.575.900,00	2.154.051,12	136,69
Transf. Correntes	28.224.000,00	33.953.469,86	120,3

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Outras receitas correntes	1.320.241,52	1.373.954,56	104,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.430.000,00	9.837.345,80	222,06
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	388.000,00	388.000,00	100,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.430.000,00	9.449.345,80	213,3
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.243.153,20	1.452.493,58	116,84
Deduções de Transferências Correntes	3.643.000,00	4.207.245,78	115,49
TOTAL	38.328.249,12	53.425.111,49	139,39

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se um superávit na arrecadação da ordem de R\$ 15.096.862,37 (quinze milhões, noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 39,39% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 6.630.972,28 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	4.146.813,79
IPTU	550.863,74
IRRF	626.816,29
ISSQN	2.409.937,54
ITBI	559.196,22
Taxas	888.320,92
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	739.430,17
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	29.749,53
Dívida Ativa Tributária	633.198,61
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	193.459,26
TOTAL	6.630.972,28

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 49.058.650,98 (quarenta e nove milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	1.532.783,08
Administração	4.186.265,75
Assistência Social	2.182.699,89
Previdência Social	1.720.763,65
Saúde	10.679.531,40
Educação	9.702.511,51
Cultura	385.442,39
Urbanismo	9.856.781,03
Habitação	187.584,66
Saneamento	1.933.403,81
Gestão Ambiental	932.080,91
Agricultura	527.559,07
Comércio e Serviços	1.437.479,94
Encargos Especiais	1.766.421,95
Transportes	598.309,24
Desporto e Lazer	1.388.163,28
Segurança Pública	40.869,42
TOTAL	49.058.650,98

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 4.366.460,51 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 11.893.697,71 (onze milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL: R\$ 41.318.326,92

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	17.988.932,09	43,54	54	Regular
Legislativo	993.544,12	2,40	6	Regular
Município	19.104.059,67	46,24	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 43,54% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,29% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 169-TC:

Receita Base = R\$ 25.582.092,63

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	7.492.345,08	29,29	25%	Regular

Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.567.873,82	2.864.264,95	62,70	60	Regular

No tocante às políticas públicas de educação, os resultados foram bons. O Município de Jaciara obteve média de 8,0 pontos em escala que varia de 0 a 10. Em relação à avaliação do ano anterior, nota-se que houve uma permanência no índice, uma vez que em 2010, o município obteve a mesma média, ou seja, índices superiores à média do Brasil em 08 indicadores. Assim, ao analisar as informações do relatório de auditoria, verifica-se que a educação está com a maioria dos indicadores acima da Média do Brasil e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se que o gestor municipal continue desenvolvendo políticas que melhorem o resultado das políticas educacionais, em relação ao próprio desempenho anterior; e, ainda, recomenda que encaminhe o plano de providências para melhorar o resultado do indicador de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.8ª série/9º Ano) inferior à média do Brasil, no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,08% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, nos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
25.582.092,64	4.368.939,54	17,08	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde os resultados foram ruins, pois a municipalidade obteve média de 3,5 pontos em escala que varia de 0 a 10. Em relação ao ano anterior, houve um pequeno acréscimo no índice, uma vez que em 2010 o Município esteve melhor que a média do Brasil em três dos dez indicadores. Ao considerar as informações no relatório de auditoria recomenda-se que, em relação ao próprio desempenho anterior, a Prefeitura Municipal adote providências para a melhoria das seguintes políticas públicas: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce; b) Taxa de mortalidade infantil; c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; d) taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos; e) taxa de detecção de hanseníase; f) Taxa de incidência de dengue; e, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
23.525.473,22	1.650.700,00	6,99	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.650.700,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e setecentos reais), correspondentes a 6,99% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.209/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Jaciara, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Max Joel Russi, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.209/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Jaciara, exercício de 2011, gestão do Sr. Max Joel Russi, tendo como corresponsável o contador Sr. Ivan de Almeida Silva, inscrito no CRC/MT sob o nº 11269/O-6; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Jaciara que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano EF, Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano - EF, Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano, Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano - EF, Distorção idade - série - rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano - EF e % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º

Ano) inferior à média do Brasil, em relação ao próprio desempenho anterior, encaminhando plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; b) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: Taxa de mortalidade neonatal precoce (2009), Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2010), Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular (2009), Taxa de detecção de hanseníase (2010), Razão de exames citopatológicos cervicovaginais em mulheres de 25-59 anos, Taxa de incidência de dengue (2010) e Incidência de tuberculose todas as formas (2010), em relação ao próprio desempenho anterior, encaminhando plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; c) destacar na LOA os recursos do orçamento fiscal da seguridade social, conforme preconiza o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal; e, d) evite a reincidência dos erros cometidos, observando sempre os Princípios da Transparência e Publicidade nos atos da administração, constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.800-4/2012, 190-2/2011, 735-8/2011 e 400.222-9/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 666/2010 - LDO, 677/2010 - LOA e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 31/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE REALIZE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES QUE DEVEM SER IMPLEMENTADAS PELO PODER EXECUTIVO, EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.800-4/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Francisco Evaldo Ferreira Leal e pela técnica de controle público externo Deise Maria de Figueiredo Preza, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 124 a 165-TC, no qual foram relacionadas sete (07) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 440/TCE-MT/GAB-CWJT/2012, de fl. 166-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 169 a 358-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nossa Senhora do Livramento, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 677/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 23.961.246,20 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, da CF; artigo 5º, da LRF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 21.491.598,17 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	20.778.261,20	18.346.847,79	88,30
Receitas Tributárias	650.857,20	1.027.465,86	157,86
Receita de Contribuição	2.781.150,00	1.431.294,04	51,46
Receita Patrimonial	880.000,00	1.055.408,57	119,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	163.933,00	190.806,84	116,39
Transferências Correntes	17.588.061,00	16.238.153,69	92,32
Outras Receitas Correntes	244.060,00	79.172,67	32,44
(-) Deduções da Receita Corrente	-	-1.758,65	-
(-) Deduções das Transferências Correntes	-1.529.800,00	-1.673.695,23	-
Receitas de Capital	4.877.985,00	3.144.750,38	64,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	182.485,00	63.850,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.695.500,00	3.080.900,38	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	25.656.246,20	21.491.598,17	83,77

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 4.164.648,03 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos), correspondente a 83,77% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.167.297,72 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	833.179,47
IPTU	44.655,03
IRRF	91.013,09
ISSQN	279.198,24
ITBI	418.313,11
Taxas	71.443,10
Contribuição de Melhoria	0
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	228.849,29
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	0
Dívida Ativa Tributária	33.825,86
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0
Total da Receita Tributária Própria	1.167.297,72

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 18.476.382,64 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 151-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	555.892,35
Judiciária	0,00
Essencial da Justiça	55.057,06
Administração	3.415.414,10
Segurança Pública	0,00
Assistência Social	224.649,21
Previdência Social	644.641,05
Saúde	3.927.194,66
Educação	7.141.848,04
Cultura	97.280,50
Urbanismo	902.446,34
Trabalho	0,00
Habitação	14.423,14
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	510.500,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	7.078,19
Transportes	264.605,01
Desporto e Lazer	240.898,00
Encargos Especiais	474.454,99
Total	18.476.382,64

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 3.015.215,53 (três milhões, quinze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 341.237,84 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro da fl. 148-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	341.237,84
(b) Ativo Disponível	1.868.838,86
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	6.010.085,58
(e) Restos a Pagar processados	154.165,10
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-3.987.081,62
DCL - dívida consolidada líquida (*)	341.237,84

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.868.838,86 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 141-TC:

RCL: R\$ 17.146.161,69

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	8.268.727,94	48,22	54	Regular
Legislativo	364.402,57	2,12	6	Regular
Município	8.610.630,51	50,35	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,22% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 23,40% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 133-TC:

Receita Base = R\$ 9.487.041,96

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	2.568.800,52	27,07	25%	Irregular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.013.584,77	2.534.932,89	63,16	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que identifique os fatores que contribuíram para o baixo desempenho na Prova Brasil e atualize as políticas públicas de educação com ações voltadas para a melhoria do aprendizado escolar o qual é mensurado pela Prova Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,73% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
9.437.964,99	1.861.974,84	19,73	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores "mortalidade infantil", "internação por IRA" e "detecção de hanseníase", em relação ao próprio desempenho anterior; e, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento do Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
8.060.254,64	562.566,00	6,98	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 562.566,00, correspondentes a 6,98% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei Complementar nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.260/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.260/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2011, gestão do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, tendo como corresponsável o contador Sr. Genivaldo Firmino de Oliveira, inscrito no CRC/MT sob o nº 010420/001-MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nossa Senhora do Livramento que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que acompanhe as ações que devem ser implementadas pelo poder executivo, em relação à educação e saúde, com as consequentes observações do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ

HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.838-1/2012, 406-5/2011, 481-2/2011 e 400.196-6/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 649/2011 - LDO, 655/2010 - LOA e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO Nº 32/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.838-1/2012.

A auditora público externo Rita Maria Lana Pinto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 85 a 138 -TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor às fls. 139 - TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 143 a 193 -TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de um subitem da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Cotriguaçu, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 655/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 23.022.862,00 (vinte e três milhões, vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos: - Execução orçamentária:

Tabela x – Programas de Governo – Previsão e Execução

Código grama	Pro-	Descrição	Previsão Inicial LOA (RS)	Previsão Final LOA (RS)	Execução (RS)	%Execução/Previsão
30.00.00.00.00		Despesas Correntes	18.850.907,00	20.024.452,34	20.024.452,34	83,97
4.0.00.00.00.00		Despesas Capital	3.732.874,00	3.382.532,31	3.382.532,31	14,18
9.0.00.00.00.00		Reserva de Contingência	439.081,00	439.081,00	0,00	0,00
TOTAL			23.022.862,00	23.846.065,65	23.406.984,65	98,15

Fonte: Anexo 02 da Lei 4.320 - Demonstrativo da Natureza da despesa – Consolidação Geral

Metas Físicas:

Tabela x – Programas de Governo – Previsão e Execução

Programa	Ações	Metas previstas	Metas realizadas	% Execução/ Previsão
Programas finalísticos saúde/educação/demais funções	21.822.862,00	21.822.862,00	22.663.503,65	103,85%
Programas administrativos câmara	1.200.000,00	1.200.000,00	743.481,00	61,96%

Fonte: Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho do Governo por órgão

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 25.591.384,17 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto RS	Valor arrecadado RS	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	21.322.050,00	24.459.157,46	106,24
Receitas Tributárias	1.010.750,00	1.241.012,06	5,39
Receita de Contribuição	153.000,00	674.592,01	2,93
Receita Patrimonial	104.000,00	598.552,28	2,60
Receita Agropecuária	18.000,00	32.640,94	0,14
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.750,00	29.390,00	0,13
Transf. Correntes	19.792.500,00	21.557.718,02	93,64
Outras receitas correntes	234.050,00	325.252,15	1,41
RECEITAS DE CAPITAL	3.914.012,00	3.139.509,35	13,64
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	31.600,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.882.412,00	3.139.509,35	13,64
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	2.215.200,00	2.513.573,00	10,92
Sub-total	23.020.862,00	25.085.093,81	108,96
Receita Corrente Intra-Orçamentária	2.000,00	506.290,36	2,20
TOTAL	23.022.862,00	25.591.384,17	111,16

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.568.522,17 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), correspondente a 11,11% do valor previsto.

A receita tributária arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.492.376,41 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos		
IPTU	143.106,79	9,59
IRRF	444.291,76	29,77
ISSQN	286.971,48	19,23
ITBI	189.280,95	12,68
Taxas	177.361,08	11,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	6.766,45	0,45
Dívida Ativa Tributária	227.738,51	15,26
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	16.859,39	1,13
TOTAL	1.492.376,41	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 23.406.984,65 (vinte e três milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 122-TC:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	743.481,00	3,18
Administração	2.092.733,43	8,94
Assistência Social	735.622,84	3,14
Previdência Social	315.452,61	1,35
Saúde	6.289.479,04	26,87
Educação	6.505.450,03	27,79
Cultura	4.795,85	0,02
Urbanismo	453.143,82	1,94
Saneamento	1.424.141,71	6,08
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	714.088,16	3,05
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	218.232,72	0,93
Transportes	3.236.430,02	13,83
Desporto e Lazer	219.029,24	0,94
Encargos Especiais	454.904,18	1,94
TOTAL	23.406.984,65	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.189.394,52 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais), conforme quadro da fl. 119 -TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	27.075,00
(b) Ativo Disponível	7.682.449,56
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	5.013.821,44
(e) Restos a Pagar processados	237.816,67
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.430.811,45
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 7.682.449,56 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 130-TC:

RCL: R\$ 21.270.992,45

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais %	Situação
Executivo	9.379.174,94	44,09	54	Regular
Legislativo	446.215,42	2,09	6	Regular
Município	9.878.104,42	46,43	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 44,09% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 35,44% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 98-TC:

Receita Base = R\$ 13.821.724,81

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	Limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	4.899.046,37	35,44	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.092.553,04	3.010.965,55	74	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que: a) ampliar a cobertura potencial da rede municipal de ensino para crianças de 0 a 6 anos de idade (2010); b) zerar ou reduzir a taxa de abandono – rede municipal - 5a a 8a série

/ 6 o ao 9 o ano – ef (2010); c) zerar ou reduzir o % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4a série/5oano) inferior a média do Brasil (2009); d) zerar ou reduzir o % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port -4a série/5oano) inferior a média do Brasil (2009); e) zerar ou reduzir o % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat -8a série/9oano) inferior a média do Brasil (2009); f) zerar ou reduzir o % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port-8a série/9oano) inferior a média do Brasil (2009); e, ainda, recomenda que encaminhe plano de providências para a melhoria dos indicadores acima, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,27% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
13.821.724,81	3.355.800,19	24,27	15	Regular

Quanto à execução de políticas públicas de saúde os resultados foram razoáveis. A municipalidade obteve média de 6,0 pontos em escala que varia de 0 a 10, apresentando índices melhores que a Média do Brasil em vários indicadores. Em relação ao ano anterior houve um pequeno decréscimo no índice, uma vez que em 2010 o Município obteve média de 6,7 pontos em escala que varia de 0 a 10. Ao considerar as informações no Relatório de Auditoria recomenda-se que, em relação ao próprio desempenho anterior, a Prefeitura Municipal adote providências para a melhoria dos seguintes indicadores de políticas públicas: a) Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos; b) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cerebral vascular; c) Taxa de incidência de dengue; e, ainda, recomenda que encaminhe plano de providências para a melhoria dos índices dos respectivos indicadores, em especial no que se refere à diminuição da taxa de incidência de dengue, no prazo de 60 dias para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
12.285.373,96	859.968,48	6,99	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 859.968,48 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 6,99% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também, que:

a) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

b) O cumprimento das metas físicas de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF);

c) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

d) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);

e) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.330/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Damião Carlos da Lima, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.330/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, exercício de 2011, gestão do Sr. Damião Carlos da Lima, tendo como corresponsável o contador Sr. João Francisco Pereira Neto, inscrito no CRC/MT sob o nº 008209/0-6 MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Cotriguaçu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

a) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e de educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores que não atingiram a média nacional e daqueles cujos resultados apresentaram queda em relação ao desempenho anterior;

b) destaque na Lei Orçamentária Anual - LOA os recursos do orçamento fiscal e o da seguridade social;

c) atente sempre nos atos da administração aos Princípios da Transparência e Publicidade, constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos nºs 15.636-1/2011 (2 volumes), 10.681-0/2011 (2 volumes), 17.862-4/2011 (2 volumes) e 889-3/2012 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 376/2012 -TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.636-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.310/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Araputanga, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Vano José Batista, neste ato representado pelo Procurador Paulo César Rebuli - OAB/MT nº 7.565; recomendando à atual gestão que implemente medidas eficazes para incrementar a recuperação de créditos junto aos contribuintes inadimplentes, inscritos na Dívida Ativa do Município; determinando à atual gestão que: 1) promova as ações de administração tributária necessárias à arrecadação dos impostos não retidos e cumpra a legislação vigente relativamente à retenção dos tributos a que está obrigado o município, sob pena de reincidência e de comprometimento do julgamento de suas futuras contas. 2) proceda com exatidão os registros dos lançamentos dos demonstrativos contábeis nos Sistema Aplic e Contas Anuais, observando as orientações e determinações da Lei 4.320/64; e 3) regularize os cargos de Contador e Controlador interno ajustando-os os termos da Resolução 001/2007 deste Tribunal e legislação pertinente; e com fundamento no artigo 289, II, da Resolução 14/2007, c/c artigo 6º, II, "a", da Resolução 17/2010, ambas deste Tribunal, aplicar, ao Sr. Vano José Batista, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade do item 1 (ausência de retenção de ISS, IRRF e IRPJ), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas de 2012, a fim de acompanhar o cumprimento dos itens 1 e 2 das determinações deste voto. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012, a fim de acompanhar o cumprimento dos itens 1 e 2 das determinações deste voto. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Fica ciente o responsável pelas contas, de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento da determinação, poderá ensejar o julgamento irregular das contas do exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos dos artigos 193, §1º, 194, § 1º da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.906-8/2011 (3 volumes), 9.327-0/2011 (3 volumes), 18.214-1/2011 (3 volumes) e 782-0/2012 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 377/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.906-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigo 21 § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer nº 2.164/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Arenápolis, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Farid Tenório Santos, tendo como corresponsável a contadora Sra. Marinalva Fernandes Beato;

recomendando ao atual gestor que: a) as aquisições, contratações e procedimentos licitatórios ocorram em conformidade com a Lei nº 8.666/1993; b) aprimore os procedimentos e controle de frota de veículos do município; c) faça periodicamente a cada quatro meses vistoria nos veículos de transporte escolar, verificando itens de segurança e manutenções preventivas; e, d) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, às fls. 853 a 888-TC; e, ainda, determinando ao Sr. Farid Tenório Santos, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, do valor referente ao item 2.1, relativo a despesas não autorizadas, desprovidas de caráter público que, pela sua natureza, não estão incluídas em gastos próprios do município (juros e multas), o valor equivalente a 155,27 UPFs/MT, em cinco parcelas iguais de 31,05 UPFs/MT, conforme parcelamento já efetuado, junto ao setor Tributário da Prefeitura.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 15.500-4/2011, 18.675-9/2011 (3 volumes), 8.370-4/2011 (2 volumes) e 475-8/2012 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatórios de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 378/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.500-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 2.387/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Vera, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Moacir Luiz Giacomelli, tendo como corresponsável à contadora Sra. Juliana Ertel Webler; determinando à atual gestão que envie, a este Tribunal, os informes obrigatórios mensais do Sistema APLIC dentro do prazo estipulado na Resolução Normativa nº 13/2010; e, ainda, nos termos dos artigos 70, I e 75, III da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, II da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Moacir Luiz Giacomelli, a multa no valor correspondente a 12 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC referentes aos meses de fevereiro e março, sendo 6 UPFs/MT para cada evento, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas deverá ficar ciente no sentido de que a reincidência na impropriedade e o não cumprimento da determinação poderá acarretar a irregularidade das contas do exercício subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.936-0/2011 e 8.819-6/2011 (apenso)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 379/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES, DETECTADAS DURANTE O CONTROLE EXTERNO SIMULTÂNEO, NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2011. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.936-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.518/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Sílvio Souto Felisbino, tendo como corresponsável o contador Sr. Cleber Lima Souto; recomendando ao atual gestor que: a) as informações pertinentes aos procedimentos licitatórios sejam enviados via sistema APLIC, nos termos da Resolução nº 17/2012; b) aprimore os procedimentos do sistema de controle interno, enviando as Instruções Normativas via sistema APLIC, em conformidade com a Resolução Normativa nº 001/2007; deste Tribunal e, d) observe as determinações e recomendações propostas no parecer do Ministério Público de Contas, às fls. 206 a 220-TC; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 e de acordo com o Parecer nº 703/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (processo nº 8.819-6/2011), formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, gestão do Sr. Sílvio Souto Felisbino, acerca de irregularidades detectadas durante o controle externo simultâneo no período de janeiro a março de 2011, tendo em vista o saneamento das irregularidades, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.250-6/2011, 9.947-3/2011 (4 volumes), 18.394-6/2011 (4 volumes) e 1.013-8/2012 (4 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancário e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 380/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.250-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.187/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Aripuanã, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Roberto Torremocha; recomendando à atual gestão que adote mecanismos de controle da receita e de avaliação dos gastos tributários, bem como a periodicidade da cobrança administrativa dos débitos; e, ainda, determinando a atual gestão que: a) adote medidas eficazes para cobrança dos débitos da dívida ativa; e, b) controle os processos em trâmite no Judiciário para evitar a ocorrência de prescrição. O responsável por estas contas fica ciente, de que a desobediência às determinações ora impostas podem ensejar a reprovação das contas subsequentes. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2012 desta Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento das determinações citadas acima.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.825-8/2011, 18.256-7/2011 (apenso), 3.954-3/2011, 6.021-6/2011, 7.551-5/2011, 10.319-5/2011, 12.413-3/2011, 14.716-8/2011, 16.794-0/2011, 18.620-1/2011, 20.081-6/2011, 21.710-7/2011, 33-7/2012 e 2.255-1/2012
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, representação de natureza interna e balancetes dos meses de janeiro/2011 a dezembro/2012
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 382/2012-TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS, REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.825-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.197/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado das Cidades, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Ernandy Maurício Baracat Arruda; recomendando à atual gestão que: a) estruture o controle interno para que haja a devida eficiência de sua atuação, por meio de instrumento normativo eficiente, acerca de como devem ser realizados os procedimentos padronizados da administração pública em questão; b) promova esforços para impedir que a irregularidade enumerada no relatório da auditoria seja novamente repetida, devendo ser levadas em consideração as medidas sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal no relatório de auditoria destas contas; e, c) atenha-se às orientações constantes no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 236 a 247-TC; determinando, ainda, ao atual gestor o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 20,68 UPFs-MT, no prazo de 60 dias, referente à concessão de diária ao servidor Rogério Nogueira Dias, por não ter sido comprovada a participação do servidor no fórum "arquitetura frente ao desafio ambiental do Século XXI e a reciclagem dos edifícios para um espaço sustentável"; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar 269/2007 e de acordo com o Parecer nº 7.852/2011, do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (Processo nº 18.256-7/2011), formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Secretaria de Estado das Cidades, gestão do Sr. Ernandy Maurício Baracat Arruda, acerca de irregularidades no envio das informações ao sistema Geo Obras, referentes ao 1º quadrimestre de 2011; recomendando, ao atual gestor que cumpra os prazos de remessa de informações do Sistema Geo Obras, conforme Resolução Normativa nº 06/2008 deste Tribunal; e, por fim, deixando de aplicar multa ao gestor devido o seu falecimento, com fulcro no artigo 267, IV e IX do Código de Processo Civil, c/c art. 144 do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 2.234-9/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Revisor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 383/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DAS DECISÕES COMBATIDAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.234-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor e de acordo com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.126/2012, em julgar IMPROCEDENTE o Pedido de Rescisão de fls. 02 a 30-TC, proposto pelo Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, neste ato representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 15.436, em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos 1.966/2009 e 157/2010 (processo nº 6.938-8/2009), mantendo-se inalterados os termos das decisões, conforme consta do voto do Conselheiro Revisor.

Foi designado o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM como Revisor, com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Conselheiros, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acompanharam o voto do Revisor. Vencido o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou pela procedência do pedido de rescisão. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 1.919-4/2012
 Interessada SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 384/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011. IMPROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.919-4/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.181/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia formulada pela empresa Ster Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Léo Maniero Filho - sócio administrador, em desfavor do Sr. Maurício de Souza Guimarães - Secretário de Estado da SECOPA, acerca de irregularidades na Concorrência Pública nº 002/2011, cujo objeto foi a construção de ponte em concreto armado sobre o rio Coxipó, do entroncamento da Rua dos Eucaliptos ao entroncamento da Avenida Arquimedes Pereira de Lima, no bairro Jardim das Palmeiras, com 130,00 metros de extensão, no município de Cuiabá-MT; recomendando aos atuais secretário da SECOPA e presidente da Comissão Permanente de Licitações do órgão que elaborem os editais futuros de forma clara e concisa, de modo a não deixar dúvidas aos licitantes sobre quais procedimentos devem ser realizados, sob pena de desclassificação do certame. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 19.508-1/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 385/2012 – TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE BOLSA DE FORMAÇÃO, AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009, REALIZADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR GOVERNAMENTAL. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.508-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.776/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Secretaria de Estado de Administração, gestão do Sr. Cesar Roberto Zilio, acerca do não pagamento de bolsa de formação, aos candidatos convocados para a segunda etapa do Concurso Público nº 006/2009, realizado para o provimento do cargo de Gestor Governamental, conforme consta das razões do voto do Relator; determinando, à atual gestão que: a) cumpra integralmente o disposto no artigo 3º, § 3º da Lei 9.317/2010, efetuando a todos os aprovados na 1ª (primeira) fase no cargo de gestor governamental o repasse de 2/3 do subsídio correspondente à classe e nível iniciais de carreira, a título de bolsa de estudos para o curso específico de formação, sem a necessidade de requerimento pela parte beneficiada; e, b) encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos legítimos que comprovem a concretização da imposição feita neste momento, sob pena das sanções legais previstas.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros

VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 15.726-0/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 386/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA APLIC, REFERENTES ÀS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DE 2011. IMPROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.726-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.313/2012 do Ministério Público de Contas, e, no mérito, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, gestão do Sr. João Roberto Ferlin, acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Aplic, referentes às Peças de Planejamento de 2011; e, ainda, determinando ao atual gestor que cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos à entrega das informações obrigatórias a este Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 18.862-0/2010
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 387/2012 – TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS, REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2010. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 18.862-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigos 29, inciso IV e 251, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 414/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, gestão dos Srs. Arnaldo Alves de Souza Neto, e do ex-Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBAS, referentes ao 1º quadrimestre de 2010; determinando à atual gestão que promova o preenchimento das informações no Sistema GEO-OBAS 1º Quadrimestre de 2010; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso VII e § 1º, da Resolução nº 14/2010 e parágrafo único, do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti a multa no valor de 300 UPFs/MT, em virtude da não remessa e a remessa intempestiva dos informes do Sistema GEO-OBAS – 1º Quadrimestre/2010 a este Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 8.206-6/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 388/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. ACERCA DE IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E NA DISPOSIÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.206-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos ar-

tigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por desempate proferido em Sessão Plenária, pelo Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 916/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, gestão do Sr. Flávio Daltrio Filho, representado neste ato pelos procuradores Pedro Aparecido de Oliveira – OAB/MT nº 7.549 e Luciano Português – OAB/MT 6.365, acerca de irregularidades nos serviços de limpeza urbana e na disposição e transporte dos resíduos sólidos do município de Chapada dos Guimarães, tendo em vista, que não foram detectados prejuízos ao erário ou ilegalidades na aceleração do Termo de Ajustamento de Conduta e que as questões ambientais já estão contempladas no referido TAC, firmado com o Ministério Público Estadual, conforme consta da fundamentação do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

O voto de desempate foi proferido pelo Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, com base no artigo 73, inciso III da Resolução nº 14/2007, que acompanhou o voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Conselheiros, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, os quais acompanharam o voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais votaram no sentido da conversão da Representação de Natureza Interna em diligência. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 15.552-7/2010 (2 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 389/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. ACERCA DA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DA LEI DE PRODUTIVIDADE, E FAVORECIMENTO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE SERVIDORA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.552-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.039/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria em desfavor da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, gestão do Sr. Júlio César Davoli Ladeia, acerca de irregularidades cometidas pelas servidoras Rosane Denise Poletto e Ivete Sanches Rodrigues, na utilização de dispositivo contido na Lei Complementar Municipal 127/2008, que autoriza o Adicional de Produtividade Fiscal; e, ainda, em razão da primeira ser proprietária de empresa prestadora de serviços contratada pelo município; recomendando à atual administração municipal que observe rigorosamente o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 9, III da Lei 8.666/1993, conforme consta das razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros, ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA que estava o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 7.952-9/2011
Interessados PREFEITURAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA, TANGARÁ DA SERRA e DIAMANTINO e CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 390/2012 – TP

Ementa: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA, TANGARÁ DA SERRA E DIAMANTINO. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.952-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu o voto do Conselheiro Valtter Albano, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 966/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, gestão do Sr. Francisco Soares de Medeiros, Câmara Municipal de Nova Olímpia, gestão da Sra. Marina Martins Salvador Gonçalves, Prefeitura Municipal de Diamantino, gestão do Sr. Juviano Lincoln e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, gestão dos Srs. Saturnino Masson – prefeito e Júlio César Davolli Ladeia – ex-prefeito, acerca de irregularidades na acumulação de cargos públicos pelo vereador da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Sr. Demétrio Lopes Rodrigues Neto, diante da constatação das irregularidades; determinando ao atual gestor do município de Tangará da Serra-MT, a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar se houve má-fé do servidor na acumulação indevida de cargos, e caso contrário, oportunizar-lhe a escolha dos cargos que lhe convém, devendo ser observada a razoabilidade da jornada de trabalho a ser exercida, devendo encaminhar a este Tribunal de Contas, no prazo de 120 dias, a conclusão do processo, sob pena de incorrer no crime de responsabilidade; e, ainda, nos termos artigo 75, IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, III, da Resolução nº 14/2010, aplicar ao Sr. Francisco Soares de Medeiros, a multa no valor correspondente a 10 UPFs/MT, em razão do não atendimento ao pedido das informações solicitadas por este Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator responsável pelo controle simultâneo das contas anuais do exercício de 2012, do município de Tangará da Serra, para o acompanhamento necessário. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no

artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 8.666-5/2012
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Assunto Pedido de Rescisão – Requerimento de efeito suspensivo
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 391/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. PEDIDO DE RESCISÃO. APECIAÇÃO PRELIMINAR DE REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO. DEFERIMENTO. RECEBIMENTO COM EFEITO SUSPENSIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.666-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigos 29, inciso IV e 251, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o voto do Conselheiro Valtter Albano, e de acordo com o Parecer nº 2.339/2012 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, CONHECER do Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. Ernane Jerônimo da Silva Filho, gestor a época, neste ato representado pelo procurador Paulo Cezar Rebuli - OAB/MT nº 7.565, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.869/2011 (processo nº 6.212-0/2011), que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, relativas ao exercício de 2010, para deferir o requerimento do citado gestor, no sentido de suspender os efeitos do referido acórdão, até a deliberação de mérito. Encaminhe-se os autos ao Relator, para as devidas providências.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.089-4/2011 (4 volumes)
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
Assunto Recurso Ordinário (Contas anuais de gestão do exercício de 2010)
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 392/2012-TP

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR SANADA A IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 1.2. BEM COMO PARCIALMENTE SANADA A IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 3.1. CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA. CONVERSÃO DA IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 12.5. EM RECOMENDAÇÃO. EXCLUSÃO DAS RESTITUIÇÕES DE VALORES, DECORRENTES DAS CITADAS IRREGULARIDADES. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.089-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu o voto do Conselheiro Waldir Júlio Teis e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.073/2012, do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL, ao Recurso Ordinário, de fls. 1.161/1.242-TC, interposto pelo Sr. Edivá Pereira Alves, gestor da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.823/2011, no sentido de considerar sanada a irregularidade descrita no item 1.2, e, em consequência, excluir a restituição de valores aos cofres públicos no montante de 22.70 UPFs/MT; excluir a restituição de valores aos cofres públicos no montante de 439,39 UPFs/MT, convertendo a irregularidade descrita no item 12.5, em recomendação ao atual gestor que realize a contento o registro e o controle do almoxarifado; considerar parcialmente sanada a irregularidade descrita no item 3.1, e, em consequência reduzir a restituição de valores aos cofres públicos no montante de 154,54 UPFs/MT para 100,10 UPFs/MT; mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS, os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.190-4/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício de 2011
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 393/2012 -TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2011. REGISTRAR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO RELATÓRIO TÉCNICO, AOS CHEFES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS, PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.190-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.241/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR a Lei Municipal nº 1.413/2010, de 21/7/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, do município de Chapada dos Guimarães. Encaminhe-se cópia do relatório técnico de fls. 109/112-TC, aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipais, para conhecimento e adoção de medidas corretivas. Encaminhe-se cópia à Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais, referentes ao exercício de 2011, desta Prefeitura.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALEN-CAR.

Cuiabá, em 02 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2249 A 2256/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2249/DN/2012

PROCESSO Nº 4.188-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.043/2012, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1- Considerar procedente a presente representação interna;

2- Aplicar ao Sr. Celso Paulo Banazeski, gestor da Prefeitura Municipal de Colíder, **MULTA no valor correspondente a 15,40 (quinze vírgula quarenta) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o artigo 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT, com as alterações da Resolução nº 17/2010, em razão do não envio dentro do prazo regimental dos dados enviados ao Sistema APLIC, referente ao 1º Quadrimestre, do exercício de 2011, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor penalizado no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, para efeitos das disposições do § 3º, do art. 90, da Resolução nº 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2250/DN/2012

PROCESSO Nº 4.243-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.044/2012, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1- Considerar procedente a presente representação interna;

2- Aplicar ao Sr. Valdir Pereira dos Santos, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, **MULTA no valor correspondente a 18,00 (dezoito) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o artigo 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT, com as alterações da Resolução nº 17/2010, em razão do não envio dentro do prazo regimental dos dados enviados ao Sistema APLIC, referentes aos meses de maio e junho do 2º Quadrimestre, do exercício de 2011, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor penalizado no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei

Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, para efeitos das disposições do § 3º, do art. 90, da Resolução nº 14/2007- RITCE.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2251/DN/2012

PROCESSO Nº 7.325-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
GESTOR(A) GEORGE KALLEY BERNARDES
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, assim como pelo inciso VIII do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.548/2012, **julgo:**

O Sr. George Kalley Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, no exercício de 2009, **quite** em relação a **glosa no valor de 62,51 UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, imposta pelo Acórdão nº 3.830/2010, de 30/11/2010 deste Tribunal.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para que proceda à baixa no nome do mencionado Presidente da Câmara de Campinápolis à época, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à glosa mencionada.

Após, à Presidência desta Corte de Contas para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto a multa.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2252/DN/2012

PROCESSO Nº 7.290-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
GESTOR(A) JOSÉ ROBERTO TORRES
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, assim como pelo inciso VIII do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2463/2012, **julgo:**

–O Sr. José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise, no exercício de 2009, **quite** em relação a **glosa no valor de 448,91 UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, imposta pelo Acórdão nº 2.678/2011 de fls. 1461/1465-TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E-MT) do dia 23/09/2011 (fl. 1466-TCE/MT), parcialmente reformado pelo Acórdão nº 4.167/2011, fls. 2257/2258-TCE/MT.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para que proceda à baixa no nome do mencionado gestor do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à glosa em questão.

Por fim, à Coordenadoria de Expediente para providenciar o arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2253/DN/2012

PROCESSO Nº 9.118-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
GESTOR(A) CÍCERO PATRÍCIO FERRAZ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, assim como pelo inciso VIII do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2460/2012, **julgo:**

– O Sr. Cícero Patrício Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, no exercício de 2008, **quite** em relação a **glosa no valor de 526,96 UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, imposta pelo Acórdão nº 2.760/2009 de fls. 221/223-TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E-MT) do dia 12/11/2009 (fl. 224-TCE/MT), parcialmente reformado pelo Acórdão nº 1.458/2011, fls. 356/358- TCE/MT.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para que proceda à baixa no nome do mencionado gestor do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à glosa em questão.

Por fim, à Coordenadoria de Expediente para providenciar o arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2254/DN/2012

PROCESSO Nº 22.505-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.733/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

1- **JULGAR** procedente a presente Representação Interna;

2- **APLICAR** ao Prefeito Municipal de Tabaporá, Sr. *Percival Cardoso Nóbrega*, a **MULTA** no valor correspondente a 164 (cento e sessenta e quatro) UPF's/MT- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 2º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- **DETERMINAR** ao atual gestor Sr. *Percival Cardoso Nóbrega*, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Tapaporá para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2255/DN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 335-2/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE MERCÍDIO PANOSSO LEI Nº 960, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2536/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 960 de 21/12/2011, LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 do **Município de Guarantá do Norte**, sob a gestão do Prefeito Sr. **Mercídio Panosso**, cumprindo o que preconiza o inciso II do Art. 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2256/DN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 346-8/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO MARCELO BEDUSCHI LEI Nº 1355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2531/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 1355 de 15/12/2011, LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 do **Município de Comodoro**, sob a gestão do Prefeito Sr. **Marcelo Beduschi**, cumprindo o que preconiza o inciso I do Art. 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2259/2012

JULGAMENTO SINGULAR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2259/JBC/J/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO 7.889-1/2012 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE EDILSON LOURENÇO MÁXIMO CLAUDEMIR MORISSO DECLARAÇÃO DE BENS/2012 - SUPLENTE

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 2627/2012 do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo registro da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. **Claudemir Morisso**, Vereador Suplente de Nova Canaã do Norte, com fulcro no art. 43, V, da LC nº 269/2007 c/c art. 90, I, "b" da Resolução nº 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2260 A 2263/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2260/VAS/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO 20.406-4/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MAURO ROSA DA SILVA MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, do RITCE/MT, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo do então Conselheiro Relator José Carlos Novelli e acolhendo o Parecer nº 2831/2012, da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 011/2011, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, referentes ao exercício de 2010, gestão do Sr. **Maurício Cardoso Tonhá**, que obtiveram **Parecer Favorável** desta Corte de Contas.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2261/VAS/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 4.282-0/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU OSVALDO KATSUO MINAKAMI REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – APLIC

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2619/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, gestão do Sr. **Oswaldo Katsuo Minakami**, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Oswaldo Katsuo Minakami multa no valor total de 28,40** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), pelo envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic referentes às cargas mensais de julho e agosto de 2011, LRF do 4º bimestre de 2011 e informes físicos do 2º quadrimestre de 2011, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", inc. III, "b" e inc. IV, "b" da Resolução Normativa 17/2010;

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente os dados a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2262/VAS/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 4.298-6/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA MAURY SOUZA DA SILVA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – APLIC

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2625/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Curvelândia, gestão do Sr. **Maury Souza da Silva**, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a parcialmente procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Maury Souza da Silva multa no valor total de 39,60** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), pelo envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic referentes às cargas mensais de julho, agosto, setembro e outubro de 2011, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010;

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente os dados a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno

do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2263/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.276-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – APLIC

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2617/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, gestão do Sr. Maurício Joel de Sá, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Maurício Joel de Sá multa** no valor total de **12,80** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), pelo envio intempestivo de informações referentes à LRF do 2º bimestre de 2011 e à carga mensal de novembro de 2011 ao Sistema Aplic, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b" e inc. III, "b" da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente os dados a este

Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2274/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2274/LHL/2012

PROCESSO Nº 6.794-6/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) ADÁO MARTINS DA SILVA
INTERESSADO(A) FLÁVIO DALTRIO FILHO
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE REPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, I, "c" do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 001/2012, que rejeita as Contas da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, exercício de 2010, gestão do Sr. Flávio Daltrio Filho.

Registre-se.

Publique-se.

Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2275 A 2276/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2275/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.489-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
ASSUNTO LEI Nº 388/2011, DE 05 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 2.600/2012, às fls. 132/136-TCE, e **Decido** pelo **conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 388/2011, de 5/7/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, do município de São Pedro da Cipa. Recomendando ainda, a inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas anuais de governo do município;

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2276/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.174-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
GESTOR(A) ANILSON ANTÔNIO MARTINS
INTERESSADO(A) MILTON GELLER

ASSUNTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE REJEITA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Dessa forma, considero a necessidade de se aguardar o pronunciamento do mérito do Poder Judiciário com relação à referida ação judicial, impetrada pelo senhor Anilson Antônio Martins (Presidente da Câmara Municipal de Tapurah), e no sentido de se evitar decisões contraditórias, determino o **SOBRESTAMENTO** dos presentes autos, com fundamento no artigo 89, inciso X, e 144, do RITCE/MT, c/c com o artigo 265, inciso IV, alínea "a", do Código de Processo Civil.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2277/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2277/SR/2012

PROCESSO Nº 13.463-5/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INTERESSADO(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
REPRESANTANTE RONAN DE OLIVEIRA SOUZA OAB/MT 4.099
ASSUNTO PEDIDO DE RECISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 4074/2011, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 68900/2011

Nos termos do artigo 253, parágrafo único da Resolução 14/2007, notifico o Sr. **Leomar Amarante Mota** para que no prazo de 15 dias, contados da publicação desta decisão, providencie a juntada aos autos do processo em epígrafe, dos documentos exigidos pelo artigo 254, IV da Resolução 14/2007. Documentos esses que são essenciais para o juízo positivo da admissibilidade do Pedido de Rescisão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2278/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2278/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.262-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) SILVANA BARBOSA DA SILVA
INTERESSADO(A) AUGUSTO ANTÔNIO DIAS CORREA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2012 - SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **REGISTRO** a **DECLARAÇÃO DE BENS** de Final de Mandato do Sr. **Augusto Antônio Dias Correa, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Porto Esperidião**.

Registre-se.

Publique-se.

Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2281 A 2282/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2281/LHL/2012

PROCESSO Nº 8.089-6/2012
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) TEODORO MOREIRA LOPES
INTERESSADO(A) FDL SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 E AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2009

(...)

Isto posto, recebo a vertente Tomada de Contas para seu regular processamento na forma regimental, e **DETERMINO**, preliminarmente, a remessa dos autos à Gerência de Diligenciados para que promova a reunião deste feito aos autos das Representação Interna nº. 22288-7/2011.

Após retornem-se ambos os autos conclusos **para que se promova, nos autos da Representação Interna nº. 22288-7/2011**, com a urgência que a medida requer, mediante Ofício de Citação via AR, a **citação** do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e da empresa Concessionária FDL SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, tudo na forma do artigo 227 do RITCMT.

Em sequência, vistas da vertente Tomada de Contas à 3ª SECEX para análise e instrução.

Cumpra-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2282/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.288-7/2011
 INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) TEODORO MOREIRA LOPES
 INTERESSADO(A) FDL SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES RELATIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2009

(...)

Ante o exposto, recebo a vertente Representação, admitindo-a parcialmente, para conhecer, processar e julgar tão somente as alegadas irregularidades consubstanciadas na: (I) Celebração de contrato de concessão de serviços públicos indevido e lesivo aos cofres públicos estaduais; (II) Irregularidades na execução dos contratos (HB06. Contrato a Classificar - Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes); (III) Descumprimento da cláusula sétima do contrato 001/2009 pela empresa FDL (HB06. Contrato a Classificar, em violação à Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes); (IV) Descumprimento da cláusula quinta, item "g" do instrumento contratual 001/2009 pela empresa FDL (HB06. Contrato a Classificar, em violação à Lei nº 8.666/1993 e às demais legislações vigentes); (V) Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (MB 01. Prestação de Contas_Grave_01, em violação aos art. 215 da Constituição Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007); (VI) descumprimento do item 3.3. da Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 001/2009 decorrente da ausência de repasse ao DETRAN do percentual de 10% sobre todas as tarifas unitárias pagas pelos usuários quando do registro do contrato de financiamento.

DETERMINO, preliminarmente, a remessa dos autos à Gerência de Diligenciados para que promova a reunião deste feito aos autos da Tomada de Contas Especial, processo nº. 8089-6/2012.

Após retornem-se os autos conclusos para que se promova, com a urgência que a medida requer, mediante Ofício de Citação via AR, a citação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e da empresa Concessionária FDL SERVIÇOS DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, tudo na forma do artigo 227 do RITCMT.

Cumpra-se.
 Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 734/2012
 DESPACHO
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 734/LHL/2012

PROCESSO Nº 637-8/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 GESTOR(A) VALDECIR LUIZ COLLE

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

Em atenção ao ofício nº 0096/12/PMJUS/GP – protocolado sob nº 129763D/2012, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 735/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 735/AJ/2012

PROCESSO Nº 4.556-0/2012
 INTERESSADO(S) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO SAÚDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS OPEN SAÚDE LTDA
 INTERESSADO(A) WASHINGTON LUIZ MARTINS DA CRUZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 682/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta lotatoria, relativas ao processo acima.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 736/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 736/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.921-1/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
 INTERESSADOS(AS) LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO
 MARIA LEUZIVÂNIA LACERDA OLIVEIRA
 EVANIR CÂNDIDA AUGUSTA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção aos ofícios formulados pelo senhor Francisco Soares de Medeiros - Prefeito Municipal de Nova Olímpia e pelas senhoras Luzia Glaucia Gattass Monteiro - Contadora, Maria Leuzivânia Lacerda Oliveira - Coordenadora de Controle Interno e Evanir Cândida Augusta - Responsável pelo APLIC, às fls. 601, 605, 610 e 614 - TCE, respectivamente, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir de 1/8/2012.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de material elétrico e ferramentas para atender a iluminação pública. Início da Sessão: Dia 21/08/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta/MT, 02 de agosto de 2012. Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital nº 005/2012, levado a efeito às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2012, foi declarada vencedora a Empresa: Construtora e Materiais para Construção Três "T" Ltda-Me. Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT - 31 de julho de 2012. VALDETI APARECIDA HEINZEN - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECRETO Nº 4.391/2012

SÚMULA: "RESCINDE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADA COM A EMPRESA NT - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA-ME, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, ADVINDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 024/2012 firmado com a empresa NT - Comércio de Peças para Máquinas Pesadas Ltda-ME, por descumprimento Contratual advindo do Processo Licitatório nº 030/2012 e Pregão Presencial nº 008/2012.

Art. 2º. - A empresa NT - Comércio de Peças para Máquinas Pesadas Ltda-ME, devidamente notificada não entregou a mercadoria objeto da Ata de Registro de Preços referente ao lote 66.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 20 de Julho de 2012.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO - Prefeita Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços p/ futura e eventual contratação de empresa p/ a prestação de serviços mecânicos do tipo instalação elétrica, manutenção e conserto de radiador, alternador, motor de partida, bem como o fornecimento de peças p/ veículos leves e

pesados e motos diversas, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal. Início da Sessão: Dia 14/08/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do site www.prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 02 de agosto de 2012.

ELSA HENKE – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÕES LICITATÓRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2012

Extrato de contrato Nº.012/2012

Convite :009/2012

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara até 31.12.2012.

Contratada: C. P. F. ALVES-ME/LIVRARIA BRASILIANA

CNPJ N. 02.519.579/0001-29

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339030

Abertura: 29/03/2012

Conclusão: 03/04/2012

Valor:R\$ 39.666,65

Extrato de contrato Nº. 013/2012

Convite :010/2012

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para serviços com fotocópia para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT.

Contratada: C. P. F. ALVES-ME/LIVRARIA BRASILIANA

CNPJ N. 02.519.579/0001-29

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039

Abertura: 29/03/2012

Conclusão: 03/04/2012

Valor :R\$ 36.000,00

Termo Aditivo Nº. 001/2012 de 26/06/2012

Referente ao Contrato nº: 007/2012/

Carta Convite nº: 004/2012

Abertura em: 03.02.2012

Adjudicação em: 08.02.2012

Objeto: Termo Aditivo para: Prestação de Serviços com Publicação Oficial de Atos Administrativos de interesse da Municipalidade nos jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos

Valor Original: R\$ 79.750,00

Aditivo Valor de: R\$ 19.937,50

Empresa: I. A DE OLIVEIRA PUBLICIDADES/MAX MÍDIA.

Extrato de contrato N.014/2012

Tomada de Preços :001/2012

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Objeto: Prestação de serviços com disponibilização de espaço na mídia local.

Contratado: I A DE OLIVEIRA PUBLICIDADE/MAX MÍDIA PROD. E PUBLICIDADE

CNPJ Nº 37.439.643/0001-46

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039

Abertura: 12/07/2012

Conclusão: 17/07/2012

Valor: R\$ 95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender Secretaria Municipal de Educação, com locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel em alvenaria, edificado na Avenida Brasil, nº 930 NE, Quadra 55, Lote 13, 2º piso, no Centro, com área construída de 600,00m².

DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de LOCATÁRIO.

DO LOCADOR: Zulma Fedrizzi, pessoa física, portadora do CPF nº. 198.103.349-15 e RG

0885938-8 SSP-MT, com residência na Avenida Brasil, nº 884-NE, Centro, Município de Campo Novo do Parecis – MT, neste instrumento designada de LOCADOR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação, onde será instalada sua Sede. Tal locação se faz necessária pelo fato do contrato de locação do imóvel onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Educação ter sua vigência expirada. O presente imóvel foi escolhido por ser o único imóvel disponível com as características necessárias para a instalação da Secretaria na região central da cidade.

Estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos, nº010/2012.

DO VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mensais.

DO PRAZO: O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de agosto de 2012 e término no dia 31 de julho de 2013, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de agosto de 2012.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 083/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de divisórias, porta com fechadura 3,5 x 82 x 2,10 e vidro 1,10 x 1,15 x 3 mm com acessórios, canaletas e instalação, para atender as Secretarias e seus Departamentos, teve como vencedora a empresa: ALVES PEREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 101.724,00 (cento e um mil setecentos e vinte e quatro reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de agosto de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 097/2012

ABERTURA: 20 de agosto de 2012. **CRENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de agosto de 2012 às 14:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de agosto de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 01/08/2012 às 09:00 horas na modalidade de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a licitante: Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda - EPP.

Comodoro – MT, 01 de agosto de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL nº 083/2012, tendo como objeto: **Contratação de professor(ª) para ministração de aulas para atender 07 oficinas de formação em metodologia de alfabetização na língua indígena para professores e assessores, em atendimento ao Convênio nº. 703005/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR Indígena - FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 14/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de agosto de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 01/08/2012 às 11:00 horas na modalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NAS ESCOLAS DA COLÔNIA DOS MINEIROS E NOROAGRO**, consagrou-se vencedora a licitante: L. Lemes da Rosa - ME.

Comodoro – MT, 02 de agosto de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 084/2012**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE TRIPLO E ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS DO FUPIS**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de agosto de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 031/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, foi considerada deserta. Conquista D'Oeste, 02 de agosto de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG848154-2/2012) - Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSU - Objeto: O presente Pregão Presencial tem por contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Conservação e manutenção de vias e logradouros públicos nas Regiões Administrativas Norte, Sul, Leste e Oeste do Município de Cuiabá/MT, de acordo com as condições, especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. - Informamos que se encontra a disposição no site www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMSU o 1º Adendo.-Cuiabá, 01 de Agosto de 2012. VALDIR PEREIRA SILVA – Presidente da Comissão de Licitação - Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compra e Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7059/2012 – Processo Administrativo Nº PG822128-5/2012 - Origem de Licitação: Chamada Pública nº 002/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação/FUNED– Contratado:** Cooperativa dos Pequenos Agricultores do Assentamento Agroana Girau-COOPERANGI. - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativa e Associações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - **Valor Contrato:** R\$ 200.387,10 (duzentos mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos) - **Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7061/2012 – Processo Administrativo Nº PG822128-5/2012 - Origem de Licitação: Chamada Pública nº 002/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação/FUNED– Contratado:** Associação dos Produtores Rurais Paris do Campo. - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativa e Associações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - **Valor Contrato:** R\$ 66.580,00(sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7062/2012 – Processo Administrativo Nº PG822128-5/2012 - Origem de Licitação: Chamada Pública nº 002/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação/FUNED– Contratado:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande. - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores familiares rurais

constituídos em Cooperativa e Associações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - **Valor Contrato:** R\$ 501.322,72 (quinhentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos) - **Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7063/2012 – Processo Administrativo Nº PG822128-5/2012 - Origem de Licitação: Chamada Pública nº 002/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação/FUNED– Contratado:** Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Campo Verde/MT-Cooperunião. - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativa e Associações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - **Valor Contrato:** R\$ 118.529,50 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7064/2012 – Processo Administrativo Nº PG822128-5/2012 - Origem de Licitação: Chamada Pública nº 002/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação/FUNED– Contratado:** Cooperativa Mista de Produtores Rurais de Poconé-COMPRUP. - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativa e Associações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - **Valor Contrato:** R\$ 146.167,90 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) - **Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7070/2012 – Processo Administrativo Nº PG822128-5/2012 - Origem de Licitação: Chamada Pública nº 002/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação/FUNED– Contratado:** Cooperativa Agropecuária Mista Terranova-Coopernova. - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativa e Associações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - **Valor Contrato:** R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº4472/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA VB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º73.822.058/0001-94, com sede na Av A, 03, Jardim Passaredo, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR ANDRE LUIZ RIBEIRO** portador de CPF/MF sob o n.º495.863.191-72, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, passando a vigor de 22/06/2012 a 22/12/2012. Cuiabá 21/06/2012.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº5472/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º26.766.857/0001-00, com sede na rua Joinville, 215, bairro Coophema, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR YESO BENTO RAMOS DE VASCONCELOS** portador de CPF/MF sob o n.º063.932.4111-87, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **ULTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo acréscimo corresponde a R\$75.612,90 (setenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).Cuiabá 04/07/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº5368/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º08.053.973/0001-09, com sede na Av. Carmindo de Campos, 2267, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR DENIS SOARES VIANA** portador de CPF/MF sob o n.º016.255.9333-09, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **COMERCIAL MAKFER LTDA**, cujo acréscimo corresponde a R\$36.962,60 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais, sessenta centavos).Cuiabá 04/07/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº5457/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, inscrita no

CNPJ/MF n.º04.347.1124/0001-07, com sede na Av. Frei Coimbra, 525, Nova Várzea Grande – Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SRª EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA** CPF/MF sob o n.º007.364.371-85, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, cujo acréscimo corresponde a R\$122.718,25 (cento e vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Cuiabá 04/07/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº5536/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CAPRIATA DE SOUZA LIMA & CIA LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º86.982.790/0001-73, com sede na Av. Agrícola Paes de Barros,1561,Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SRª ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º1049236-4 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º352.645.941-04, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **CAPRIATA DE SOUZA E LIMA & CIA**.
1.1. **LTDA - ME**, cujo acréscimo corresponde a R\$ 146.923,75 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos) e na prorrogação de prazo por 6 meses, passando a vigor de 06/07/2012 a 05/01/2013. Cuiabá 03/07/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº5541/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA W B DECORAÇÕES LTDA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **W B DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º01.9444.673/0001-62, com sede na Rua Joaquim Murinho, 170, bairro Centro Norte Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR ELISEU SALUSTIANO CUPINI ASSUMPÇÃO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º36598503-X SSP/SP e CPF/MF sob o n.º716.764.811-68, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **W B DECORAÇÕES**.
1.1. **LTDA - ME**, cujo acréscimo corresponde a R\$ 101.525,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e na prorrogação do contrato por 6 meses, passando a vigor de 06/07/2012 a 05/01/2013. Cuiabá 03/07/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº5477/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA EMILIO SOARES DE SOUZA EPP - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EMILIO SOARES DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º01.890.953/0001-35, com sede na Rua 85, qd 19, casa 01, CPA III - Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR EMILIO SOARES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º106132-1 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º194.288.551-20, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **EMILIO SOARES DE SOUZA EPP**, cujo acréscimo corresponde a R\$209.242,13 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos) e na prorrogação do contrato por 6 meses, passando a vigor de 01/08/2012 a 28/02/2013. Cuiabá 03/07/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1566/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. PERMINIO PNTO FILHO**, portador do RG n.º317701 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º384.350.391-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º05.543.903/0001-32, com sede na Rua Contorno, 19, Chácara 19, bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º1310077-7 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º000.948.051-05, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 90 dias, passando a vigor de 06/07/2012 a 06/10/2012. Cuiabá 05/07/2012

EXTRATO – 4º TERMO AO CONTRATO Nº3829/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, SR. JOSEMAR DE ARAÚJO SOBRINHO**, portador do RG n.º03333476 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 138.902.201.34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º04.398.282/0001-88, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 8212-A, Loteamento São Francisco, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SRª CELIA REGINA CAMPELO**, portador da Carteira

de Identidade RG n.º0396537-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 571.453.501-49, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 4º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de 25% no contrato, conforme planilha anexa, num total de R\$ 620.520,36 (seiscientos e vinte mil, quinhentos e vinte reais, trinta e seis centavos). Cuiabá 13/07/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº5475/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA S.M. DE ALMEIDA E SILVA E CIA LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRª. REGINA KAEZER**, portador do RG n.º1216926-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º359.311.271-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S.M. DE ALMEIDA E SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º09.492.967/0001-02, com sede na Rua do Engordador, 10, bairro Engordador, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR ADILZO JOSÉ ANTONIO DA SILVA** portador de CPF/MF sob o n.º160.182.061-53, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **S.M. DE ALMEIDA E SILVA E CIA LTDA**, cujo acréscimo corresponde a R\$109.355,88 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e oito centavos).Cuiabá 04/07/2012

EXTRATO – 7º TERMO AO CONTRATO Nº 1333/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, portador do RG n.º696711 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º32.937.609/0001-88, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 1815, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR ROBERTO FLÁVIO ABBOT DE CASTRO PINTO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º1518137-5 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 008.331.181-53, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 7º Termo Aditivo consiste no reajuste do valor mensal do contrato em R\$ 148.423,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais), conforme reajuste de 17,65% do salário normativo. Cuiabá 04/07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **S. DE SOUZA CORREIA - ME - ME**, cujo objeto trata-se de show com o CANTOR "GUSTAVO LIMA", no dia 18/11/2012, por ocasião do 8º Figueirópolis Art. show, onde ficou acertado o cachê de R\$375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de agosto de 2012.
LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 58/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa **TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA** sagrou-se vencedora para o item com o valor global de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 01 de agosto de 2012.
Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2012
A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Leiloeiro Oficial, torna público que realizará o **LEILÃO nº. 001/2012 para desafetação e alienação, pelo MAIOR LANCE, de Bens Móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**, nos termos da Lei 8666/93 e alterações, a realizar-se no **DIA 20 de setembro de 2012 - 08h30min h-MT**, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, localizada na Av. Tupiniquins, nº 10, Bairro Nova Jaciara, Jaciara/MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara-MT, 02 de agosto de 2012.
EDSON TAVARES DA SILVA - Leiloeiro Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****EXTRATO DE ADESÃO Nº 09/2012 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2011/ FNDE**

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2011, Ata de Registro de Preços Nº 067/2011, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de Mobiliário Escolar para equipar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 067/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 440 Conjuntos Aluno CJA-03, 355 Conjuntos Aluno CJA-04, 440 Conjuntos Aluno CJA-06, 56 Conjuntos Professor CJP-01, 04 Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA- 01, totalizando R\$ 193.204,40 (cento e noventa e três mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos) para atender as Unidades de Ensino Municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos provenientes do Termo de Compromisso Par nº 4346/2012. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001). Lucas do Rio Verde, 02 de Agosto de 2012.

Elaine Benetti Lovatel

Secretária Municipal de Educação Interina

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012**

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Nobres-MT, informa aos interessados a prorrogação do prazo para abertura dos envelopes de proposta de preço da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cuja abertura ocorreria dia 02/08/2012 às 10:00 h, fica para o dia 08/08/2012 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 393/2012, de 09 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, referente a Execução de Pavimentação Asfáltica de em TSD (Tratamento Superficial Duplo), Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas Tapirapuã, Rua Prefeito Francisco e Rua dos Garimpeiros, no Município de Nortelândia – MT, com área total de 1.876,70 m², sagrou-se vencedora a Empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10, com o valor total de R\$ 352.561,81 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Nortelândia-MT, 19 de Julho de 2012.

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 086/2011**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 458, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.507.514/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.173.989/0001-35, com sede na Rua 27, Q 37, Lt. 12 Cep: 78.053-761, Bairro: Morada do Ouro, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo, Sr. **JOSÉ DALMO FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 257.752 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.632.341-68, domiciliado em Paranatinga/MT, na Rua Marechal Rondon, nº 322, Bairro: Centro, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art.1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 086/2011, celebrado com a **Empresa Construtora Ferreira Ltda**, conforme edital TP nº 04/2011, que tem por objeto "Construção de uma Unidade de Educação Infantil na Comunidade de Pirizal," no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

II.1 – II.1 – Fica rescindido, a partir de 25 de julho de 2012 do corrente ano, a Prestação de Serviço nº. 086/2011, celebrado entre o Município de Nossa Senhora do Livramento e a **Empresa Construtora Ferreira Ltda.**, em decorrência de que a empresa contratada

deixou de cumprir cláusulas e obrigações contratuais, conforme amplamente descrito pelas informações fornecidas pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal dando conta de que referida empresa paralisou as obras, ficando quitadas as duas primeiras parcelas do referido contrato .

Nossa Senhora do Livramento, 25 de julho de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO - Prefeito Municipal

José Ricardo Costa Marques Corbelino - Procurador Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL 008/2011**

A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro, constituída pela **Portaria 005/2012**, resolve aos dias vinte e sete de julho de dois mil e doze, em sessão realizada no Município de Nova Marilândia/MT, INDEFERIR a renovação do pedido cadastral da empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.928.948/0001-98, referente a tomada de preço 003/2012.

SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS – Presidente DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012**

Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos e condicionadores de Ar. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 15 de junho de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de Agosto de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

Objeto Contratação de Empresa para Implantação da Rede de Energia Elétrica Trifásica e Iluminação Pública no Loteamento Aeroporto - Data de Abertura: 20 de Agosto de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 02 de agosto de 2012.

Carmem Regina Casagrande - Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 130/2012. Objeto: contratação de serviços para hospedagem dos palestrantes durante o evento em que será realizado um ciclo de palestras sobre conscientização do trânsito nas escolas, órgãos públicos e demais entidades. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de agosto de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de agosto de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 131/2012 Objeto: Fornecimento de refeições aos palestrantes durante o evento em que será realizado um ciclo de palestras sobre conscientização do trânsito nas escolas, órgãos públicos e demais entidades. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de agosto de 2012. Horário: 16:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de agosto de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de NOVA MUTUM, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontram afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, nº 1250N, e no site www.novamutum.mt.gov.br, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, referente ao Terceiro Bimestre do exercício de 2012. Nova Mutum – MT, 02 de Agosto de 2012. Lírio Lautenschlager. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de refeições

preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta. Início da Sessão: dia 16/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 02 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 010/2012, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREAM CONFORME MONITORAMENTO DA SETAS (SEC. ESTADUAL TRAB. DA SSIST. SOCIAL) CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Que será realizado às 13:00 horas do dia 20 de Agosto de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 02 de Agosto de 2012. Manoel de Jesus Neves Bezerra - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”. Onde sagrou se vencedora a empresa: R C DE OLIVEIRA, com o CNPJ N.º 05.460.358/0001-10, com o valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Agosto de 2012. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2012, ADESÃO AO PROCESSO ADM Nº 23034.000461/2011-51- PR ELETRÔNICO Nº 18/2011 FNDE.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIS AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESP. VIGENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 226.840,00 **DO PGTO:** até 30 dias após recebimento definitivo. **CONTRATO Nº 054/12. DATA ASSINATURA: 16/07/12. PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES ASSINANTES:** MAN LATIM AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULOS - LTDA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012, ADESÃO AO PROCESSO ADM Nº 23034.001419/2011-58- PR ELETRÔNICO Nº 18/2011 FNDE.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 12.869,40 **DO PGTO:** até 08 dias após recebimento definitivo. **CONTRATO Nº 055/12. DATA ASSINATURA: 16/07/12. PRAZO DE VIGENCIA:** até 31/12/12. **ASSINANTES:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012, ADESÃO AO PROCESSO ADM Nº 23034.000461/2011-51- PR ELETRÔNICO Nº 18/2011 FNDE.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIS AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESP. VIGENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 186.000,00 **DO PGTO:** até 30 dias após recebimento definitivo. **CONTRATO Nº 056/12. DATA ASSINATURA: 16/07/12. PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES ASSINANTES:** MARCOPOLO S/A, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2012- PR PRESENCIAL 012/2012.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONF. TERMO DE REFERENCIA Nº 025/12. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 84.000,00 **DO PGTO:** deverá ser ef. Conf. liquidação. **ATA PR Nº 012/12. DATA: 19/07/12. ASS.:** TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL-LTDA, Promitente fornecedora. Prefeito Municipal de P. da Serra – Contratante.

RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 05/06/12 PG 12 CLASSIFOLHA. E JORNAL OFICIAL EL. DOS MUN.DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 05/06/12, PGS 109 E 110 ONDE SE LÊ ASS.: TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, LEIA-SE ASS: JOSEILDES VIEIRA LEÃO –ME, ONDE SE LÊ DATA: 01/06/12 LEIA-SE 22/05/12.
FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA – Pregoeira **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CANCELAMENTO PREGÃO Nº 50/2012- PMPL - (PROCESSO Nº 089/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 050/2012, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 02 de julho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro

Asplemat/DO

CANCELAMENTO PREGÃO Nº 051/2012 - PMPL (PROCESSO Nº 093/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 051/2012, por conveniência administrativa. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2010

CONTRATADA: PETERSON ZUFFO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA TOCAR NO EVENTO PRIMAFOFOLIA 2010, SENDO AS BANDAS: BANDA COMUNICAM E AXÉ COM CAFÉ, PARA O EVENTO DENOMINADO “PRIMAFOFOLIA 2010” – CARNAVAL DE RUA DE PRIMAVERA DO LESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CONFORME CONVÊNIO MTUR Nº 727169/2009 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DATA: 26/01/2010

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2010

CONTRATADA: WALDEMAR AMARAL PEIXOTO – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE O EVENTO PRIMAFOFOLIA 2010, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 À 16/02/2010, CONFORME CONVÊNIO MTUR/MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT/Nº 727169/2009.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DATA: 28/12/2009

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

CONTRATADA: PETERSON ZUFFO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA O EVENTO DENOMINADO “PRIMAFOFOLIA 2010” – CARNAVAL DE RUA DE PRIMAVERA DO LESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CONFORME CONVÊNIO MTUR Nº 727169/2009 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

DATA: 11/02/2010

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010.

CONTRATADA: GISMAEL CARDOSO COUTINHO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA O EVENTO DENOMINADO “PRIMAFOFOLIA 2010” – CARNAVAL DE RUA DE PRI-

MAVERA DO LESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CONFORME CONVÊNIO MTUR Nº 727169/2009 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA: 11/02/2010

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

CONTRATADA: PETERSON ZUFFO- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA O EVENTO DENOMINADO "ARRAIÁ DA PRIMA 2010" – FESTA JUNINA DE PRIMAVERA DO LESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CONFORME CONVÊNIO MTUR Nº 732857/2010 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

DATA: 25/05/2010

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

CONTRATADA: GISMAEL CARDOSO COUTINHO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA O EVENTO DENOMINADO "ARRAIÁ DA PRIMA 2010" – FESTA JUNINA DE PRIMAVERA DO LESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CONFORME CONVÊNIO MTUR Nº 732857/2010 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA: 25/05/2010

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2010.

CONTRATADA: PETERSON ZUFFO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA TOCAR NO EVENTO ARRAIA DA PRIMA 2010, SENDO AS BANDAS: BANDA COMUNICASOM, FORRÓ TRÂNSITO LIVRE E ARENA COUNTRY, TODAS REPRESENTADAS PELA CONTRATADA, PARA O EVENTO DENOMINADO "ARRAIÁ DA PRIMA 2010" – FESTA JUNINA DE PRIMAVERA DO LESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CONFORME CONVÊNIO MTUR Nº 732857/2010 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

DATA: 25/05/2010

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: IRIS CHIQUITO DELLA RIVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA TOCAR NO EVENTO ARRAIA DA PRIMA 2010, SENDO AS BANDAS: BANDA COMUNICASOM, FORRÓ TRÂNSITO LIVRE E ARENA COUNTRY, TODAS REPRESENTADAS PELA CONTRATADA, PARA O EVENTO DENOMINADO "ARRAIÁ DA PRIMA 2010" – FESTA JUNINA DE PRIMAVERA DO LESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CONFORME CONVÊNIO MTUR Nº 732857/2010 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DATA: 25/05/2010

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 008/08/2012

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa na construção do Barracão para o Depósito de Equipamentos de Canoagem e Torre de Arbitragem composto por três Lotes, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO E VISITA TÉCNICA: 13/08/2012

A visita técnica deverá ser agendada no Setor de Engenharia.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16/08/2012, às 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00

às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> local: "a direita da página principal no ícone LICITAÇÕES, onde diz "clique aqui" ". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 31 de julho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 398/12, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/07/2012

Licitante Vencedor: R L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP.

Primavera do Leste, 31 de julho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 008/08/2012

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa na construção do Barracão para o Depósito de Equipamentos de Canoagem e Torre de Arbitragem composto por três Lotes, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente.

REGIME: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO E VISITA TÉCNICA: 13/08/2012

A visita técnica deverá ser agendada no Setor de Engenharia.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 17/08/2012, às 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> local: "a direita da página principal no ícone LICITAÇÕES, onde diz "clique aqui" ". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 31 de julho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2012

NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2012 E PELO FNDE O CONSTANTE NO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.000461/2011-51, DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Iveco Latin America LTDA, CNPJ n. 01.844.555/0005-06. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. **DA ASSINATURA:** 17.07.2012; **DO VALOR:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Sr. Davi Mondin.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2012

Retificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2012 – Publicada no Diário oficial na data de 01/08/2012 – Onde se lê. **Do valor aproximado de: R\$ 12.697,90** (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Leia – se 15. 228,90 (quinze mil,

duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
SANDRA SOSTISSO MAGGI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012 - SRP 118/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012 - SRP 118/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias/Ônibus para transporte de passageiros (pessoas carentes e funcionários municipais) da cidade de Sinop/Cuiabá - Cuiabá/Sinop, destinadas ao Gabinete e Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 15/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.gov.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. **SINOP-MT, 02 de agosto de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - 148/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012 - SRP 119/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012 - SRP 119/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 15/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.gov.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. **SINOP-MT, 02 de agosto de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - 148/2012**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012 SRP 109/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços e aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuína ou original de primeira linha, independente de marca e categoria, para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação. EMPRESAS VENCEDORAS: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-EPP CNPJ/MF: 007.838.209/0001-78, LOTES: 02, 04, 06, 08, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032. S.M. SILVA NOVAS - CNPJ/MF: 013.817.501/0002-98. LOTES: 01, 03, 05, 07, 09, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 034, 035, 036, 037 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048. **Homologado em 01 de Agosto de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 044/2012. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do Município de Sinop na arrecadação do ICMS do estado, exercício de 2012, ano base de 2011, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADA: Pessoa Jurídica: a empresa A N DE SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA com sede na Av. São Sebastião nº 2381 Bairro Popular, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.332.831/0001-11, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-400. VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais). ATIVIDADE/DOTAÇÃO: 2016.3390.35.000.999. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Pregão Presencial nº 087/2012 - SRP nº 090/2012 - Ata de Registro de Preços nº 224/2012 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 30/07/2012. Vigência: 12 (Doze) Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO todos os atos do presente Referente à Processo de Dispensa nº 013/2012, para a locação pelo período de 03 (três) meses, 01 (um) Imóvel, destinado para funcionamento do PSF do Distrito de Ana Terra, Rua B, Nº 10, Distrito de Ana Terra, Tapurah - MT. Tapurah - MT, 30 de Julho de 2012. **Milton Geller-Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 102/2012,
De 01 de agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2012 e;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2012, para

preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Processo Seletivo Público, por meio do Decreto Municipal nº 084/2012, de 29 de junho de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de julho de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como as normas e vedações previstas na Lei 11.350/2006, art. 6º e art.10, estas ensejadoras de rescisão do vínculo com a administração;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. SOLANGE VIDIGAL SOARES, portadora do RG nº 1095695-6 SSP/MT e CPF nº 808.966.181-53, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2012 - SRP

Referente A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA QUE ATENDEAM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DE PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital., devidamente montados para atender a Secretaria Municipal Promoção Social. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 02/08/2012, sagrou-se vencedora as empresas: Comercial Luar LTDA nos itens 4, 5, 37, 39, 40, 41, 42, 48, 58, 59, 62, 67, 79, 80, 85, 90 e 91 totalizando o valor de R\$ 145.314,80 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos); Cidade Verde Comercio de Alimentos - LTDA nos itens 2, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 36, 43, 75, 101, 102, 114 e 124 totalizando R\$ 105.184,20 (cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos); Metha Supermercado LTDA, nos itens 3, 8, 46, 64, 73, 92, 95, 100, 115 e 117 totalizando R\$ 124.797,20 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); Moreira Comercio de Produtos Alimentícios LTDA - ME nos itens 14, 15, 24, 27, 28, 38, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 60, 61, 66, 76, 81, 89, 97, 99, 104, 106, 111, 112, 113, 121 e 125 totalizando R\$ 326.077,20 (trezentos e vinte e seis mil, setenta e sete reais e vinte centavos); Noix Comercio de Produtos Alimentícios LTDA - ME no item 31, totalizando R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); Provel - Comercio de Alimentos LTDA - EPP nos itens 44, 68, 77, 83, 98, 116 e 118 totalizando R\$ 27.823,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais); Ralhid Akel - ME no item 06, totalizando R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); S.M. de Almeida e Silva & Cia LTDA - ME nos itens 12, 16, 23, 25, 26, 32, 33, 63, 65, 82, 84, 108, 126 e 127 totalizando R\$ 820.710,00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e dez reais); Ugolini e Cia LTDA nos itens 30 e 109 totalizando R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) Viver Comercio e Serviços de Limpeza LTDA no item 105 totalizou R\$ 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais), Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2012. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro - Bernadete Antunes Miranda - Secretária de Promoção e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E DE 1ª LINHA DE MONTAGEM PARA USO EM VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia 15/08/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou solicitado pelo e-mail: licita@vera.mt.gov.br Vera - MT, 02 de Agosto de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira - Pregoeiro

K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Exercício de 2010, responsabilidade do Senhor OSVALDO KATSUO MINAKAMI, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de Julho de 2012. Aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, Exercício Financeiro de 2010, sob a administração do Senhor OSVALDO KATSUO MINAKAMI bem como

a responsabilidade de VERA LÚCIA ALVES DA SILVA, contadora do Poder Executivo. E de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, desta Augusta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta decisão foi tomada em consentimento ao **Parecer Prévio nº 69/2011**, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no qual é Prévio Favorável com recomendações elencadas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT; em 31 de Julho de 2012.

Vanderlei Francisco de Oliveira
Presidente

Almerindo Clara Pereira
Vice-Presidente

Noé Monteiro de Barros
1º Secretário.

Vanderlei Martins da Silva
2º Secretário.

TERCEIROS

LAMINADOS FLORESTA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.531.361/0001-88, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o Pedido de **LICENÇA PRÉVIA (L. P.) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) DE AMPLIAÇÃO DE 180,00 M/2**, para atuar no desenvolvimento da atividade de Desdobramento de Madeiras Serradas, beneficiadas e Laminadas, localizada na Rua Uruguai, s/nº - Setor Industrial, Lote 20 e 21, no Município de Feliz Natal-MT, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 09 de setembro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL, PARA AS OBRAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC I**”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 02/08/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 17 de setembro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL – PTSA - PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PARA AS OBRAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2**”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 02/08/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2012

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 18 de setembro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 02/08/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IRINEU MARTINS E OUTROS, CPF nº 316.163.058-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da LAU para a Fazenda Rio Claro, localizada no município de Alta Floresta-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

RUY PACHECO DE ALMEIDA PRADO, CPF nº 194.612.758-20, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da LAU para a Fazenda São João da Floresta, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

CERAMICA ROVEROTTO LTDA - EPP CNPJ: 01.395.718/0002-78 Torna Público que requereu a SEMA/MT, as **Licenças Prévia e Instalação** para Indústria cerâmica, localizada na Estrada Nanci s/n Chácara 83/1 Bairro: Eunice / SINOP/MT Não Determin. EIA/RIMA .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora nos termos do inc. II do §1.º do art. 2.º da Port.-MTE n.º 186/10.04.08, **CONVOCA** os Motoristas Profissionais e Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de passageiros urbanos, interestaduais, intermunicipais, especiais, escolares, turismo e de transporte de cargas em geral, e ainda, os trabalhadores em empresas de metro, veículos leves, sobre trilhos – VLT, para participarem da Assembléia Geral que se realizará no endereço sito: Setor “E” Rua E2, Bairro Centro, S/N, no Município de Alta Floresta/MT, no dia **22/08/2012 às 14:00 horas** para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Fundação do Sindicato dos Motoristas Profissionais e Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de passageiros urbanos, interestaduais, intermunicipais, especiais, escolares, turismo e de transporte de cargas em geral, e ainda, os trabalhadores em empresas de metro, veículos leves, sobre trilhos – VLT – SIMPROTETT, dos Municípios de Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, todos do Estado de Mato Grosso.

2. Aprovação do Estatuto Social;

3. Eleição, apuração e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

4. Outros assuntos de interesse.

Alta Floresta/MT, 01 de agosto de 2012.

Comissão Organizadora

BRAVO BENEFICIAMENTO DE TRIPAS LTDA

CNPJ nº 04.095.400/0001-89

Ato de Reunião de Sócios

Estabelecida na Estrada 4, Lote Parque Humaita III, Chacara 61 – Parque Atalaia CEP 78098-000 em Cuiabá-MT, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob nº de NIRE 51200758260 e sua última alteração sob nº 10 em sessão em 16/02/2011, comunica a praça que estará realizando a redução de seu Capital Social de R\$ 240.000,00 para R\$ 20.000,00 conforme legislação vigente, por ter sofrido perdas irreparáveis.

Asplemat/DO 3x1 (02, 03 e 06/08/2012)

PLASMUNDI IND. E COM. EMBALAGENS LTDA-ME (CNPJ: 05.268.290/0001-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação, para Ampliação da Fábrica de Embalagens Plásticas, localizada na Rod. Mário Andreaza, s/nº, Distrito Guarita, Município de Várzea Grande/MT.

MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ nº 15.179.036/0001-51 comunica que Requereu junto a SEMA-MT LICENÇA PRÉVIA DE INSTAÇÃO E OPERAÇÃO, De seu comercio de SUCATAS em DIAMANTINO-MT. Não foi determinado Estudo de impacto ambiental.

SERGIO ROBERTO NUNES CPF-691.052.601-59 comunica que solicitou A SEMA-MT LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, de seu GARIMPO em DIAMANTINO-MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

LAVA JATO GOLD CAR LTDA ME CNPJ nº 16.538.997/0001-78, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) com ramo de atividade de LAVA JATO. Não foi determinado EIA/RIMA.

Ilarinda Borges Alves portadora do CPF nº 580.604.131-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU** para a Propriedade Fazenda Lago Azul, localizada no município de Alto Garças-MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**FUNDAÇÃO UNISELVA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012-SRP**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial – SRP nº 05/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **Locação de Paramenta de Colaço de Grau**, sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **KF ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.076.266/0001-79** como vencedora do certame com o valor estimado global de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais).

Cuiabá, 02 de agosto de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

PORTARIA Nº 79/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 50858/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **10,2518 ha** (Dez hectares, vinte e cinco ares, dezoito centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**. Denominada **"SÍTIO AMORIM"** Perímetro: **2.542,76** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.255.827,466m** e **E 598.626,016m**; Situado na divisa com **ESTRADA MUNICIPAL**; deste, segue confrontando com **SEBASTIÃO CORREA DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **171°59'29"** e **289,78 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.255.540,516m** e **E 598.666,388m**; Situado na divisa com **SEBASTIÃO CORREA DA SILVA**; deste, segue confrontando com **JORGE DE FIGUEIREDO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **171°49'31"** e **406,87 m** até o vértice

M-03, de coordenadas **N 8.255.137,776m** e **E 598.724,243m**; Situado na divisa com **JORGE DE FIGUEIREDO**; deste, segue confrontando com **LUIZ ROBERTO DE FREITAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: **173°17'56"** e **119,90 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.255.018,698m** e **E 598.738,234m**; **171°35'19"** e **240,08 m** até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.254.781,204m** e **E 598.773,352m**; **172°49'30"** e **128,02 m** até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.254.654,190m** e **E 598.789,341m**; Situado na divisa com **LUIZ ROBERTO DE FREITAS**; deste, segue confrontando com **MARGEM DIREITA DO CORREGO CAJU, AJUSANTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: **261°24'22"** e **78,34 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.254.642,484m** e **E 598.711,884m**; Situado na divisa com **MARGEM DIREITA DO CORREGO CAJU**; deste, segue confrontando com **AIRTE MARIA PREREIRA GALIO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **351°22'07"** e **1.186,80 m** até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.255.815,847m** e **E 598.533,771m**; Situado na divisa com **AIRTE MARIA PREREIRA GALIO**; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: **82°49'15"** e **92,97 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matricula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de maio de 2.011

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

O **CLUBE DE MÃES "RAIO DE SOL"** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CPA-I**, usando de suas atribuições estatutárias, convocam todas as Mães associadas ao Clube de Mães "Raio de Sol". Creche Comunitária "Tia Antonina", para a Assembléia Geral que será realizada no dia 03/09/2012, na sede da Creche Comunitária "Tia Antonina" à rua Alenquer S/nº, ao lado do Supermercado Modelo do CPA-I; às 18 horas na primeira chamada, e na segunda chamada, às 18 horas e 30 minutos, para eleger a nova Diretoria Executiva do Clube de Mães "Raio de Sol". Será deliberada a seguinte pauta:

1. Esclarecer a situação do Clube de Mães "Raio Sol";
2. Esclarecer a função e atribuição de cada membro da **Diretoria Executiva**;
3. Eleger a nova Diretoria Executiva do Clube de Mães "Raio Sol". No caso de chapa única, será realizada a eleição por aclamação, mais de uma chapa, a eleição será por voto secreto.

Maria Dias de Souza Neves
Presidente do Clube de Mães
"Raio de Sol"

Gonçalo Ferreira de Arruda
Presidente da ACOCPA-I

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 320
AVISO DE SUB-ROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**

A **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 320**, faz saber que se encontra aberta a sub-rogação da obra de pavimentação de 15 km da Rodovia MT 320, referente a Licitação Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008**, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Instrução Normativa 01/2005 - SEFAZ/AGE/SEPLAN, e pelas condições estabelecidas no Edital, conforme Projeto Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária que o integram o presente edital, visando à seleção da melhor empresa, para continuação da execução de obras de Terraplenagem e pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais e serviços, na Rodovia "MT 320", em uma extensão de 15 km (quinze quilômetros). Os interessados deverão realizar visita técnica a obra até o dia 10 de agosto de 2012, bem como retirar na sede da Associação o cronograma físico-financeiro e demais especificações da obra. Os interessados poderão comparecer no dia 17 de Agosto de 2012 às 09 horas na Sede da Associação, sito a Rua Lucas José de Souza, nº. 1560, Centro de Marcelândia, estado de Mato Grosso, para apresentação da documentação habilitatória. Os envelopes contendo a Documentação deverão ser entregues na sede da ASSOCIAÇÃO até às 08:30 horas do dia 17 de Agosto de 2.012, onde o início da abertura da documentação será às 9h deste mesmo dia. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação desta sub-rogação, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão de Licitação, na sede da Associação, nos horários das 13h às 17 h, a partir do dia 03 de agosto de 2012, e ainda pelo telefone (66) 99264858.

A relação da documentação poderá ser obtida na sede da Associação ou pelo telefone (66) 99264858. Marcelândia – MT, em 02 de Julho de 2012.

ADELIR ANTÔNIO STRAPAZOM - Diretor Presidente

DMT/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, SINTECT-MT convoca todos os trabalhadores representados por esta Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no auditório do Sindicato dos Bancários Rua Barão de Melgaço, nº 3.190 Centro Cuiabá-MT, no dia 07 de agosto de 2012 (terça-feira), a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1. Informes;

2. Avaliação da Proposta apresentada pela ECT ao Comando Nacional de Negociação no dia 02/08/2012; 3. Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Permanente; 4. Estado de Greve a partir do dia 08/08/2012; 5. Aprovação do Desconto Assistencial Data Base 2012/2013.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012
FRANCISCO DA SILVA ADÃO
Presidente - SINTECT/MT

STANCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.193.768/0001-80, torna público que requereu à **Sema/MT**, as **Licenças de Prévia e de Instalação** para loteamento urbano denominado **"Residencial Jardim dos Ipês"**, localizado no município de **Sorriso/ MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

DIMAFE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 52.236.478/0001-19, torna público que requereu à **SEMA/MT** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Jacareuna**, Município de **São Felix do Araguaia/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

KAMAN EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTRO, CNPJ 04.855.461/0001-42, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Malibu**, Município de **São José do Xingu/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

A Empresa **PEREIRA CARDOSO & CARDOSO LTDA**, CNPJ: 07.054.076/0001-49 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Previa e Instalação** para a atividade de **Construção Residencial Multifamiliar**, localizada na Av. Brasil Esq. C/Rua Sergipe., s/n – Bairro: CPA II. – Cuiabá – MT.

A Empresa **R M D CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 07.054.076/0001-49 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Previa e Instalação** para a atividade de **Construção Residencial Multifamiliar**, localizada na Rua Otávio da Cunha., s/n – Bairro: Goiabeiras. – Cuiabá – MT.

A Empresa **PEREIRA CARDOSO & CARDOSO LTDA**, CNPJ: 07.054.076/0001-49 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Operação** para a atividade de **Construção Residencial Multifamiliar**, localizada na Av. Ênio Gonçalves Preza Filho esq. C/Rua Bêrgamo., s/n – Bairro: Jardim Itália. – Cuiabá – MT.

A EXPRESSO NS TRANSPORTES URBANOS LTDA, inscrita CNPJ: 04.531.619/0001-83, situada na AVENIDA DOUTOR MEIRELES, Número 4244, Bairro Osmar Cabral, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à Secretaria estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), as Licenças Prévia, de Instalação e operação, cuja as atividades serão: garagem de ônibus, Lava-jato, posto de abastecimento, oficina mecânica.

A AUTO SUECO CENTRO OESTE – CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS, inscrita CNPJ: 08.618.336/0001-24, situada na ROD 364 S/N, Bairro Distrito Industrial, CUIABÁ/MT, torna público que requereu junto à Secretaria estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), a renovação da Licença de Instalação e a primeira licença de operação, cuja a atividade principal será a manutenção de veículos pesados.

A AUTO SUECO CENTRO OESTE – CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS, inscrita CNPJ: 08.618.336/0001-24, situada na Rua Brasil, Número 596, Bairro Altos da Glória, SINOP/MT, torna público que requereu junto à Secretaria estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), as Licenças Prévia, de Instalação e operação, cuja a atividade principal será a manutenção de veículos pesados.

AMARTINS E SIMONE E CIA LTDA – PIT STOP AUTO POSTO I, inscrita CNPJ: 06.095.294/0001-69, situada na AVENIDA COLONIZADOR, nº 36, Bairro Centro, Colíder/MT, torna público que requereu junto à Secretaria estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), a renovação da Licença de Operação, cuja a atividade principal é o comércio de combustível e lubrificantes.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., torna público que requereu a **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para construção de pontes em concreto sobre o Rio Gelado, córrego sem nome, Rio Santa Helena e Córrego Sucuri, na rodovia MT-206, trecho compreendido entre a MT-208 e MT-416, em Paranaíta/MT

Prefeitura Municipal de Jaciara, CNPJ 03.347.135/0001-16, à Av. Antônio Pereira Sobrinho, nº 1075, Centro-Jaciara/MT, CEP 78820-000; torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença de Operação para o Cemitério Horizontal Municipal, localizado na Avenida Antônio Pereira Sobrinho, Qd. 153, Bairro: Planalto, no município de Jaciara-MT

Agropecuária Capim Branco, CNPJ 05.274.363/0001-39. Torna Público que requereu a **SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente**, Renovação de Licença Amb. Única-LAU, da **Fazenda Fatinha/ Faz. Recanto**, Loc. no Mun. de Cáceres-MT, sendo ou não determinado elaboração de E. I. A **Crista Fuchs Buhler**, CPF 597.101.360-20. Torna Público que requereu a **SEMA-Secret. de Est.**

do Meio Ambiente, Licença Amb. Única-LAU, da **Fazenda GB-1**, Loc. no Mun. de Brasnorte-MT, sendo ou não determinado elaboração de E. I. A.

Brazilino Pinho da Silva, CPF 209.473.131-8. Torna Público que requereu a **SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente**, Lic. Prévia, Lic. Instalação e Lic. Operação da Chac. **RECANTO DOS MIRANDA**, Loc. no Mun. de Cáceres-MT, Sendo ou não determinado elaboração de E. I. A

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 14 de agosto de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de Empresa Especializada para instalação de Sistema de Segurança Eletrônica com monitoramento 24 horas, na Unidade do **SESI Saúde Rondonópolis**, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital**: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT. Cuiabá, 02 de agosto de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012 - S. R. P.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **Locação de Vans e Microônibus**. Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 15/08/2012, às 15:00 horas na Fundação UNISELVA. Credenciamento: 14:30 horas (horário local). Local de retirada do edital: www.uniselva.org.br. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones (65) 3661-3900 e/ ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br Cuiabá, 02 de agosto de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 003/2012 do Tipo "Menor Preço por Lote", o qual será regido pela Lei Federal 10.520/02 e nº. 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a "Aquisição de Material Hidráulico PVC e PEAD". A abertura e julgamento será realizada na sede do DAES, no dia 14 de Agosto de 2012 as 09:00h. Informações 66 3566 3279. Juína/MT, 02 de Agosto de 2012.

Haércio Mattei – Pregoeiro

DMT/DO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – PMIN

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 019/2012, de 09/02/2012, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a **"Fornecimento de Materiais Diversos de Instalação Hidráulica para ampliação e manutenção da rede de distribuição de água municipal conforme as especificações contidas no Anexo I do edital"**. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2012 (terça-feira), na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, n.º 387, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 02 de Agosto de 2012.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2012

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da FUNDAÇÃO UNISELVA, torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial – SRP nº 04/2012 que o recurso interposto pela empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** foi julgado IMPROCEDENTE. Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Pregoeiro

**OROS – ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL
REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

O presente regulamento refere-se ao **Termo de Parceria nº 001/2012** – Prefeitura Municipal de Poconó – Estado de Mato Grosso **OROS – ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 04.739.848/0001 - 98, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, devidamente inscrito no Ministério da Justiça, conforme publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2001, com sede na Rua Baltazar Navarros, 320 - 2º andar – Bairro Bandeirantes, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso fundamentando-se nas exigências legais, da Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999 e do Decreto Federal no. 3.100 de 30 de junho de 1999, torna público seu: **REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES** **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 1º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pelo OROS para a realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer trabalhadores e serviços, inclusive de engenharia, alienações e locações, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade na execução do Termo de Parceria firmado. **§ 1º** - Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do OROS efetivados com recursos públicos repassados por meio de Termo de Parceria, inclusive os realizados por suas unidades descentralizadas. **§ 2º** - Na hipótese de haver unidades descentralizadas, todo o dispêndio financeiro de que trata o caput deste artigo centralizar-se-á no estabelecimento sede/central da organização da sociedade civil de interesse público. **Art.2º** - As aquisições ou compras de bens e as contratações de obras e serviços necessários às finalidades do OROS reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, além de outros definidos pelo Termo de Parceria e/ou Regimento Interno desta entidade. **Art. 3º** - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas a mais vantajosa ao Termo de Parceria, mediante julgamento objetivo. **Art. 4º** - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações ou indagações por parte do Parceiro Estatal ou Privado e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Termos de Parceria. **CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **Art. 5º** - A contratação serviços, inclusive de engenharia, serviços, aquisição, venda e locação de bens efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste Regulamento. **Art. 6º** - A participação na Seleção de Fornecedores implica a aceitação integral e irretirável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados do OROS, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis. **Art. 7º** - A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o OROS a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada pelo Presidente do OROS ou pela pessoa a quem ele delegar poderes para tanto. **Parágrafo Único** - Caso seja anulado o procedimento de Seleção de Fornecedores, o Presidente do OROS, ou a quem ele delegar poderes para tanto, o justificará. **Art. 8º** - Só serão aceitos para comprovação da venda, locação ou aquisição de bens e serviços, documentos fiscais ou equivalentes. **§ 1º** - No caso de serviços eventuais de Pessoa Física, deverá ser emitido Recibo de Pagamento de Autônomo. **§ 2º** - O OROS não se responsabiliza por eventual fraude documental do fornecedor, assumindo este total idoneidade pelo documento apresentado **CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS** **Art. 9** - O procedimento de compra deverá respeitar o disposto neste Regulamento de Compras, o Estatuto Social, o Regimento Interno e a legislação pertinente. **Parágrafo Único** - O fluxograma a ser seguido internamente para a realização de uma seleção de fornecedores, identificando quem pode solicitar, quem autoriza, quem identifica a melhor proposta, quem recebe e confere o que está sendo adquirido ou prestado, além dos documentos formais pertinentes a cada ato necessário para se perfazer todo o processo será definido pelo Presidente do OROS, através de Portaria. **Art. 10** - Deve ser constituído um cadastro único de fornecedores de materiais e serviços com indicação clara das principais características técnicas, comerciais e financeiras dos produtos oferecidos, assim como todo o histórico do fornecedor com o OROS; **Parágrafo Único** - Caberá ao Presidente do OROS ou a quem ele delegar elaborar e manter atualizado o cadastro único de fornecedores a que se refere este artigo. **Art.11** - O Ato Convocatório estabelecerá, em cada caso, os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados e a forma de seleção do fornecedor através de edital nas instalações do OROS, podendo também ser utilizado meio eletrônico e a Internet, quando da adoção de Portal próprio ou de terceiros. **Parágrafo Único** - No ato convocatório deverá constar a descrição detalhada do objeto que o ensejou, bem como datas, prazos, valores e tudo o que for relevante para que se garanta o pleno atendimento do solicitado, além de garantir a isonomia e impessoalidade do referido procedimento. **Art. 12** - Previamente à escolha de uma proposta, o OROS poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço. **Art. 13** - A validade dos procedimentos seletivos de fornecedores, não ficará comprometida em caso da não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se convidar o mínimo de três fornecedores para a seleção, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados na praça. **Parágrafo Único** - Caso não compareça qualquer fornecedor interessado, o OROS deverá reabrir o procedimento de compras desde que isso não lhe cause prejuízo. Havendo o risco de prejuízo, este procedimento fica dispensado e a contratação pode ser direta com qualquer interessado, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no Ato Convocatório. **CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES** **Art. 14** - Para os fins deste Regulamento, constituem modalidades de compras: I. Pesquisa de Preço – deverão ser pesquisados os preços de 3 (três) fornecedores, entre cadastrados ou não cadastrados, que orçarão o requisitado e informarão ao OROS os valores por e-mail, fax ou formulário próprio; II. Concorrência – deverá ser produzido um Ato Convocatório, publicado no sítio do OROS com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas. O OROS deverá encaminhar o ato convocatório por e-mail a todos os seus fornecedores cadastrados na respectiva área de fornecimento e recolher no mínimo 3 (três) propostas orçamentárias, entre cadastrados ou não cadastrados, para embasar a seleção; III. Concorrência especial - deverá ser produzido um Ato Convocatório, publicado no sítio do OROS com prazo mínimo dez dias úteis para apresentação das propostas. O OROS deverá encaminhar o ato convocatório por e-mail a todos os seus fornecedores cadastrados na respectiva área de fornecimento e recolher no mínimo 3 (três) propostas orçamentárias, entre cadastrados ou não cadastrados, para embasar a seleção; **§ 1º** - Seja qual for a modalidade do processo seletivo adotada, não será admitido o uso de critério ou condição que possa frustrar o seu caráter competitivo. **§ 2º** - Alternativamente às modalidades nos incisos deste artigo apresentadas, fica instituída a possibilidade de seleção de propostas por meio eletrônico, na Internet, mediante adoção de Portal próprio ou de terceiros, através da adoção de prego eletrônico ou procedimento similar, desde que haja observância dos princípios constantes do Termo de Parceria e/ou Regimento Interno. **CAPÍTULO V – DOS LIMITES** **Art. 15** - Os limites para a dispensa e para as modalidades dos processos formais de compra e contratação, nas modalidades do artigo anterior serão definidos por Portaria do Presidente do OROS e publicada no Diário Oficial do Mato Grosso, a cada modificação de valores. **CAPÍTULO V – DA DISPENSA** **Art. 16** - A dispensa de procedimento formal estabelecida fora do limite do artigo anterior poderá ocorrer nos seguintes casos: I. Na compra de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo; II. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado; III. Na contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica especializada e opinião pública; IV. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão; V. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao Termo de Parceria ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, desde que não resulte da falta de planejamento. **§ 1º** - A dispensa será autorizada pelo (dirigente máximo)- Presidente da OROS ou a quem dele tiver recebido delegação para a prática deste ato. **§ 2º** - Todos os casos de dispensa, com exceção daqueles dispensados pelo valor, deverão contar com parecer jurídico que os justifique. **CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** **Art. 17** - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios: I. Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório; II. Qualidade; III. Preço; IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão; V. Condições de pagamento; VI. Outros critérios previstos no Ato Convocatório. **§ 1º** - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente. **§ 2º** - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero; **§ 3º** - No exame do preço, serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o Termo de Parceria. **§ 4º** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Ato Convocatório; **Art.18** - Ao final do processo, os fornecedores que participaram da seleção serão notificados do resultado, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso aos termos da proposta vencedora. **Art. 19** - Será obrigatória a justificativa, por escrito, do Presidente do OROS ou a quem este delegar a prática de atos administrativos, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento. **CAPÍTULO VII – DOS CONTRATOS** **Art. 20** - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Ato Convocatório e da proposta a que se vinculam. **§1º** - Exige-se a celebração de contrato formal para os serviços continuados e quando houver entrega parcelada de bens ou a exigência de fornecimento de garantias. **§ 2º** - Todos os contratos deverão ser aprovados por assessoria jurídica, a fim de garantir a adequada formalização dos termos avençados. **§ 3º** - Todos os contratos deverão conter a qualificação completa do contratado e do contratante, com dados referentes à firma ou denominação social, sede, CNPJ e representante legal. **§ 4º** - Os contratos de serviços não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Termo de Parceria ou do Termo Aditivo, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Termo de Parceria. **Art. 21** - A inexecução total ou parcial do contrato por parte do contratado acarretará a sua rescisão, respondendo a referida parte com as consequências contratuais e as previstas em lei; **Art. 22** - Para os fins deste Regulamento considerar-se-ão como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo OROS; **CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS**; **Art. 23** – A comissão de controle de compras é a equipe técnica constituída de forma permanente ou eventual, composta por pelo menos 3 (três) integrantes, formalmente designados, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às compras, aquisições, alienações e contratações; **Parágrafo Único** - O regimento interno da entidade disporá sobre a instauração da Comissão de Controle de Compras. **CAPÍTULO IX – DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DE TRABALHADORES** **Art.24** - O setor responsável pelas contratações será o Setor de Recursos Humanos. **Parágrafo Único** - Na ausência de um setor, o Presidente deverá indicar um responsável. **Art. 25** - Toda demanda de contratação de trabalhadores empregados e estagiários deverá ser enviada ao Setor de Recursos Humanos, acompanhada de: I. Justificativa da contratação solicitada; II. Indicação do perfil do profissional que se deseja; III. Quantidade de vagas disponíveis; IV. Jornada de trabalho; V. Função e atividades a serem desenvolvidas; VI. Setor determinado para atendimento; VII. Salário definido especificamente por Termo de Parceria. **Art. 26** - A seleção dos trabalhadores será embasada em dois ou mais dos seguintes procedimentos: I. Análise de currículos; II. Avaliação de conhecimentos gerais e específicos; III. Técnicas psicológicas; IV. Entrevistas; **Parágrafo Único** - A vaga demandada será disponibilizada no sítio da OSCIP e/ou órgão de oferta de emprego e ainda, instituições de ensino, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência à contratação, bem como poderá ser divulgada por outros meios ou o responsável pelo Setor de Recursos Humanos julgar necessários. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS** **Art. 27** - As disposições de que trata este Regulamento aplica-se, supletivamente, o Estatuto e o Regimento Interno do OROS, desde que os mesmos não contrariem os dispositivos legais pertinentes à celebração do Termo de Parceria que originou este documento. **Art. 28** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Presidente do OROS, devidamente justificados. **Art. 29** - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 30 de Junho de 2012.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

IVALDO APOLINARIO, produtor rural estabelecido na Fazenda a Margem Esquerda do Rio Vermelho, Fazenda União, Zona Rural - Araputanga/MT, devidamente inscrito na Inscrição Estadual n.º 13.324.220-0, representado pelo Sr. EVALDO APOLINARIO, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem através desta tornar-se publico o Extravio do livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência de nº 01.

A empresa **Fazzio de Souza e Silva Ltda** estabelecida à Rodovia Palmiro Paes de Barros KM-04 Sala A S/N no bairro Pq Atalaia na cidade de Cuiaba-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 05.113.672/0001-27 e Inscrição Estadual 0132103214, comunica que foi(ram) extraviado(s) Blocos fiscal (is) 0001 a 2000 e livros fiscais.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VIVIANE MEINHART - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Av. Norberto Schwants 280, Trevo, Nova Guarita-MT, inscrita no CNPJ/MF 12.629.387/0001-29 e CCE 13.401.545-2 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de 01 bloco de notas Fiscais nº 1, Modelo 1, NFs 01 a 25, e de 10 blocos de Notas Fiscais nº 1 a 10 serie D-1, NFs 001 a 250, tornando-os sem validade fiscal e jurídica, declarando a comunicante assumir total responsabilidade civil e criminal.

L G SOUTES & CIA LTDA, CNPJ 04.441.166/0001-02, I.E. 13.201.250-2, Rua Viscinal, s/n, B. Morada do sol, Município de Campo Verde-MT. Declara para os devidos fins que extraviaram os Livros de entrada e saída, Registro de apuração de ICMS, Registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrência e livro de registro de funcionários, conforme B.O. nº 2012.333639.

A **EMPRESA ELIZABETH DUCCI ME**, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.274.997-1, CNPJ 04.875.283/0002-57 **COMUNICA O EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR: 05 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE**

VENDA A CONSUMIDOR, SÉRIE D-1, NUMERAÇÃO DE 001 A 250, 50X3 VIAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO 001168 DE 25/01/2005, EDITORA GRÁFICA PROGRESSO LTDA, CNPJ 37.438.942/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.137.944-5. **K3/DO**

A empresa **V F PIGO**, estabelecida a Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, Figueirópolis D' Oeste – MT, CNPJ: 03.187.374/0001-56 e I.E: 13.044.959-8, através do B.O. nº 2012.331137 datado em 23/07/2012, comunica que foram extraviados todos os documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Compra, Documentos de Constituição, Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência.

FRANCIELE MARIA DOS SANTOS ALVES, CPF 004.352.661-60, representante legal da empresa **SANTOS ALVES & BUGS LTDA ME**, com sede a Rua Blumenau nº. 300 Bairro Centro município de Primavera do Leste estado de Mato grosso, CNPJ nº. 09.239.541/0001-41 e Inscrição Estadual nº. 13.347.809-2, publica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: um bloco de notas fiscais M-2 nº.s 151 a 200 da AIDF 117628, um bloco de nota fiscal M-2 nº.s 501 a 550 da AIDF 241371 – conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.336967 em 28/07/2012.

A empresa **AUTO ELETRICA E MECANICA SATURNO LTDA ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 09.634.865/0001-84 e Inscrição Estadual nº. 133568644, com sede na Rua RUTH FERREIRA MAZUI, nº1900, SAO JOSE, no município de Pontes e Lacerda – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: 10 Blocos de notas fiscais prestação de serviço, nº001 a 500, conforme o boletim de ocorrência nº2012.339797, registrado em 31/07/2012 às 10:24.

Pontes e Lacerda – MT, 31 de Julho de 2012.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS
VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO 036/2012

PRAZO: 20(VINTE) DIAS
PROCESSO: 2008.36.02.000202-3
CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
RÉ: SOLANGE MARIA REZENDE
FINALIDADE: CITAÇÃO da ré **SOLANGE MARIA REZENDE**, brasileira, inscrita no CPF 482.585.801-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para, querendo, respondê-la no prazo de 15 (quinze) dias.

DESPACHO: "... cite-se por edital."

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos nela alegados (CPC,art.285).

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2010.

TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Juíza Federal Substituta

Avenida Goiânia, Bairro Santa Marta, Rondonópolis-MT, CEP 78.710-450
Fone 66 3902-2271, Fax 66 3902-2277, e-mail 01vara.roo@trf1.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2012

Partes: Tribunal de Justiça/MT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso, *in company*, "Curso de Elaboração de Cálculos Trabalhistas".

Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Elemento de despesa: 3390-39.

Cuiabá, 31 de julho de 2012.

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: TRINTA (30) DIAS
AUTOS N.º 2133-77.2010.811.0003 (189/2010)
ESPÉCIE: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ADAIR JOSE DE CARVALHO JUNIOR e DANIELE APARECIDA LINARES DE OLIVEIRA CARVALHO
PARTE RÉ: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA e RAQUEL PISANIELLO ALVES DE OLIVEIRA
CITANDO(A, S): OS REQUERIDOS, SERGIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 302.948.408-42, RG: 34.054.547-1 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), comerciante e, RAQUEL PISANIELLO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 303.274.628-09, RG: 325.34770-0 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), professora, atualmente em lugar incerto e não sabido.

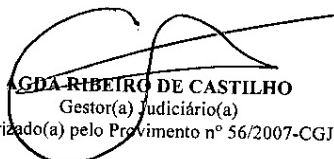
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/3/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 27.600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos REQUERIDOS, SERGIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 302.948.408-42, RG: 34.054.547-1 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), comerciante e, RAQUEL PISANIELLO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 303.274.628-09, RG: 325.34770-0 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), professora, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
DESPACHO: Vistos, etc. Considerando os termos da certidão de (fl.36), bem como, o petítório de (fl.40), determino a citação por edital dos réus. Prazo de (30) trinta dias. Transcorrido o prazo, sem qualquer manifestação, vista dos autos a parte autora, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 19 de abril de 2011. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.
Eu, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2011.

Antonieta Mazetto/ Escrivã(o) Judicial - Port. 01/01

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 177354.2007.811.0041
 Código 559/07 Código 319464 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT ADVOGADO DA AUTORA: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA PARTE RÉ: ILSA-INDÚSTRIAS LUELLMA S/A DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.798.246,77 FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDOU BIRATAN DE BARROS, BRASILEIRO, CONVIVENTE, RG 776.270/PR, CPF 320.695.029-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: DA QUESTÃO FÁTICA- do débito Em 16 de julho de 1998, a requerida ajuizou AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, alegando, em síntese, a ilegalidade das Portarias 38 e 45, do Ministério das Minas e Energia, de 27/fevereiro/1986 e 04/março/1986, respectivamente, consoante autos de número 8.812/98, que tramitou pelo Juízo da quinta Vara Cível de Cuiabá. Na referida medida judicial, a empresa requerida asseverou que havia em aberto as faturas de energia elétrica vencidas em 25/março/1998, 25/abril/1998, 25/maio/1998, 25/junho/1998 e 27/julho/1998, totalizando a importância de R\$ 187.291,59 (cento e oito e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), além das prestações de parcelamento anteriormente celebrado, vencidas em 20/20/junho/1998 e 20/julho/1998, totalizando em R\$ 61.863,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais). Assim, até o dia 16/julho/1998 (data de ajuizamento da aludida demanda), a empresa requerida era devedora de R\$ 249.154,59 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). (...)
 DESPACHO: "Vistos em correição. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 231, II do CPC, DEFIRO a citação por edital conforme requerido às fls. 348, devendo-se observar as disposições do art. 232 do Cpc. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 20 de Abril de 2011. AMINI HADDAD CAMPOS-Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Especial." ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: o prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2011.


AGDA RIBEIRO DE CASTILHO
 Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PARANATINGA - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
 USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
 PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 353-86.2004.811.0044 – Código 11225
 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
 PARTE AUTORA: JERÔNIMO BALBINO
 PARTE RÉ: ALÍPIO FERREIRA JÚLIO, ELIOTE RAMOS ROSÁRIO, ALFREDO EXPLENDOR E JOSÉ FOGOLIN

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/8/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 123.000,00
 FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
 RESUMO DA INICIAL: 1. O Requerente é o legítimo possuidor de uma área de terras com 1.226,6431 has. (Um mil e duzentos e vinte e seis hectares e seis mil e quatrocentos e trinta e um metros), denominada Fazenda "Kurizevu II" localizada no Município de Gaúcha do Norte, na Região denominada Gleba "Guerreiro", com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com terras do próprio Requerente; SUL, com a margem esquerda do Ribeirão do Arame; LESTE, com a margem esquerda do Rio Curisevo; e a OESTE, com a margem esquerda dos Córregos Caititu e Sumidouro. 2. O perímetro possui a seguinte descrição: Partindo-se do marco M: 01 de Coordenada UTM SAD-69 E:191.671,718 metros e N:8.482.832,116 metros e Coordenadas Geográficas de 13°42'25" S, 53°51'01" Wgr. cravado à margem esquerda do Rio Curisevu na barra com o Ribeirão do Arame; do marco M:01 demos início ao caminharmento seguindo-se limitando com a margem esquerda do Ribeirão do Arame nos azimutes verdadeiros de 239°04'19", 230°46'05" e com suas respectivas distâncias de 2.402,84 metros e 1.792,33 metros cravamos os marcos M:02 e o marco M:03 à margem esquerda do Ribeirão do Arame na barra com o Córrego Sumidouro pela sua margem esquerda; do marco M: 03 seguimos limitando com a margem esquerda do Córrego Sumidouro no azimute verdadeiro de 305°32'16" e com uma distância de 1.260,37 metros cravamos o marco M: 04 à margem esquerda do Córrego Sumidouro na barra com o Córrego Caititu; do marco M: 04 prosseguimos limitando com a margem esquerda do Córrego Caititu no azimute verdadeiro de 344°50'22" e com uma distância de 1.013,81 metros cravamos o marco M: 05 à margem esquerda do Córrego Caititu; do marco M: 05 seguimos limitando com uma Serra nos azimutes verdadeiros de 322°58'18", 314°06'32" e com suas respectivas distâncias de 772,44 metros e 151,26 metros cravamos os marcos M:06 e o marco M:07 em comum com o marco de Jerônimo Balbino; do marco M:07 seguimos limitando com terras de Jerônimo Balbino no azimute verdadeiro de 69°09'03" e com uma distância de 5.373,35 metros cravamos o marco M:08 à margem esquerda do Rio Curisevo; do marco M:08 seguimos limitando com a margem esquerda do Rio Curisevo no azimute verdadeiro de 171°34'58" e com uma distância de 1.998,47 metros encontramos

com o marco M:01, local onde teve início este caminharmento. 3. O Requerente assumiu a posse da área, no mês de novembro de 1967, instalando-se com sua família e demarcando-a, onde permanece até a presente data. 6. Com o escopo de regularizar o domínio, o Requerente encaminhou pedido de informações junto à Procuradoria Geral do Estado, juntando os mapas de suas duas áreas de posse, dando origem ao processo sob Protocolo nº 045.844-9, em anexo. 7. A primeira das áreas, com 880,6768 has., acabou por incidir em domínio que já é do Requerente, adquirido por compra no ano de 1979, conforme certidão da matrícula em anexo. 8. Já a área objeto da presente, incidiu nos domínios primitivamente titulados pelo Estado de Mato Grosso, na seguinte proporção: ALÍPIO FACCIO JÚLIO, 627,6214 has.; HERMINIO FACCIO, 160,6280 has.; ALFREDO EXPLENDOR, 268,9681 has.; JOSÉ FUGOLIN, 169,4256 has. PEDIDO Ante tudo o quanto foi exposto, requer: a) A citação, via edital, dos Requeridos, bem como de suas esposas, se casados forem, uma vez que se encontram em lugares incertos e não sabidos, com as advertências constantes do art. 285 do CPC, para, querendo e no prazo legal, contestarem a presente ação, sob pena de revelia; b) A citação dos confrontantes, bem como de terceiros interessados, incertos, desconhecidos ou ausentes, com as mesmas advertências; c) A intimação, via postal, dos Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Gaúcha do Norte, devendo se fazer acompanhar, para a União e o Estado, cópia do "Memorial Descritivo" da área, fls. 07 do Processo da Procuradoria Geral do Estado, com as coordenadas UTM, para que, querendo, manifestem interesse na causa; d) A intimação do Douto Representante do Ministério Público; e) Seja oficiado ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT, para averbação à margem da matrículas nº 2.941, fls. 11 do livro 3-D, da existência do presente feito; f) Seja oficiado ao Cartório do Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, para averbação à margem da Matrícula nº 30.524, Livro 3-Y, folha nº 238, da existência do presente feito; g) Seja oficiado ao INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT, solicitando cópia da "CERTIDÃO DE REGISTRO" dos Títulos Definitivos expedidos em favor de ALÍPIO F. JÚLIO e JOSÉ FUGOLIN. h) Seja, ao final, julgada procedente a presente ação, declarando o domínio dos imóveis usucapitados ao Requerente, nas quantidades de áreas indicadas: ALÍPIO FACCIO JÚLIO, 627,6214 has.; HERMINIO FACCIO, 160,6280 has.; ALFREDO EXPLENDOR, 268,9681 has.; JOSÉ FUGOLIN, 169,4256 has., expedindo-se, via de consequência, competente Mandado ao Cartório em que os imóveis se encontram registrados, determinando o registro da R. Sentença, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a fim de que realize a nova inscrição; i) Requer, ainda, a produção de todos os meios de provas permitidos em direito, principalmente testemunhal, cujo rol oportunamente apresentará; Dá à causa o valor de R\$ 5.000,00. Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

DESPACHO: Vistos etc., Com efeito, chamo a ordem, para determinar as seguintes providências: 1) Anote-se Sr. Gestor Judicial a prioridade na tramitação processual, vez que o Autor possui mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documento de fl. 11 (artigo 71, da Lei nº 10.741/2003). 2) Anote-se Sr. Gestor Judicial o nome dos novos patronos da parte autora (Dr. Marcelo Antonio Theodoro, Drª Lucia Rossetto Theodoro e Dr. André Luiz Bomfim - fl. 113/114. 3) Junte-se certidão do oficial de justiça que citou os atuais confinantes. 4) Anote-se Sr. Gestor Judicial o valor corrigido da causa (R\$ 123.000,00), valor considerado no cálculo do ITR da área e, na sequência, intime-se o Autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento da diferença das custas, sob pena de extinção. 5) Feito isso, o que deverá ser certificado, determino o seguinte: a) item-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, vez que não consta nos autos documento comprobatório da publicação de tal ato que não se confunde com a citação dos requeridos. b) Considerando que os requeridos foram citados por edital e não apresentaram resposta, decreto-lhes a revelia e de consequência nomeio o Defensor Público para apresentar contestação na forma da lei. c) Oficie-se ao INTERMAT e ao INCRA, conforme o requerido pelo Ministério Público. 6) Cumprido o acima consignado, intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dias) dias, impugnar a resposta do curador, ou como a juntar certidão do cartório distribuidor local quanto a existência de ações que envolva a área em discussão, conforme o requerido pelo Ministério Público. 7) Após, ao Ministério Público. Às providências e expedientes necessários, observando as formalidades legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucineide Alves Batista - Técnica Judiciária, digitei.

Paranatinga - MT, 23 de julho de 2012.

Gilberto Alencar da Silva Pereira
 Gestor Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2396-07.2010.811.0037. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: RONALDO CAMPOS SANTANA. CITANDO (A,S): Requerido(a): Ronaldo Campos Santana, Cpf: 022.625.101-21, Rg: 1906000-9 SSP MT Filiação: Aldo José Bispo Santana, data de nascimento: 5/3/1986, brasileiro(a), natural de Primavera do Leste-MT, solteiro(a), tratorista. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/4/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 16.361,47. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido contratou junto ao requerente financiamento pagável em 46 parcelas, para aquisição do bem móvel. O requerido não cumpriu com a obrigação deixando de realizar o pagamento desde a prestação 03 vencida em 11/1/2008. DESPACHO: Visto em correição. Processo com andamento correto. Dê-se prosseguimento. Cumpra-se. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judiciária, digitei. Primavera do leste - MT, 17 de maio de 2012. **Saulo de Souza Caetano - Escrivão(o) Judicial.**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 2722-35.2011.811.0003 - 230/11 Código: 447542. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: ODAIR JOSE DA SILVA. CITANDO: Odair Jose da Silva, Cpf: 630.335.501-34, Rg: 949.803 SSP MT Filiação: Pedro Ferreira da Silva e Maria Alice da

Silva, data de nascimento: 15/12/1974, brasileiro(a), casado(a), empresário. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/4/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 19.203,26. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido contratou junto com a requerente, um financiamento para aquisição de UM VEÍCULO: MARCA/MOD. FIAT/PALIO EX 1 8 8V COM 4P, ANO/MOD. 2003/2003, PLACA HBH6956, COR BRANCA, CHASSI Nº. 9BD1740632368066, ficando o bem gravado com a cláusula de alienação fiduciária. O requerido não cumpriu o pagamento das parcelas devidas, foi notificado pelo cartório competente, e constituído em mora e inadimplente. O autor requer sejam julgados procedentes os pedidos formulados, consolidando - se a posse e a propriedade exclusivas do bem nas mãos do autor. DESPACHO: Cite-se o réu na forma requerida à fl. 37. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafaela Prado - Estagiária de Direito, digitei. Rondonópolis - MT, 16 de março de 2012. **Leomir Lídio Luvizon** - Juiz de Direito.

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A. PARTE RÉ: DANIEL MARCELINO GOMES. CITANDO E INTIMANDO: DANIEL MARCELINO GOMES, inscrito no CPF/MF n. 771.470.221-49, endereço: Av. Antártica, quadra 05, casa 20, Santa Rosa, Cuiabá/MT., ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/5/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.569,16. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, marca/modelo: GM/KADETT SL EFI, ano/modelo: 1993/1993, cor: PRETA, chassi: 9BGKT080GPPC362279. RESUMO DA INICIAL: As partes firmaram em 01/10/2007, Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária sob nº 19930588, pelo qual o Requerente concedeu ao Requerido um financiamento para a aquisição do bem, tendo o Requerido se comprometido a pagar a quantia de R\$ 9.569,16 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), na forma, prazo e condições estipuladas no campo Dados da Operação do referido contrato, quais sejam: 36 (trinta e seis) parcelas, mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$ 265,81 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). DESPACHO: Vistos, etc. Diante da apreensão do bem à fl.29, revogo a decisão de fl.120, não havendo razão para conversão da medida em depósito. Assim, cite-se e intime-se o requerido da apreensão, por edital como postulado à fl.122. Intime-se. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 9 de julho de 2012. **Laura Ferreira Araujo e Medeiros** - Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. AUTOS N.º 2438-15.2008.811.0041 - N. Antigo: 2949/2008 - Código: 330954. ESPÉCIE:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura naimensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".